



Imprensa Oficial

Eletrônica da Estância de Atibaia - IOE

Sábado, 5 de outubro de 2024 - n.º 2722 - Ano XXVIII

Lei Complementar n.º 760, de 29 de setembro de 2017 | www.atibaia.sp.gov.br

esta edição tem 57 páginas

Compras, Licitações e Contratos

AVISO DE LICITAÇÃO

A Prefeitura da Estância de Atibaia, torna público para conhecimento dos interessados a abertura das seguintes licitações:

PROCESSO ELETRÔNICO N.º 51.320/2024 - PREGÃO ELETRÔNICO N.º 262/2024. OBJETO: Registro de preços para eventual prestação de serviços de locação de equipamentos médicos para oxigenioterapia destinado ao atendimento de pacientes da secretaria municipal de saúde, com entregas parceladas por um período de 12 (doze) meses). **RECEBIMENTO DE PROPOSTAS INICIAIS ATÉ: 18 /10/24 ÀS 16H00. INÍCIO DA SESSÃO PÚBLICA: 21 /10/24 ÀS 08H30.**

PROCESSO ELETRÔNICO N.º 50.836/2024 - PREGÃO ELETRÔNICO N.º 263/2024. OBJETO: Registro de preços para eventual aquisição de material de consumo, destinado ao uso dos consultórios odontológicos - lista 12/2024, com entregas parceladas por um período de 12 (doze) meses. **RECEBIMENTO DE PROPOSTAS INICIAIS ATÉ: 18/10/24 ÀS 16H00. INÍCIO DA SESSÃO PÚBLICA: 21/10/24 ÀS 08H30.**

PROCESSO ELETRÔNICO N.º 51.483/2024 - PREGÃO ELETRÔNICO N.º 264/2024. OBJETO: registro de preços para eventual aquisição de gêneros alimentícios (café em pó) destinados ao consumo nas diversas secretarias da Prefeitura da Estância de Atibaia, com entregas parceladas por um período de 12 (doze) meses. **RECEBIMENTO DE PROPOSTAS INICIAIS ATÉ: 18/10/24 ÀS 16H00. INÍCIO DA SESSÃO PÚBLICA: 21/10/24 ÀS 08H30.**

PROCESSO ELETRÔNICO N.º 51.046/2024 - PREGÃO ELETRÔNICO N.º 265/2024. OBJETO: registro de preços para eventual locação de pirâmides, geradores e palcos em atendimento a eventos desta prefeitura, de forma parcelada, pelo período de 12 (doze) meses. **RECEBIMENTO DE PROPOSTAS INICIAIS ATÉ: 18/10/24 ÀS 16H00. INÍCIO DA SESSÃO PÚBLICA: 21/10/24 ÀS 08H30.**

PROCESSO ELETRÔNICO N.º 50.783/2024 PREGÃO ELETRÔNICO N.º 266/2024. OBJETO: Registro de preços para eventual aquisição fornecimento de materiais e serviços gráficos (banner, adesivo, cartaz, cordão de crachá, crachás, plotagem, lona, placa, testeira, impressos em geral, folders, etc), de forma parcelada pelo período de 12 (doze) meses. **RECEBIMENTO DE PROPOSTAS INICIAIS ATÉ: 22/10/24 ÀS 16H00. INÍCIO DA SESSÃO PÚBLICA: 23/10/24 ÀS 08H30.**

PROCESSO ELETRÔNICO N.º 51.768/2024 PREGÃO ELETRÔNICO N.º 267/2024. OBJETO: Registro de preço para eventual aquisição de materiais farmacológicos destinados ao uso nas farmácias das unidades de saúde da secretaria municipal de saúde, com entregas parceladas por um período de 12 (doze) meses. **RECEBIMENTO DE PROPOSTAS INICIAIS ATÉ: 22/10/24 ÀS 16H00. INÍCIO DA SESSÃO PÚBLICA: 23/10/24 ÀS 08H30.**

Para aquisição do edital, os interessados deverão acessar os sites www.prefeituradeatibaia.com.br e www.novobmmnet.com.br e/ou www.portaldecompraspublicas.com.br, ou, ainda, na sede da Prefeitura da Estância de Atibaia, em dias úteis da 10 h às 16 h, após recolhimento do valor correspondente ao custo das cópias que serão fornecidas.

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO – DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES, 04 de outubro de 2.024.

Sidney de Oliveira Poloni
Secretário de Administração

AVISO DE SUSPENSÃO

PROCESSO ELETRÔNICO N.º 48.728/2024 PREGÃO ELETRÔNICO N.º 255/2024. OBJETO: registro de preços para eventual prestação de serviços de locação de ambulâncias tipo B (suporte básico) e tipo D - UTI (unidade de suporte avançado, com entregas parceladas por um período de 12 (doze) meses. O Secretario de Esportes e Lazer, através de seu Ordenador de Despesas, no uso de suas atribuições, comunica aos interessados, a **SUSPENSÃO** do presente certame para análise de solicitações de pedidos de esclarecimentos e impugnações apresentadas por empresas interessadas no presente certame.

PROCESSO ELETRÔNICO N.º 47.617/2024 - PREGÃO ELETRÔNICO N.º 256/2024 contratação de empresa especializada para o fornecimento de licença mensal de uso de sistema de gestão pública, nativamente web, com usuários ilimitados, bem como prestação dos serviços de migração de base de dados, implantação, capacitação suporte técnico, manutenção e provimento de datacenter, para atender as necessidades da Prefeitura Municipal de Atibaia, Câmara Municipal de Atibaia E SAAE – Saneamento Ambiental de Atibaia, por um período de 60 (sessenta) meses. O Secretário de Planejamento e Finanças, no uso de suas atribuições, comunica aos interessados, a **SUSPENSÃO** do presente certame para análise de solicitações de pedidos de esclarecimentos e impugnações apresentadas por empresas interessadas no presente certame.

DEMAIS INFORMAÇÕES: Departamento de Licitações, sito à R Bruno Sargiani, 100, Vila Rica, Fone: 11 4414-2000.

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO – DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES, 03 de Outubro de 2.024.

Sidney de Oliveira Poloni
Secretário de Administração

AVISO DE REVOGAÇÃO

PROCESSO ELETRÔNICO N.º 38.663/2022 PREGÃO ELETRÔNICO N.º 262/2022 OBJETO: Contratação de empresa especializada para prestação de serviço de elaboração de projeto elétrico para revitalização da iluminação ornamental da Praça Miguel Vairo (Praça da Santa Casa), Atibaia/SP. **HOMOLOGAÇÃO.** A Secretaria de Obras Públicas através de seu Ordenador de Despesas, no uso das prerrogativas que lhe são conferidas, em conformidade com o disposto nos autos e, ainda, em cumprimento às disposições contidas no Art. 71 da Lei Federal n.º 14.133/2021, decide **REVOGAR** o presente procedimento licitatório. Retorne-se o processo à Secretaria

Assinado por 1 pessoa: GRAZIELLE CRISTINA DOS SANTOS BERTOLINI
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://atibaia.1doc.com.br/verificacao/96E2-2081-86CB-449F> e informe o código 96E2-2081-86CB-449F



Atos do Poder Executivo

de Administração para os fins legais. Publique-se na forma da lei. Prefeitura da Estância de Atibaia, aos 03 dias do mês de outubro de 2024. Virgílio José Guatura - Secretário de Obras Públicas.

PROCESSO ELETRÔNICO N.º 64.230/2023 CONCORRÊNCIA PÚBLICA N.º 003/2024 OBJETO: Contratação de empresa para serviço de engenharia diagnóstica para avaliar a viabilidade de instalação de placas fotovoltaicas nos prédios públicos, contemplando laudo técnico de vistoria em altura, relatório fotográfico e opções de adequação de estrutura. **HOMOLOGAÇÃO.** A Secretaria de Educação através de seu Ordenador de Despesas, no uso das prerrogativas que lhe são conferidas, em conformidade com o disposto nos autos e, ainda, em cumprimento às disposições contidas no Art. 71 da Lei Federal nº 14.133/2021, decide **REVOGAR** o presente procedimento licitatório. Retorne-se o processo à Secretaria de Administração para os fins legais. Publique-se na forma da lei. Prefeitura da Estância de Atibaia, aos 03 dias do mês de outubro de 2024. Marcelo Martiniano Bernardez - Chefe de Gabinete.

PROCESSO ELETRÔNICO N.º 12.541/2024 - PREGÃO ELETRÔNICO N.º 078/2024 OBJETO: Registro de Preços para eventual fornecimento de material impresso completo de educação no trânsito: álbuns, envelopes e figurinhas autoadesivas não tóxicas, com entregas parceladas, por um período de 12 (doze) meses. **HOMOLOGAÇÃO.** A Secretaria de Educação através de seu Ordenador de Despesas, no uso das prerrogativas que lhe são conferidas, em conformidade com o disposto nos autos e, ainda, em cumprimento às disposições contidas no Art. 71 da Lei Federal nº 14.133/2021, decide **REVOGAR** o presente procedimento licitatório. Retorne-se o processo à Secretaria de Administração para os fins legais. Publique-se na forma da lei. Prefeitura da Estância de Atibaia, aos 03 dias do mês de outubro de 2024. Ricardo Henrique Freire Vieira - Secretário de Mobilidade e Planejamento Urbano.

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO – DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES, 04 de outubro de 2.024.

Sidney de Oliveira Poloni
Secretário de Administração

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO ELETRÔNICO N.º: 42.014/2024 - PREGÃO ELETRÔNICO N.º: 221/2024. OBJETO: Registro de Preços para eventual aquisição de material de consumo, destinado ao uso dos consultórios odontológicos da Secretaria Municipal de Saúde, com entregas parceladas pelo período de 12 (doze) meses. **ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO** Em face dos elementos constantes no presente processo administrativo, e em especial a manifestação do(a) Sr.(a) Pregoeiro(a), que acato na íntegra, nos termos do Art. 71 da Lei Federal 14.133/2021, **ADJUDICO** o objeto em epígrafe, com o(s) respectivo(s) valor(es), em favor da(s) empresa(s) abaixo relacionada(s). **BIOLOGICA DISTRIBUIDORA LTDA**, para os itens 10 (R\$ 22,63) e 29 (R\$ 34,44); **DENTAL BH BRASIL**, para os itens 12 (R\$ 11,73) e 17 (R\$ 45,00); **DENTAL IPO LTDA**, para os itens 19 (R\$ 1,80), 22 (R\$ 125,45) e 24 (R\$ 34,09); **DENTAL SUL AMERICA COMERCIAL LTDA**, para o item 30 (R\$ 1,86); **JUARES LIMA DOS SANTOS**, para os itens 01 (R\$ 6,36), 11 (R\$ 11,69), 23 (R\$ 22,10), 32 (R\$ 49,41) e 33 (R\$ 7,56); **JULIANO DE COSTA LTDA**, para os itens 20 (R\$ 7,66), 21 (R\$ 4,39) e 25 (R\$ 123,48); **MAXIMA DENTAL IMPORTACAO, EXPORTACAO E COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA**, para os itens 02 (R\$ 139,48), 04 (R\$ 4,28), 13 (R\$ 3,38), 26 (R\$ 32,37) e 31 (R\$ 37,01); **PRHODENT COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES E DENTARIOS LTDA**, para os itens 05 (R\$ 7,54) e 34 (R\$ 76,80); **RPS COMERCIO DE PRODUTOS COSMETICOS LTDA**, para o item 18 (R\$ 1,43); Os

itens 11 e 12 foram ANULADOS; O item 27 foi DESERTO; Os itens 03, 06, 07, 08, 09, 14, 15, 16 e 28 foram FRACASSADOS. Isto posto, **HOMOLOGO** o procedimento licitatório na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO N.º 221/2024, face o pleno atendimento à legislação vigente. Ao Departamento de Compras e Licitações para registro da homologação, publicação, Lavratura da Ata de Registro de Preços, Registro no sistema de licitações, controle e emissão das Autorizações de Fornecimento e demais anotações legais. Publique-se na forma da lei. Prefeitura da Estância de Atibaia, aos 01 dia do mês de outubro de 2024. Grazielle Cristina dos Santos Bertolini - Secretária da Saúde

PROCESSO ELETRÔNICO N.º: 44.854/2024 PREGÃO ELETRÔNICO N.º: 239/2024 OBJETO: Registro de Preços para eventual aquisição de material de higiene (fraldas) destinado ao uso nas unidades de saúde da Secretaria Municipal de Saúde, com entregas parceladas pelo período de 12 (doze) meses. **ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO** Em face dos elementos constantes no presente processo administrativo, e em especial a manifestação do(a) Sr.(a) Pregoeiro(a), que acato na íntegra, nos termos do Art. 71 da Lei Federal 14.133/2021, **ADJUDICO** o objeto em epígrafe, com o(s) respectivo(s) valor(es), em favor da(s) empresa(s) abaixo relacionada(s). **BELLAMED PRODUTOS HOSPITALARES LTDA**, para o item 01 (R\$ 0,96), 02 (R\$ 0,96) e 03 (R\$ 0,38); **SOMAR INDUSTRIA E COMERCIO LTDA**, para os itens 04 (R\$ 0,50) e 05 (R\$ 0,50); Isto posto, **HOMOLOGO** o procedimento licitatório na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO N.º 239/2024, face o pleno atendimento à legislação vigente. Ao Departamento de Compras e Licitações para registro da homologação, publicação, lavratura da Ata de Registro de Preços, Registro no sistema de licitações, controle e emissão das Autorizações de Fornecimento e demais anotações legais. Publique-se na forma da lei. Prefeitura da Estância de Atibaia, aos 03 dias do mês de outubro de 2024. Grazielle Cristina dos Santos Bertolini Secretária da Saúde

PROCESSO ELETRÔNICO N.º: 46.451/2024 - PREGÃO ELETRÔNICO N.º: 241/2024. OBJETO: Registro de Preços para eventual aquisição de material de consumo, destinado ao uso dos consultórios odontológicos, com entregas parceladas, por um período de 12 (doze) meses. **ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO** Em face dos elementos constantes no presente processo administrativo, e em especial a manifestação do(a) Sr.(a) Pregoeiro(a), que acato na íntegra, nos termos do Art. 71 da Lei Federal 14.133/2021, **ADJUDICO** o objeto em epígrafe, com o(s) respectivo(s) valor(es), em favor da(s) empresa(s) abaixo relacionada(s). **BIOLOGICA DISTRIBUIDORA LTDA**, para o item 19 (R\$ 3,84); **DENTAL BH BRASIL**, para os itens 03 (R\$ 20,54) e 23 (R\$ 146,68); **JULIANO DE COSTA LTDA**, para o item 18 (R\$ 52,42); **MAXIMA DENTAL IMPORTACAO, EXPORTACAO E COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA**, para os itens 01 (R\$ 8,08), 04 (R\$ 4,08), 06 (R\$ 53,56), 07 (R\$ 6,52), 08 (R\$ 6,47), 09 (R\$ 6,47), 10 (R\$ 13,30), 12 (R\$ 77,58), 13 (R\$ 78,07) e 14 (R\$ 77,87); **ODONTO SHOW PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA**, para os itens 11 (R\$ 4,07), 15 (R\$ 12,18), 16 (R\$ 12,18), 17 (R\$ 12,18), 20 (R\$ 38,44), 27 (R\$ 30,50); **SOMEDICA CIRURGICA RIO PRETO LTDA**, para o item 25 (R\$ 38,00); Os itens 02, 05, 21, 22, 24 e 26 foram FRACASSADOS . Isto posto, **HOMOLOGO** o procedimento licitatório na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO N.º 241/2024, face o pleno atendimento à legislação vigente. Ao Departamento de Compras e Licitações para registro da homologação, publicação, Lavratura da Ata de Registro de Preços, Registro no sistema de licitações, controle e emissão das Autorizações de Fornecimento e demais anotações legais. Publique-se na forma da lei. Prefeitura da Estância de Atibaia, aos 03 dias do mês de outubro de 2024. Grazielle Cristina dos Santos Bertolini - Secretária da Saúde

PROCESSO ELETRÔNICO N.º 45.850/2024 PREGÃO

Atos do Poder Executivo

ELETRÔNICO N.º 242/2024 OBJETO: Registro de Preços para eventual aquisição de triciclos tipo motoca, destinados ao uso dos alunos da educação infantil da Rede Municipal de Ensino, com entregas parceladas pelo período de 12 (doze) meses **HOMOLOGAÇÃO.** Em face dos elementos constantes no presente processo administrativo, e em especial a manifestação da Sra. Agente de Contratação que acato na íntegra, nos termos do Art. 71 da Lei Federal 14.133/2021, declaro **FRACASSADO** o presente certame e, **HOMOLOGO** o procedimento licitatório em referência. Publique-se na forma da lei. Prefeitura da Estância de Atibaia, aos 03 dias do mês de outubro de 2024. Eliane Doratiotto Endsfeldz Secretária de Educação .

PROCESSO ELETRÔNICO N.º: 46.928/2024 - PREGÃO ELETRÔNICO N.º: 245/2024. OBJETO: Registro de preços para eventual aquisição de material farmacológico destinado ao cumprimento de determinação judicial, lista 12_2024, com entregas parceladas por um período de 12 (doze) meses. **ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO** Em face dos elementos constantes no presente processo administrativo, e em especial a manifestação do(a) Sr.(a) Pregoeiro(a), que acato na íntegra, nos termos do Art. 71 da Lei Federal 14.133/2021, **ADJUDICO** o objeto em epígrafe, com o(s) respectivo(s) valor(es), em favor da(s) empresa(s) abaixo relacionada(s). CHM COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA, para o item 05 (R\$ 1,17); FARMAMED COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA, para o item 10 (R\$ 4,65); FRAGNARI DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA, para o item 01 (R\$ 3,50); INTERLAB FARMACÊUTICA LTDA, para o item 07 (R\$ 2,27); ONCOPROD DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES E ONCOLOGICOS LTDA, para os itens 03 (R\$ 1,624,12) e 08 (R\$ 13,47); SUL MEDIC COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA, para os itens 02 (R\$ 4,52) e 04 (R\$ 0,94); O item 06 foi DESERTO; O item 09 foi FRACASSADO. Isto posto, **HOMOLOGO** o procedimento licitatório na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO N.º 245/2024, face o pleno atendimento à legislação vigente. Ao Departamento de Compras e Licitações para registro da homologação, publicação, Lavratura da Ata de Registro de Preços, Registro no sistema de licitações, controle e emissão das Autorizações de Fornecimento e demais anotações legais. Publique-se na forma da lei. Prefeitura da Estância de Atibaia, aos 01 dia do mês de outubro de 2024. Grazielle Cristina dos Santos Bertolini - Secretária de Saúde.

PROCESSO ELETRÔNICO N.º: 48.353/2024 PREGÃO ELETRÔNICO N.º: 249/2024 OBJETO: Aquisição de brinquedos (balanço, casinha, etc) destinados ao uso dos alunos da creche comunitária CLARA MARIA DE JESUS, com recursos da emenda parlamentar conforme termo de compromisso 2023.00676. **ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO** Em face dos elementos constantes no presente processo administrativo, e em especial a manifestação do(a) Sr.(a) Pregoeiro(a), que acato na íntegra, nos termos do Art. 71 da Lei Federal 14.133/2021, **ADJUDICO** o objeto em epígrafe, com o(s) respectivo(s) valor(es), em favor da(s) empresa(s) abaixo relacionada(s). COMERCIAL R. FAVERO LTDA, pelo valor total ofertado de R\$ 16.040,01 (dezesseis mil e quarenta reais e um centavo), sendo os unitários: item 05 (R\$ 5.346,67); METALURGICA FLEX FITNESS LTDA, pelo valor total ofertado de R\$ 13.744,98 (treze mil setecentos e quarenta e quatro reais e noventa e oito centavos), sendo os unitários: item 01 (R\$ 2.882,33) e 06 (R\$ 1.699,33); REYS INDUSTRIA COMERCIO E SERVICOS LTDA, pelo valor total ofertado de R\$ 22.339,89 (vinte e dois mil trezentos e trinta e nove reais e oitenta e nove centavos), sendo os unitários: item 03 (R\$ 13,699,90) e 04 (R\$ 8.639,99); O item 02 foi FRACASSADO. Isto posto, **HOMOLOGO** o procedimento licitatório na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO N.º 249/2024, face o pleno atendimento à legislação vigente. Ao Departamento de Compras e Licitações para registro da homologação, publicação, Registro no sistema de licitações, controle e emissão das Autorizações de Fornecimento e

demais anotações legais.

DEMAIS INFORMAÇÕES: Departamento de Licitações, sito à R Bruno Sargiani, 100, Vila Rica, Fone: 11 4414-2000.

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO – DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES, 04 de outubro de 2.024.

Everaldo da Silva
Departamento de Licitações

EXTRATO DE CONTRATOS

PROCESSO ELETRÔNICO N.º 7.146/24 – CONCORRÊNCIA PÚBLICA N.º 005/24 – 1º TERMO DE ADITAMENTO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º 068/24 – Contratante: Prefeitura da Estância de Atibaia – Contratada: DEKTON ENGENHARIA E CONSTRUÇÃO LTDA – OBJETO: alteração do cronograma físico-financeiro – Assinatura: 30/09/2.024

PROCESSO N.º 34.440/11 – DISPENSA N.º 016/11 – PROCESSO ELETRÔNICO N.º 38.739/20 – 14º TERMO DE ADITAMENTO AO CONTRATO DE LOCAÇÃO N.º 333/11 (número 112/21 para efeitos de cadastro em sistema interno desta Prefeitura) – Contratante: Prefeitura da Estância de Atibaia – Contratada: AUGUSTO MENDES ADMINISTRAÇÃO DE IMÓVEIS LTDA – OBJETO: prorrogação de prazos – Valor: R\$ 60.761,40 – Vigência: 12 (doze) meses – Assinatura: 26/09/2.024

PROCESSO N.º 34.440/11 – DISPENSA N.º 016/11 – PROCESSO ELETRÔNICO N.º 38.739/20 – 14º TERMO DE ADITAMENTO AO CONTRATO DE LOCAÇÃO N.º 333/11 (número 124/21 para efeitos de cadastro em sistema interno desta Prefeitura) – Contratante: Prefeitura da Estância de Atibaia – Contratada: UENO PATRIMONIAL LTDA – OBJETO: prorrogação de prazos – Valor: R\$ 60.761,40 – Vigência: 12 (doze) meses – Assinatura: 26/09/2.024

PROCESSO ELETRÔNICO N.º 45.995/22 – DISPENSA N.º 018/22 – 5º TERMO DE ADITAMENTO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º 171/22 – Contratante: Prefeitura da Estância de Atibaia – Contratada: SEM PARAR INSTITUIÇÃO DE PAGAMENTO LTDA – OBJETO: prorrogação de prazos – Valor: R\$ 429.791,94 – Vigência: 12 (doze) meses – Assinatura: 03/10/2.024

DIVISÃO DE CONTRATOS, aos 04 de outubro de 2.024.

Sidney de Oliveira Poloni
Secretário de Administração

DECISÃO DE RECURSO

PROCESSO ELETRÔNICO N.º 23.969/2023 - PREGÃO ELETRÔNICO N.º 77/2023 - DECISÃO DE RECURSO - Vistos, ACOLHO, como razão de **DECIDIR,** as informações constantes da manifestação da Secretaria de Saúde no despacho 27 do Memorando Eletrônico 21.446/2024, **NEGO PROVIMENTO** ao mérito do recurso intentado pela empresa **STOCK MED S/A e RATIFICO** manutenção das sanções aplicadas. Publique-se Notifique-se. Retornem os autos à Secretaria de Administração, para os fins legais. Prefeitura da Estância de Atibaia, “Fórum da Cidadania”, 2 de outubro de 2024. - Emil Ono - PREFEITO DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA.

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO – 02 de outubro de 2024.
Sidney de Oliveira Poloni
Secretário de Administração.

Atos do Poder Executivo

Secretaria de Planejamento e Finanças

Edital de Notificação de Lançamento dos Tributos Mobiliários/2020

A Prefeitura da Estância de Atibaia, através do presente Edital, publicado em conformidade com o disposto no artigo 37 do Código Tributário Municipal - Lei Complementar nº 280/98 e alterações posteriores, Notificam a todos os contribuintes do Imposto Sobre Serviços – ISS e Taxas de Funcionamento, que os carnês relativos ao lançamento do exercício de 2.020, foram enviados via 1Doc, com vencimentos abaixo:

- Pagamento parcelado com vencimentos a partir de 20 de SETEMBRO de 2024;
- Cota Única com vencimento a partir de 25/09/2024

Inscrição Mobiliária	Razão Social/ Nome	Endereço
54155 LC ADMINISTRACAO DE RESTAURANTES LTDA	RODOVIA DOM PEDRO I	0 - ESTANCIA SANTA MARIA DO LARANJAL ATIBAIA-SP - 12953-000
54612 CONSTRUTORA E INCORPORADORA MELLO EIRELI	ALAMEDA DOS SABIAS 44	CONDOMINIO SERRA DA ESTRELA ATIBAIA-SP

Atenção:

A quitação do tributo após o vencimento implicará na incidência de acréscimos moratórios previstos no C.T.M., que serão aplicados sobre o valor principal. Poderá ser obtida a 2ª via através do link: <WWW.ATIBAIA.SP.GOV.BR/SEMPAPELOU>

Nilza Ap. Rodrigues Barbosa
Divisão de Controle de Receitas Mobiliárias

Atos do Poder Executivo

Edital de Notificação de Lançamento dos Tributos Mobiliários/2021

A Prefeitura da Estância de Atibaia, através do presente Edital, publicado em conformidade com o disposto no artigo 37 do Código Tributário Municipal - Lei Complementar n.º 280/98 e alterações posteriores, Notificam a todos os contribuintes do Imposto Sobre Serviços – ISS e Taxas de Funcionamento, que os carnes relativos ao lançamento do exercício de 2.021, foram enviados via 1Doc, com vencimentos abaixo:

- 1) Pagamento parcelado com vencimentos a partir de 22 de setembro de 2024;
- 2) Cota Única com vencimento a partir de 27/09/2024

Inscrição Mobiliária	Razão Social/ Nome	Endereço	
52965	QUICHERIA RENATA COSTA LTDA	RUA MELCHIORA VICENTE SANCHES	180 - ALVINOPOLIS - 12942-390 ATIBAIA-SP
53986	GABRIELA ARAUJO GOMES 0682767940	RUA CERVIO GIUSEPPE	525 - NOVA GARDÊNIA - 12946-410 ATIBAIA-SP
54155	LC ADMINISTRACAO DE RESTAURANTES LTDA	RODOVIA DOM PEDRO I	0 - ESTANCIA SANTA MARIA DO LARANIAL - 12953-000 ATIBAIA-SP
54612	CONSTRUTORA E INCORPORADORA MELLO EIRELI	ALAMEDA DOS SABIAS	- CONDOMINIO SERRA DA ESTRELA ATIBAIA-SP
55749	ALINE VECCHI ESTEVES DE OLIVEIRA LTDA	RUA JOSE ANTONIO DA SILVEIRA MAIA	637 - ALVINÓPOLIS - 12942-510 ATIBAIA-SP
56241	F.ANTUNES AR E REFRIGERACAO	RUA DOM BOSCO	48 - JARDIM COLONIAL - 12952-180 ATIBAIA-SP
60730	RODRIGO FERNANDES DE SOUZA 31252952899	RUA CLOVIS SOARES	546 - ALVINOPOLIS - 12942-560 ATIBAIA-SP
61433	EDITORA ADOTANDO A LEITURA LTDA	RUA DAS MARGARIDAS	328 - NOVA CEREJEIRA - 12950-660 ATIBAIA-SP
62155	PEDRO LUIZ FINOTTI 91504880820	ALAMEDA BRUXELAS	17 - PARQUE DAS NAÇÕES - 12944-375 ATIBAIA-SP
62883	AZEVEDO & TRAVASSOS INFRAESTRUTURA LTDA	AVENIDA PROFESSOR DOUTOR JOSE PUGLIESI	0 - ROSARIO - 12948-090 ATIBAIA-SP
62891	MULHER ATUAL LINGERIE E ACESSORIOS SLU LTDA	AVENIDA DONA GERTRUDES	658 - ALVINÓPOLIS - 12942-540 ATIBAIA-SP
63157	COOPERATIVA DE CREDITO INTEGRADO - SICOOB INTEGRADO	AVENIDA ATIBAIA	414 - ATIBAIA JARDIM - 12942-770 ATIBAIA-SP
63702	COOPERATIVA DE CREDITO DE LIVRE ADMISSAO CENTRO BRASILEIRA LTDA.	RUA JOSE ALVIM	17 - CENTRO - 12940-750 ATIBAIA-SP

Atenção:

A quitação do tributo após o vencimento implicará na incidência de acréscimos moratórios previstos no C.T.M., que serão aplicados sobre o valor principal. Poderá ser obtida a 2ª via através do link: WWW.ATIBAIA.SPGOV.BR/SEMPAPELOU

Nilza Ap. Rodrigues Barbosa
Divisão de Controle de Receitas Mobiliárias

Atos do Poder Executivo

Edital de Notificação de Lançamento dos Tributos Mobiliários/2022

A Prefeitura da Estância de Atibaia, através do presente Edital, publicado em conformidade com o disposto no artigo 37 do Código Tributário Municipal - Lei Complementar n.º 280/98 e alterações posteriores, Notificam a todos os contribuintes do Imposto Sobre Serviços – ISS e Taxas de Funcionamento, que os carnês relativos ao lançamento do exercício de 2.022, foram enviados via 1Doc, com vencimentos abaixo:

- 1) Pagamento parcelado com vencimentos a partir de 23 de setembro de 2024;
- 2) Cota Única com vencimento a partir de 28/09/2024

Inscrição Mobiliária	Razão Social/ Nome	Endereço	
52965	QUICHERIA RENATA COSTA LTDA	RUA MELCHIORA VICENTE SANCHES	180 - ALVINOPOLIS - 12942-390 ATIBAIA-SP
53986	GABRIELA ARAUJO GOMES 06827677940	RUA CERVIO GIUSEPPE	525 - NOVA GARDÊNIA - 12946-410 ATIBAIA-SP
54155	LC ADMINISTRACAO DE RESTAURANTES LTDA	RODOVIA DOM PEDRO I	0 - ESTANCIA SANTA MARIA DO LARANJAL - 12953-000 ATIBAIA-SP
54612	CONSTRUTORA E INCORPORADORA MELLO EIRELI	ALAMEDA DOS SABIAS 44	CONDOMINIO SERRA DA ESTRELA ATIBAIA-SP
55749	ALINE VECCHI ESTEVES DE OLIVEIRA LTDA	RUA JOSE ANTONIO DA SILVEIRA MAIA	637 - ALVINÓPOLIS - 12942-510 ATIBAIA-SP
56241	FANTUNES AR E REFRIGERACAO	RUA DOM BOSCO	48 - JARDIM COLONIAL - 12952-180 ATIBAIA-SP
60730	RODRIGO FERNANDES DE SOUZA 31252952899	RUA CLOVIS SOARES	546 - ALVINOPOLIS - 12942-560 ATIBAIA-SP
61433	EDITORIA ADOTANDO A LEITURA LTDA	RUA DAS MARGARIDAS	328 - NOVA CEREJEIRA - 12950-660 ATIBAIA-SP
62155	PEDRO LUIZ FINOTTI 91504880820	ALAMEDA BRUXELAS	17 - PARQUE DAS NAÇÕES - 12944-375 ATIBAIA-SP
62883	AZEVEDO & TRAVASSOS INFRAESTRUTURA LTDA	AVENIDA PROFESSOR DOUTOR JOSE PUGLIESI	0 - ROSARIO - 12948-090 ATIBAIA-SP
62891	MULHER ATUAL LINGERIE E ACESSORIOS SLU LTDA	AVENIDA DONA GERTRUDES	658 - ALVINÓPOLIS - 12942-540 ATIBAIA-SP
63157	COOPERATIVA DE CREDITO INTEGRADO - SICOOB INTEGRADO	AVENIDA ATIBAIA	414 - ATIBAIA JARDIM - 12942-770 ATIBAIA-SP
63702	COOPERATIVA DE CREDITO DE LIVRE ADMISSAO CENTRO BRASILEIRA LTDA.	RUA JOSE ALVIM	17 - CENTRO - 12940-750 ATIBAIA-SP

Atenção:

A quitação do tributo após o vencimento implicará na incidência de acréscimos moratórios previstos no C.T.M., que serão aplicados sobre o valor principal. Poderá ser obtida a 2ª via através do link: WWW.ATIBAIA.SP.GOV.BR/SEMPAPELOU

Nilza Ap. Rodrigues Barbosa
Divisão de Controle de Receitas Mobiliárias

Atos do Poder Executivo

Edital de Notificação de Lançamento dos Tributos Mobiliários/2023

A Prefeitura da Estância de Atibaia, através do presente Edital, publicado em conformidade com o disposto no artigo 37 do Código Tributário Municipal - Lei Complementar n.º 280/98 e alterações posteriores, Notificam a todos os contribuintes do Imposto Sobre Serviços – ISS e Taxas de Funcionamento, que os carnes relativos ao lançamento do exercício de 2.023, foram enviados via 1Doc, com vencimentos abaixo:

- 1) Pagamento parcelado com vencimentos a partir de 25 de setembro de 2024;
- 2) Cota Única com vencimento a partir de 30/09/2024

Inscrição Mobiliária	Razão Social/ Nome	Endereço	
52965	QUICHERIA RENATA COSTA LTDA	RUA MELCHIORA VICENTE SANCHES	180 - ALVINOPOLIS - 12942-390 ATIBAIA-SP
53986	GABRIELA ARAUJO GOMES 06827677940	RUA CERVIO GIUSEPPE	525 - NOVA GARDÊNIA - 12946-410 ATIBAIA-SP
54612	CONSTRUTORA E INCORPORADORA MELLO EIRELI	AL. DOS SABIAS	44 - CONDOMINIO SERRA DA ESTRELA - 12945-745 ATIBAIA-SP
54895	FABIO MATOS BALZANO 41308159897	RUA FRANCISCO SOLDADO	31 - JARDIM ALVINOPOLIS - 12943-390 ATIBAIA-SP
55283	MERA AKI COMERCIO DE ACESSORIOS LTDA	RUA CAPITÃO JOÃO BATISTA DA SILVEIRA PINTO	222 - ITAPETINGA - 12947-050 ATIBAIA-SP
55749	ALINE VECCHI ESTEVES DE OLIVEIRA LTDA	RUA JOSE ANTONIO DA SILVEIRA MAIA	637 - ALVINÓPOLIS - 12942-510 ATIBAIA-SP
56241	F. ANTUNES AR E REFRIGERACAO	RUA DOM BOSCO	48 - JARDIM COLONIAL - 12952-180 ATIBAIA-SP
57244	F. M. A. BEGHINI ENG	RUA BEM-TE-VI - REFUGIO	12 - REFUGIO - 12946-870 ATIBAIA-SP
60730	RODRIGO FERNANDES DE SOUZA 31252952899	RUA CLOVIS SOARES	546 - ALVINOPOLIS - 12942-560 ATIBAIA-SP
61433	EDITORIA ADOTANDO A LEITURA LTDA	RUA DAS MARGARIDAS	328 - NOVA CEREJEIRA - 12950-660 ATIBAIA-SP
62155	PEDRO LUIZ FINOTTI 91504880820	AL. BRUXELAS	17 - PARQUE DAS NAÇÕES - 12944-375 ATIBAIA-SP
62176	TOK PLASTIC DISTRIBUIDORA DE EMBALAGENS LTDA	RUA DAS JUCARAS	0 - JARDIM DAS PALMEIRAS - 12951-204 ATIBAIA-SP
62270	FOXCLIMA AR CONDICIONADO LTDA	RUA JOSE BIM	577 - CENTRO - 12940-640 ATIBAIA-SP
62651	AZZURRA ELEVADORES E PLATAFORMAS LTDA	AVENIDA IMPERIAL	1350 - JARDIM IMPERIAL - 12950-000 ATIBAIA-SP
62883	AZEVEDO & TRAVASSOS INFRAESTRUTURA LTDA	AVENIDA PROFESSOR DOUTOR JOSE PUGLIESI	0 - ROSARIO - 12948-090 ATIBAIA-SP
62891	MULHER ATUAL LINGERIE E ACESSORIOS SLU LTDA	AVENIDA DONA GERTRUDES	658 - ALVINÓPOLIS - 12942-540 ATIBAIA-SP
62956	48.391.035 JOACIR GOMES DE ALMEIDA	RUA SOROCABA	65 - JARDIM DO LAGO - 12947-110 ATIBAIA-SP
62993	O A BIN JUNIOR	RUA MERCEDES FAKRI MIRAGLIA	185 - JARDIM MARISTELA II - 12947-760 ATIBAIA-SP
63157	COOPERATIVA DE CREDITO INTEGRADO - SICOOB INTEGRADO	AVENIDA ATIBAIA	414 - ATIBAIA JARDIM - 12942-770 ATIBAIA-SP
63275	LILLIAN SHIMIZU SERVICOS LTDA	RUA COLONIAL	92 - VILA SANTISTA - 12941-233 ATIBAIA-SP
63370	WENDELL CALHAS LTDA	AVENIDA CARLOS EDUARDO	128 - JARDIM COLONIAL - 12952-020 ATIBAIA-SP



Atos do Poder Executivo

63409 41.301.065 DANIELLE MIKA FUJINO	RUA CAPITAO EGYDIO JOSE DA SILVEIRA	90 - VILA CARVALHO - 12944-270	ATIBAIA-SP
63618 HUSTLEHARD BOXING ESCOLA E ENTRETENIMENTO LTDA	AL. PROF. LUCAS NOGUEIRA GARCEZ	1391 - VILA THAIS - 12942-020	ATIBAIA-SP
63702 COOPERATIVA DE CREDITO DE LIVRE ADMISSAO CENTRO BRASILEIRA LTDA.	RUA JOSE ALVIM	17 - CENTRO - 12940-750	ATIBAIA-SP
63717 ALMEIDA TREINAMENTOS E SERVICOS LTDA	AL. PROF. LUCAS NOGUEIRA GARCEZ	1729 - JARDIM PAULISTA - 12947-000	ATIBAIA-SP
63746 BARBEARIA MAFIA DOM DIEGO LTDA	AL. PROF. LUCAS NOGUEIRA GARCEZ	3313 - JARDIM PAULISTA - 12947-000	ATIBAIA-SP
64417 EDICLEITON DA COSTA CHAGAS	ESTRADA PARQUE DAS CASCATAS	153 - PORTAO - 12948-123	ATIBAIA-SP
64686 MSOFTWARES LTDA	RUA PEDRO PINHEIRO	630 - JARDIM ALVINOPOLIS - 12943-160	ATIBAIA-SP
64713 BR BURGER LTDA	RUA BENEDITA DE MOURA TOLEDO	178 - JARDIM ALVINOPOLIS - 12943-370	ATIBAIA-SP
64726 VESTE BRINCANDO MODA INFANTIL E ACESSORIOS LTDA	RUA PAULO DE TARSO DOS SANTOS SILVA	18 - RECREIO MARISTELA - 12946-639	ATIBAIA-SP
64869 NARCIZIO CALHAS ATIBAIA LTDA	AV SAO JOAO	1289 - CENTRO - 12940-260	ATIBAIA-SP
65231 RESIDENCIAL AQUARELA	AVENIDA JERONIMO DE CAMARGO	6997 - CAETETUBA - 12951-540	ATIBAIA-SP
65376 EDIFICIO MILANO	AVENIDA SANTANA - NOVA GARDENIA	420 - NOVA GARDENIA - 12946-000	ATIBAIA-SP
65465 EDIFICIO RESIDENCIAL TIBAYA	RUA BRASIL	109 - ATIBAIA JARDIM - 12942-210	ATIBAIA-SP
65587 EDIFICIO ATHENAS	RUA JOAO SERBINO	477 - ALVINOPOLIS - 12942-500	ATIBAIA-SP
65623 R-ESHOP COMERCIO ELETRONICO DE ARTIGOS INFANTIS LTDA	AVENIDA COPACABANA	117 - JARDIM JARAGUA - 12947-652	ATIBAIA-SP
65638 EDIFICIO PRISCILA	RUA JOSE BONIFACIO	317 - JARDIM BRASIL - 12940-210	ATIBAIA-SP
65731 EDIFICIO RESIDENCIAL FLOR DE LIS	RUA ANTONIO PEDRO GENTIL CONSOLI	455 - ATIBAIA JARDIM - 12942-190	ATIBAIA-SP
65750 FGALENO REPRESENTACOES LTDA	ALAMEDA ACACIAS	DAS - CONDOMINIO RESIDENCIAL RESERVA ECOL	ATIBAIA-SP
65750 FGALENO REPRESENTACOES LTDA	AL. DAS ACACIAS	CONDOMINIO RESIDENCIAL RESERVA ECOL 12954-720	ATIBAIA-SP
65762 RESIDENCIAL SAN DIEGO	RUA ATIBAIA - JARDIM PAULISTA	250 - JARDIM PAULISTA - 12947-450	ATIBAIA-SP
65766 RESIDENCIAL DOM PIETRO	RUA VIOLETA - JARDIM DAS FLORES	210 - JARDIM DAS FLORES - 12947-507	ATIBAIA-SP
65822 LA MAISON RESIDENCIAL SPE LTDA	ESTRADA ARAGUAIA - JARDIM ESTANCIA BRASIL	655 - JARDIM ESTANCIA BRASIL - 12949-082	ATIBAIA-SP
65822 LA MAISON RESIDENCIAL SPE LTDA	ESTRADA ARAGUAIA - JARDIM ESTANCIA BRASIL	655 - JARDIM ESTANCIA BRASIL - 12949-082	ATIBAIA-SP
65829 LABORATORIO ORTOTECNICO ORTOATIBAIA LTDA	AVENIDA SAO JOAO - CENTRO	386 - CENTRO - 12940-260	ATIBAIA-SP
65993 MANGO DRINKERIA LTDA	RUA MARIA APARECIDA CHAMADOIRA LOREANO	0 - JARDIM MARISTELA - 12946-733	ATIBAIA-SP
66068 RESIDENCIAL MANACA VILLAGE	ALAMEDA DESEMBARGADOR THEODOMIRO DE TOLEDO PIZA	270 - NOVA GARDENIA - 12946-070	ATIBAIA-SP

Atenção:

A quitação do tributo após o vencimento implicará na incidência de acréscimos moratórios previstos no C.T.M., que serão aplicados sobre o valor principal. Poderá ser obtida a 2ª via através do link: WWW.ATIBAIA.SP.GOV.BR/SEMPAPEL.OJ

Nilza Ap. Rodrigues Barbosa
Divisão de Controle de Receitas Mobiliárias



Atos do Poder Executivo

Edital de Notificação de Lançamento dos Tributos Mobiliários/2024

A Prefeitura da Estância de Atibaia, através do presente Edital, publicado em conformidade com o disposto no artigo 37 do Código Tributário Municipal - Lei Complementar n.º 280/98 e alterações. Notificam a todos os contribuintes do Imposto Sobre Serviços – ISS e Taxas de Funcionamento, que os lançamentos do exercício de 2.024 estão disponíveis no site atibaia.sp.gov.br, com vencimentos conforme seguem abaixo:

1) Pagamento parcelado com vencimentos a partir de 28 de setembro de 2024;

2) Coxa Única com vencimento a partir de 10/10/2024

Inscrição Mobiliária	Responsável	Razão Social/ Nome	Endereço	Endereço	Endereço
14068	REITIFICA DE MOTORES ESTORIL LTDA ME		RUA BARTOLOMEU BUENO GUSMAO	284 - RECREIO ESTORIL - 12944-050	ATIBAIA-SP
17409	ATACADO DE DOCES CEZAR PARAISO LTDA		RUA ALCEBIADES CHICARONI	264 - JARDIM ALVINOPOLIS - 12943-380	ATIBAIA-SP
18600	JR WEBTECH REPRESENTACOES COMERCIAIS LTDA		RUA DAS CAMELIAS	131 - JARDIM DOS PINHEIROS - 12945-690	ATIBAIA-SP
19025	GUAYMARY FACTORING LTDA		AVENIDA JOVIANO ALVIM	1370 - ALVINÓPOLIS - 12942-613	ATIBAIA-SP
22311	IRMAOS ALMEIDA PNEUS EIRELI - ME		AL. PROF.LUCAS NOGUEIRA GARCEZ	2290 - JARDIM PAULISTA - 12947-000	ATIBAIA-SP
27649	GALVES COMERCIO DE GAS E AGUA LTDA		RUA COMENDADOR EDSON LUIZ RIZZO	708 - CAETETUBA - 12951-560	ATIBAIA-SP
30073	ARILDO VELOSO BRAGA		RUA TAMEYKI NAKASU441	- JARDIM DAS CEREJEIRAS - 12951-660	ATIBAIA-SP
31433	QUALI-PROJETOS GESTAO ORGANIZACIONAL LTDA - ME		RUA JOSE ALVIM	320 - CENTRO. - 12940-750	ATIBAIA-SP
31582	ANTONIO CATALANO ROTISSERIA - ME		RUA NORMANDO VICENTE BADIALLI	138 - JARDIM MARISTELA - 12946-713	ATIBAIA-SP
32895	LANCHONETE CASTELO DE ATIBAIA LTDA		AVENIDA SAO PAULO	1840 - JARDIM ALVINOPOLIS - 12943-000	ATIBAIA-SP
34116	JORGE GALVANI FILHO		RUA DOM PEDRO I,	116 - VILA SALLES	ATIBAIA-SP
34989	INSTITUTO AVANÇADO DE INTERVENCAO CARDIO VASCULAR		RUA PEDRO CUNHA	145 - VILA SANTISTA - 12941-900	ATIBAIA-SP
36392	MORA EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA		AVENIDA NOVE DE JULHO	322 - CENTRO - 12940-580	ATIBAIA-SP
36432	VAN HECKE REPRESENTAÇÕES COMERCIAIS LTDA		AV. PROFESSOR ODAIR DA SILVA PINTO	2361 - GUAXINDUVA - 12945-755	ATIBAIA-SP
36622	RSP SISTEMA EDUCACIONAL LTDA		RUA JOSE ALVIM	42 - CENTRO - 12940-750	ATIBAIA-SP
36771	SAUL HORACIO PEREZ SAFI		RUA ITALIA	206 - ATIBAIA JARDIM - 12942-740	ATIBAIA-SP
37536	ROBSON APARECIDO GALDINO 29963856837		RUA EMANUEL	156 - JARDIM BROGOTÁ - 12954-073	ATIBAIA-SP
38648	JULIO KENJI FUKUYA		ROD. DOM PEDRO I	0 - KM 76 MATO DENTRO - 12940-970	ATIBAIA-SP
38965	PRODUTOS OTICOS BOM JESUS DOS PERDOES LTDA ME		RUA BENEDITO DE ALMEIDA BUENO	58 - CENTRO	ATIBAIA-SP
39246	LB GESTAO DE NEGOCIOS EIRELI		PRAÇA BENTO PAES	53 - CENTRO - 12940-810	ATIBAIA-SP



Atos do Poder Executivo

40008 EZIQUIEL DE OLIVEIRA RESTAURANTE LTDA	RUA GONCALVES DIAS	1609 - JARDIM DAS CEREJEIRAS - 12951-280	ATIBAIA-SP
40165 CISAN EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA	RUA DAS PALMEIRAS	CONDOMINIO PORTO ATIBAIA 12945-837	ATIBAIA-SP
40672 EVOO ECOMMERCE LTDA	RUA CAIRUSSU	186 - VILA ESPERIA - 12946-272	ATIBAIA-SP
41135 STEPHANIE IMOVEIS LTDA - ME	ALM PROFESSOR LUCAS NOGUEIRA GARCEZ	3530 - JARDIM PAULISTA - 12947-000	ATIBAIA-SP
41272 A.P. SANTOS REFEICOES	RUA JOSE PIRES	435 - CENTRO - 12940-650	ATIBAIA-SP
41780 JOEL APARECIDO MORASSUTTI - ME	CUSTODIO DUARTE LANNA	180 - VILA THAIS - 12942-080	ATIBAIA-SP
41829 PIMENTEL & NOVAES DESIGN LTDA - ME	BENEDITO CIRINEU MENDES	332 - JARDIM ALVINÓPOLIS - 12943-440	ATIBAIA-SP
42289 BOBTEC MANUTENCAO DE PLATAFORMAS AEREAS LTDA - ME	RUA AMADEU AMARAL	186 - JARDIM BRASIL - 12940-185	ATIBAIA-SP
43037 TANIA CRISTINA PINHEIRO	RUA BRIG. JOSE VICENTE FARIA LIMA		ATIBAIA-SP
44367 NB AGUAS COMERCIO E DISTRIBUICAO DE AGUA E BEBIDAS EIRELI	AVENIDA IMPERIAL	1213 - JARDIM IMPERIAL - 12950-000	ATIBAIA-SP
44955 INGRID AGUIAR PIRES ARAUJO	AVENIDA DOM PEDRO II	173 - JARDIM IMPERIAL - 12950-090	ATIBAIA-SP
45196 TRAFRUBBER ARTEFATOS DE BORRACHA EIRELI	N 160 APTO 23	CENTRO. CEP 12940-284	ATIBAIA-SP
45539 VALDETE APARECIDA FERREIRA PINTO	RUA SAO VICENTE DE PAULO	416 - CENTRO. - 12940-550	ATIBAIA-SP
45744 A. S. CARDOSO - ME	AL. LUCAS NOGUEIRA GARCEZ	1100 - VILA THAIS - 12942-020	ATIBAIA-SP
46077 ALVES & RANGEL EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA	RUA DO BELVEDERE	8 - ATIBAIA BELVEDERE - 12954-410	ATIBAIA-SP
46163 PUZZONI TAPECARIA EIRELI - ME	RUA MAESTRO JUVENCIO MACIEL DA FONSECA	328 - ATIBAIA JARDIM - 12942-680	ATIBAIA-SP
46230 J. C. C. DE MENEZES - LANCHONETE - ME	ROD FERNÃO DIAS,0 KM 44 BOX B	PINHEIRINHO	ATIBAIA-SP
46855 JOSE ANTONIO DE MELO ATIBAIA - ME	RUA ENJO DE ABREU CAMARGO	34 - JARDIM BRASIL - 12940-080	ATIBAIA-SP
46904 RODRIGUES LAMBERT & CIA LTDA	ROD FERNÃO DIAS	BR 381 - KM 441	ATIBAIA-SP
47915 KAUAN DE ALMEIDA ROSSLER PECCI - ME	RUA MARIA APPARECIDA BUHLER	99 - JARDIM SHANGRI-LA - 12946-622	ATIBAIA-SP
48130 JOAO OMENA DE ASSIS	AV. MAJOR ALVIM	FEIRAS LIVRES	ATIBAIA-SP
48171 BARBOSA & POSSO COMERCIO DE FRUTAS LTDA	RUA GONCALVES DIAS	436 - JARDIM DAS CEREJEIRAS - 12951-280	ATIBAIA-SP
48781 LEANDRO MAIA SATIO 31027010865	RUA NAILI SABBAG ZOGHAIB	35 - CASAS POPULARES - 12951-095	ATIBAIA-SP
49196 196 WAYS VIAGENS E TURISMO LTDA - ME	AVENIDA ENGENHEIRO PAULO IZZO	40 - JARDIM MARISTELA - 12946-710	ATIBAIA-SP
49201 CLINICA ODONTOLOGICA DR AMADEU LTDA	RUA BENEDITO DE ALMEIDA BUENO	126 - CENTRO - 12940-660	ATIBAIA-SP
49934 NEUROCIRURGIOES ASSOCIADOS DE ATIBAIA	RUA PEDRO CUNHA	145 - VILA SANTISTA - 12941-020	ATIBAIA-SP

Atos do Poder Executivo

56241 F. ANTUNES AR E REFRIGERACAO	RUA DOM BOSCO	48 - JARDIM COLONIAL - 12952-180	ATIBAIA-SP
56411 E. A. G. SERVICOS DE DESIGN LTDA	RUA ANTONIO FOGACA SIMOES	130 - GUAXINDUVA - 12945-756	ATIBAIA-SP
57244 F. M. A. BEGHINI ENG	RUA BEM-TE-VI - REFUGIO	12 - REFUGIO - 12946-870	ATIBAIA-SP
57258 RM FIBRAS LTDA	RUA ANTONIO DA CUNHA LEITE	1550 - PORTAO - 12948-110	ATIBAIA-SP
57612 BLESSED MAGAZINE LTDA	RUA PAMPULHA	75 - JARDIM JARAGUÁ - 12947-646	ATIBAIA-SP
58173 BUDAPESTE SERVICOS ADMINISTRATIVOS EIRELI	RUA CASTRO FAPE	526 - CENTRO - 12940-440	ATIBAIA-SP
58593 CAB INDUSTRIA E COMERCIO LTDA	RUA ARCO-IRIS	8 - JARDIM IMPERIAL - 12950-560	ATIBAIA-SP
58905 GILBERTO ARAUJO DANTAS JUNIOR	RUA SARGENTO LAERCIO LOURENCO	318 - JARDIM ALVINOPOLIS - 12943-400	ATIBAIA-SP
59092 ABDALLAH ESFIHARIA E LANCHES ARABES LTDA	RUA MELCHIORA VICENTE SANCHES	14 - ALVINOPOLIS - 12942-390	ATIBAIA-SP
59143 PATRICIA WITZKE LTDA	RUA ALOYSIO AFFONSO NOGUEIRA	140 - LOTEAMENTO LOANDA - 12945-190	ATIBAIA-SP
59169 KA E BRENDA LTDA	ESTRADA DOS PEREIRAS	229 - RIBEIRAO DOS PORCOS - 12946-375	ATIBAIA-SP
59206 R R MESSIAS TRANSPORTADORA DE CARGAS LTDA	ESTRADA DA CACHOEIRA	S/N - ESTANCIA PARQUE DE ATIBAIA - 12954-160	ATIBAIA-SP
59355 M. ALMEIDA EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA	RUA CLOVIS SOARES	200 - ALVINOPOLIS - 12942-560	ATIBAIA-SP
59506 R C DE MARI EMPREENDIMENTOS E PARTICIPACOES LTDA	RUA JOSE RODRIGUES DA CUNHA	550 - RESSACA - 12945-003	ATIBAIA-SP
59642 FLORA PORTAL DAS ROSAS GARDEN LTDA	AVENIDA JERONIMO DE CAMARGO	280 - GUAXINDUVA - 12945-754	ATIBAIA-SP
59743 PHM REPRESENTACOES LTDA	RUA SEBASTIAO CAVALHEIRO	547 - JARDIM MARISTELA - 12946-699	ATIBAIA-SP
60405 KOKESHI EMPORIO ORIENTAL LTDA	AL. PROF. LUCAS NOGUEIRA GARCEZ	2965 - JARDIM PAULISTA - 12947-000	ATIBAIA-SP
60481 CELEIRO MIX AGRO E PET CENTER LTDA	AVENIDA DA SAUDADE	35 - CENTRO - 12940-560	ATIBAIA-SP
60730 RODRIGO FERNANDES DE SOUZA 31252952899	RUA CLOVIS SOARES	546 - ALVINOPOLIS - 12942-560	ATIBAIA-SP
60743 PRIORIZA ASSESSORIA CONTABIL E EMPRESARIAL LTDA	AVENIDA MAJOR ALVIM	628 - ALVINOPOLIS - 12942-550	ATIBAIA-SP
60781 LETICIA AUGUSTINHO VIEIRA LTDA	AVENIDA CESAR RAFAELI NETO	32 - JARDIM ALVINOPOLIS II - 12951-723	ATIBAIA-SP
60988 CRIS E JR ASSESSORIA LTDA	RUA PARIS	310 - PARQUE ARCO IRIS - 12947-795	ATIBAIA-SP
61096 FOORB TECNOLOGIA E CONSULTORIA LTDA	RUA MAESTRO JUVENCIO MACIEL DA FONSECA	174 - ATIBAIA JARDIM - 12942-680	ATIBAIA-SP
61411 BSC REGULATORY CONSULTING SERVICES LTDA	RUA CAPITAO JOAO ALVES DO AMARAL	395 - VILA CARVALHO - 12944-275	ATIBAIA-SP
61433 EDITORA ADOTANDO A LEITURA LTDA	RUA DAS MARGARIDAS	328 - NOVA CEREJEIRA - 12950-660	ATIBAIA-SP
61855 PATRICIA BRITO RODRIGUES ANDRADE	ESTRADA ESTADUAL ARAO SAHM	4605 - ATIBAIA BELVEDERE - 12954-400	ATIBAIA-SP



Atos do Poder Executivo

62155 PEDRO LUIZ FINOTTI 91504880820	AL. BRUXELAS	17 - PARQUE DAS NAÇÕES - 12944-375	ATIBAIA-SP
62176 TOK PLASTIC DISTRIBUIDORA DE EMBALAGENS LTDA	RUA DAS JUCARAS	0 - JARDIM DAS PALMEIRAS - 12951-204	ATIBAIA-SP
62270 FOXCLIMA AR CONDICIONADO LTDA	RUA JOSE BIM	577 - CENTRO - 12940-640	ATIBAIA-SP
62418 EDSON JOSE DE LUNA	RUA ANTONIO RAPOSO TAVARES	324 - RECREIO ESTORIL - 12944-090	ATIBAIA-SP
62515 YAN DE A. PECCI PARTICIPACOES LTDA	RUA MARIA APPARECIDA BUHLER	55 - JARDIM SHANGRI-LA - 12948-030	ATIBAIA-SP
62593 PATINHAS E FOCINHOS ESTETICAS CANINA LTDA	RUA OURO PRETO	40 - JARDIM ALVINOPOLIS - 12943-310	ATIBAIA-SP
62651 AZZURRA ELEVADORES E PLATAFORMAS LTDA	AVENIDA IMPERIAL	1350 - JARDIM IMPERIAL - 12950-000	ATIBAIA-SP
62863 DIAMANTE MODAS LTDA	AV PROFESSOR FLAVIO PIRES DE CAMARGO	620 - CAETETUBA - 12951-750	ATIBAIA-SP
62883 AZEVEDO & TRAVASSOS INFRAESTRUTURA LTDA	AVENIDA PROFESSOR DOUTOR JOSE PUGLIESI	0 - ROSARIO - 12948-090	ATIBAIA-SP
62891 MULHER ATUAL LINGERIE E ACESSORIOS SLU LTDA	AVENIDA DONA GERTRUDES	658 - ALVINÓPOLIS - 12942-540	ATIBAIA-SP
62917 IPF CONSTRUCOES LTDA	AVN DA SAUDADE	275 - CENTRO - 12940-560	ATIBAIA-SP
62993 O A BIN JUNIOR	RUA MERCEDES FAKRI MIRAGLIA	185 - JARDIM MARISTELA II - 12947-760	ATIBAIA-SP
63009 GOMARKETPLACE EXCHANGE CAPITAL INVESTIMENTOS E COMERCIO LTDA	RUA JOSE AMADEU ORESTES PERGOLA	153 - VILA SANTISTA - 12941-260	ATIBAIA-SP
63046 GUILHERME RIBEIRO SOARES	RUA JOSE VILHENA DE MELO	235 - JARDIM SAO FELIPE - 12952-585	ATIBAIA-SP
63157 COOPERATIVA DE CREDITO INTEGRADO - SICOOB INTEGRADO	AVENIDA ATIBAIA	414 - ATIBAIA JARDIM - 12942-770	ATIBAIA-SP
63275 LILIAN SHIMIZU SERVIÇOS LTDA	RUA COLONIAL	92 - VILA SANTISTA - 12941-233	ATIBAIA-SP
63370 WENDELL CALHAS LTDA	AVENIDA CARLOS EDUARDO	128 - JARDIM COLONIAL - 12952-020	ATIBAIA-SP
63409 41.301.065 DANIELLE MIKA FUJINO	RUA CAPITAO EGYDIO JOSE DA SILVEIRA	90 - VILA CARVALHO - 12944-270	ATIBAIA-SP
63457 TRS COMERCIO E INDUSTRIA DE MATERIAIS PARA CONSTRUCAO LTDA	RUA BENEDITO ARIIVALDO CINTRA	450 - PARQUE FERNAO DIAS - 12948-010	ATIBAIA-SP
63462 PHELIPE MISTRINEL PACINE FEITOZA DO NASCIMENTO	AVENIDA AMADOR PECANHA FRANCO	80 - LOTEAMENTO JARDIM MORUMBI - 12945-000	ATIBAIA-SP
63496 ALEXANDRA GIRALDI SCOTTI	AVENIDA ATIBAIA	198 - ATIBAIA JARDIM - 12942-770	ATIBAIA-SP
63577 RESTAURANTE & BAR ZANDONA & COUTO LTDA	AL PROFESSOR LUCAS NOGUEIRA GARCEZ	3327 - JARDIM PAULISTA - 12947-000	ATIBAIA-SP
63618 HUSTLEHARD BOXING ESCOLA E	AL. PROF. LUCAS NOGUEIRA GARCEZ	1391 - VILA THAIS - 12942-020	ATIBAIA-SP



Atos do Poder Executivo

65750 FGALENO REPRESENTACOES LTDA	AL. DAS ACACIAS	CONDOMINIO RESIDENCIAL RESERVA ECOL 12954-720	ATIBAIA-SP
65822 LA MAISON RESIDENCIAL SPE LTDA	ESTRADA ARAGUAIA - JARDIM ESTANCIA BRASIL	655 - JARDIM ESTANCIA BRASIL - 12949-082	ATIBAIA-SP
65829 LABORATORIO ORTOTECNICO ORTOATIBAIA LTDA	AVENIDA SAO JOAO - CENTRO	386 - CENTRO - 12940-260	ATIBAIA-SP
65965 CRIZIANY VETRANO	AVENIDA MAJOR ALVIM	0 - ALVINOPOLIS - 12942-550	ATIBAIA-SP
65993 MANGO DRINKERIA LTDA	RUA MARIA APARECIDA CHAMADOIRA LOREANO	0 - JARDIM MARISTELA - 12946-733	ATIBAIA-SP
66268 REVIE JOIAS LTDA	RUA CARMELA MEMOLO	149 - VILA THAIS - 12942-120	ATIBAIA-SP
66367 CORPO DOURADO ESPACO BELEZA LTDA	AVENIDA MAJOR ALVIM	999 - ALVINOPOLIS - 12942-550	ATIBAIA-SP
66409 50.992.657 HENRIQUE MARTINS DOS ANJOS	RUA HUMBERTO FUMANI	20 - TANQUE - 12954-771	ATIBAIA-SP
66416 MANA DISTRIBUIDORA DE COSMETICOS LTDA	RUA CYRO ROCHA LIMA	382 - JARDIM ALVINOPOLIS - 12943-450	ATIBAIA-SP
66492 SYLVIO SIMONI NETTO	AVENIDA DONA GERTRUDES	1021 - ALVINOPOLIS - 12942-540	ATIBAIA-SP
66576 CASA DE CALHAS TP LTDA	AVENIDA JOVIANO ALVIM	500 - ATIBAIA JARDIM - 12942-653	ATIBAIA-SP
66588 L. M. CAMPOS COMERCIO DE VARIEDADES	RUA ALCEBIADES CHICARONI	715 - JARDIM ALVINOPOLIS - 12943-380	ATIBAIA-SP
66627 INDUSTRIA PAULISTA DE BEBIDAS LTDA	RUA JOSE LUCAS	147 - CENTRO - 12940-700	ATIBAIA-SP
66670 COELHO PEREIRA SERVICOS MEDICOS SLU LTDA	RUA ADOLFO ANDRE	299 - CENTRO - 12940-280	ATIBAIA-SP
66682 JCARDAN LTDA	RUA MARGARIDA - PARQUE FERNAO DIAS	90 - PARQUE FERNAO DIAS - 12948-015	ATIBAIA-SP
66867 F. R. FELIPPE EMBALAGENS	PRACA APRIGIO DE TOLEDO	120 - CENTRO - 12940-670	ATIBAIA-SP
66972 DOCE COZINHA RESTAURANTE E LANCHONETE LTDA	RUA ANTONIO DA CUNHA LEITE	2228 - PORTAO - 12948-110	ATIBAIA-SP
67250 RAISSA KAZANTZI DE FELICE BECKER LTDA	RUA SANTOS PARIS	267 - VILA SANTISTA - 12941-300	ATIBAIA-SP
67257 AMANDA RENTERO FONOAUDIOLOGA LTDA	RUA DOUTOR LUIZ ALBERTO VIEIRA DOS SANTOS	18 - VILA SANTISTA - 12941-030	ATIBAIA-SP
67258 FPG SERVICOS ADMINISTRATIVOS LTDA	AVENIDA DOS JACARANDAS	100 - JARDIM DOS PINHEIROS - 12945-510	ATIBAIA-SP
67261 JULIANA GONZALEZ SAUDE E BEM ESTAR LTDA	RUA MAESTRO SEBASTIAO FLORIDO	312 - ATIBAIA JARDIM - 12942-280	ATIBAIA-SP
67264 SAPATINHOS UNIPESOAAL LTDA	RUA ENIO DE ABREU CAMARGO	28 - JARDIM BRASIL - 12940-080	ATIBAIA-SP
67266 IGOR M GUAZZELLI FESTAS	RUA JOSE PIRES DE CAMARGO	71 - JARDIM TERCEIRO CENTENARIO - 12944-690	ATIBAIA-SP
67269 3D STEPS EMPRESARIAL LTDA	RUA LORENA	83 - JARDIM PAULISTA - 12947-430	ATIBAIA-SP



Atos do Poder Executivo

67537 BRAAVOS INTELLIGENCE AGENCY LTDA	RUA MIAMI	36 - JARDIM JARAGUA - 12947-630	ATIBAIA-SP
67544 MANZZIN REPRESENTACAO COMERCIAL LTDA	ESTRADA SAO PAULO	50 - JARDIM ESTANCIA BRASIL - 12949-066	ATIBAIA-SP
67545 FACEN SERVICOS ADMINISTRATIVOS LTDA	RUA JOAQUIM JOSE DA SILVA XAVIER	57 - VILA SALLES - 12940-306	ATIBAIA-SP
67547 MOACYR YUTI NOMOTO ZANONI	RUA ESMERALDO SOARES TARQUINIO DE CAMPOS FILHO	304 - JARDIM TAPAJOS - 12945-060	ATIBAIA-SP
67548 DUARTE ORGANIZACAO CONTABIL RURAL LTDA	RUA THOME FRANCO	401 - CENTRO - 12940-680	ATIBAIA-SP
67549 HEALTHFUEL CONSULTORIA EM GESTAO EMPRESARIAL LTDA	RODOVIA DOM PEDRO I	0 - JARDIM KANIMAR - 12954-260	ATIBAIA-SP
67646 SALDAO MADAME FULO LTDA	RUA BENEDITO DE ALMEIDA BUENO	538 - CENTRO - 12940-660	ATIBAIA-SP
67648 GF ASSESSORIA E DESENVOLVIMENTO LTDA	RUA TREZE DE MAIO	184 - CENTRO - 12940-720	ATIBAIA-SP
67649 FERREIRA CASTRO GOULART E FRESCA ADMINISTRADORA LTDA	AVENIDA NOVE DE JULHO	216 - CENTRO - 12940-580	ATIBAIA-SP
67650 GREENWINS TECNOLOGIA E SUSTENTABILIDADE LTDA.	RUA JOSE IGNACIO	342 - CENTRO - 12940-630	ATIBAIA-SP
67653 CANTINHO DA VAL LTDA	AL. PROF.LUCAS NOGUEIRA GARCEZ	1266 - VILA THAIS - 12942-020	ATIBAIA-SP
67655 REHCON LTDA	RUA RIO PRETO	708 - JARDIM PAULISTA - 12947-410	ATIBAIA-SP
67656 GABRIELA PIRES TEODORO SERVICOS MEDICOS LTDA	RUA AVELINO DE ALMEIDA BUENO	450 - ALVINOPOLIS - 12942-430	ATIBAIA-SP
67657 INFINITY PRO CODE LTDA	RUA MONTEIRO LOBATO	107 - CONDOMINIO ATIBAIA PARK I - 12953-017	ATIBAIA-SP
67658 ATIFLEX TRANSPORTADORA LTDA	PRACA COIMBRA	0 - RECREIO ESTORIL - 12944-043	ATIBAIA-SP
67679 DELCO FREEDOM COMERCIO DE BATERIAS LTDA	AVENIDA PREFEITO ANTONIO JULIO DE TOLEDO GARCIA LOPES	390 - JARDIM DAS CEREJEIRAS - 12951-231	ATIBAIA-SP
67681 LODUCA ADMINISTRACAO DE BENS LTDA	ESTRADA DO MINGU	1700 - PARQUE RIO ABAIXO - 12952-720	ATIBAIA-SP
67682 SMART FACTORY SOUZA LTDA	RUA DOUTOR ZEFERINO ALVES DO AMARAL	925 - CENTRO - 12940-410	ATIBAIA-SP
67683 PIERRE JONATHAN PINHEIRO ABOU ROUJAILI	RUA PACAEMBU	0 - JARDIM IMPERIAL - 12950-390	ATIBAIA-SP
67684 FERNANDA FIGUEIREDO	AVENIDA DOS BANDEIRANTES	0 - VILA JUNQUEIRA - 12941-680	ATIBAIA-SP
67685 BORGES SOLUCOES AMBIENTAIS LTDA	RUA INOSUKE ANDO	380 - GUAXINDUVA - 12945-751	ATIBAIA-SP
67688 NEW BIG 1 SUPERMERCADOS LTDA	AVENIDA JERONIMO DE CAMARGO	500 - GUAXINDUVA - 12945-754	ATIBAIA-SP
67689 AMOR EM CACAU INDUSTRIA E COMERCIO LTDA	AL. PROF.LUCAS NOGUEIRA GARCEZ	511 - CIDADE SATELITE - 12941-650	ATIBAIA-SP
67691 MAYARA DALGE RETT	RUA COSTA RICA	250 - LOT. QUINTAS DE S. FRANCISCO - 12941-001	ATIBAIA-SP



Atos do Poder Executivo

67692 PRONTO! NEGOCIOS LTDA	RUA DAS MARGARIDAS	415 - CHACARAS FERNAO DIAS - 12954-635	ATIBAIA-SP
67693 AGX ASSESSORIA E CONSULTORIA LTDA	AL. PROF.LUCAS NOGUEIRA GARCEZ	5006 - JARDIM PAULISTA - 12947-000	ATIBAIA-SP
67695 TRIADCOMPANY TREINAMENTOS EM DESENVOLVIMENTO HUMANO E EMPRESARIAL LTDA	AVENIDA DOS BANDEIRANTES	285 - VILA JUNQUEIRA - 12941-680	ATIBAIA-SP
67697 ATIBAIA COMERCIALIZADORA LTDA	AVENIDA SANTANA	3155 - NOVA GARDÊNIA - 12946-000	ATIBAIA-SP
67698 M.R.M. TREINAMENTOS & CONSULTORIA EM EHS LTDA	RUA EDMUNDO ZANONI	207 - JARDIM DAS CEREJEIRAS - 12951-030	ATIBAIA-SP
67700 EDITORA BONSAI LTDA	RUA JOAO PIRES	237 - CENTRO - 12940-500	ATIBAIA-SP
67701 BRUNA CAMPO SERVICOS MEDICOS VETERINARIOS LTDA	AVENIDA MAJOR ALVIM	234 - ALVINOPOLIS - 12942-550	ATIBAIA-SP
67702 ESPACO LORENZAN INFORMATICA LTDA	AVENIDA DOS JACARANDAS	792 - JARDIM DOS PINHEIROS - 12945-510	ATIBAIA-SP
67705 SC90 ATIBAIA - GESTAO EDUCACIONAL E CALL CENTER LTDA	RUA JOAO PIRES	208 - CENTRO - 12940-500	ATIBAIA-SP
67707 NATTAN SOUZA TECNOLOGIA LTDA	AVENIDA ESPRAIADA	170 - ESTANCIA SANTA MARIA DO PORTAO - 12948-170	ATIBAIA-SP
67708 TRANSPLO LOG LTDA	AL. JUNDIAI	486 - JARDIM DO LAGO - 12947-260	ATIBAIA-SP
67709 AGORA PLATAFORMAS LTDA	RUA PROJETADA NOSSA SENHORA LOURDES	49 - CAETETUBA - 12940-000	ATIBAIA-SP
67710 CURCIO EMPREENDIMIENTOS E PARTICIPACOES LTDA	RUA UIRAPURUS	175 - CONDOMINIO FLAMBOYANT-B - 12946-793	ATIBAIA-SP
67711 A&P COMERCIO EM GERAL LTDA	AVENIDA IMPERIAL	1350 - JARDIM IMPERIAL - 12950-000	ATIBAIA-SP
67712 AG INCORPORACOES E HOLDING LTDA	RUA VIOLETA	120 - JARDIM DAS FLORES - 12947-507	ATIBAIA-SP
67715 GONDER TECNOLOGIA E SISTEMAS LTDA	RUA DAS GREVILEAS	97 - JARDIM DOS PINHEIROS - 12945-520	ATIBAIA-SP
67716 KARINE RANGEL LTDA	RUA NOVA ATIBAIA	835 - NOVA CEREJEIRA - 12950-600	ATIBAIA-SP
67719 ARIAS BASTOS SERVICOS LTDA	RUA APOLO	520 - CONDOMINIO RESIDENCIAL ITAPORA DE ATIBAIA - 12946-805	ATIBAIA-SP
67721 PRISCILA APARECIDA GOMES DE LIMA	AVENIDA MAJOR ALVIM	0 - ALVINOPOLIS - 12942-550	ATIBAIA-SP
67725 HORSELION INDUSTRIA E COMERCIO DE EQUIPAMENTOS VETERINARIOS LTDA	RUA SEBASTIAO DE MORAES	603 - ALVINOPOLIS - 12942-600	ATIBAIA-SP
67726 CLINICA KAROLINE AVIGNI LTDA	RUA DOUTOR LUIZ ALBERTO VIEIRA DOS SANTOS	18 - VILA SANTISTA - 12941-030	ATIBAIA-SP
67727 ATIBAIA REMOCOES VEICULARES LTDA	RUA ANTONIO TEIXEIRA	193 - VILA ESPERANCA - 12951-500	ATIBAIA-SP
67728 EFICIENCIA CALHAS LTDA	AVENIDA JERONIMO DE CAMARGO	2040 - LOTEAMENTO LOANDA - 12945-206	ATIBAIA-SP
67729 EASY METAIS INDUSTRIA E COMERCIO LTDA	AVENIDA JERONIMO DE CAMARGO	3223 - J. TERCEIRO CENTENARIO - 12944-651	ATIBAIA-SP

Atos do Poder Executivo

67731	DANIELLE MIRIAN MARQUES DE MOURA BEZERRA	RUA RUI BARBOSA	36 - JARDIM BRASIL - 12940-181	ATIBAIA-SP
67735	GARCIAVAZ CONSULTORIA E SERVICOS LTDA	RUA JOSE RODRIGUES FILHO	70 - JARDIM MARISTELA - 12946-731	ATIBAIA-SP
67737	LANCHONETE E RESTAURANTE J. E. DE OLIVEIRA BATISTA LTDA	AVENIDA PRESIDENTE VARGAS	1195 - JARDIM DAS CEREJEIRAS - 12951-000	ATIBAIA-SP
67741	RAPHAEL CALEB APOIO ADMINISTRATIVO LTDA	RUA FERNANDO PESSOA	36 - VILA ESPERIA OU GIGLIO - 12946-240	ATIBAIA-SP
67742	SORRISO CENTER MOREIRA LTDA	RUA MAJOR JUVENAL ALVIM	97 - CENTRO - 12940-060	ATIBAIA-SP
67746	TSUNASHIMA VILLA SERVICOS MEDICOS LTDA	RUA IMPERADOR MEIJI	304 - SAMAMBAIA PARQUE RESIDENCIAL - 12945-020	ATIBAIA-SP
67747	LYVIA PIMENTA MODA FEMININA LTDA	AVENIDA PRESIDENTE VARGAS	1088 - JARDIM DAS CEREJEIRAS - 12951-000	ATIBAIA-SP
67748	ADM SOARES ADMINISTRADORA DE BENS LTDA	RUA JUNO	124 - CONDOMINIO RESIDENCIAL RESERVA DE ATIBAIA - 12953-058	ATIBAIA-SP
67749	SUPERMERCADO GALDINO LTDA	RUA ANTONIO DA CUNHA LEITE	2237 - PORTAO - 12948-110	ATIBAIA-SP
67750	37.195.356 LEONARDO CAVALARI FREIRE DE OLIVEIRA	RUA ELCIO DOENZ	95 - JARDIM MARISTELA - 12946-743	ATIBAIA-SP
67751	SC CONSULTORIA E MARKETING LTDA	RUA SESQUICENTENARIO	132 - VILA RICA - 12940-386	ATIBAIA-SP
67752	FELIPE JOSE GIACOMINI MAEDA	PRACA DO LAGO	460 - JARDIM DO LAGO - 12947-130	ATIBAIA-SP
67753	JOAO PAULO DE ALMEIDA	RUA SEBASTIAO CAVALHEIRO	176 - JARDIM MARISTELA - 12946-699	ATIBAIA-SP
67754	BEATRIZ PATRICIO DE BRITO	RUA JOAO PAULINO DOS SANTOS	213 - ATIBAIA JARDIM - 12942-650	ATIBAIA-SP
67755	ALANDAVI FERREIRA COSTA	RUA ABILIO BRAZ OLIVEIRA	160 - JARDIM ALVINOPOLIS - 12943-170	ATIBAIA-SP
67756	AMS ASSESSORIA CONTABIL LTDA	RUA PAMPULHA	80 - JARDIM JARAGUA - 12947-646	ATIBAIA-SP
67757	SAO GABRIEL S.M. CIRURGICA LTDA	RUA BARTOLOMEU PERANOVICH	364 - CENTRO - 12940-610	ATIBAIA-SP
67759	REDE DOM PEDRO DE POSTOS LTDA.	AVENIDA ATIBAIA	106 - ATIBAIA JARDIM - 12942-770	ATIBAIA-SP
67761	FELIPE LEITE PATROCINIO	RUA ARARAQUARA	1075 - JARDIM PAULISTA - 12947-400	ATIBAIA-SP
67764	ACHEI ELETRONICOS E UTILIDADES LTDA	AVENIDA BRIGADEIRO JOSE VICENTE FARIA LIMA	651 - ATIBAIA JARDIM - 12942-655	ATIBAIA-SP
67766	F H ANDRADE HOLDING LTDA	RUA GONCALVES DIAS	263 - JARDIM DAS CEREJEIRAS - 12951-280	ATIBAIA-SP
67767	ROSEMEIRE DE SOUZA LOPES LTDA	RUA LIBERDADE	285 - JARDIM IMPERIAL - 12950-270	ATIBAIA-SP
67768	GRACIAS GASTRONOMIA ARGENTINA LTDA	RUA BENEDITO PERANOVICH	50 - VILA HELENA - 12947-020	ATIBAIA-SP
67772	R. ALENCAR DOMINGUES	RUA COPOS DE LEITE	206 - NOVA CEREJEIRA - 12950-638	ATIBAIA-SP
67773	HBB APOIO ADMINISTRATIVO LTDA	RUA JOSE BENEDITO ROLINDO	281 - ALVINOPOLIS - 12942-410	ATIBAIA-SP
67774	B3J COMERCIAL LTDA	RUA ADOLFO ANDRE	2035 - CENTRO - 12940-280	ATIBAIA-SP

Atos do Poder Executivo

67775	ACADEMIA24 LTDA	RUA COMENDADOR EDSON LUIZ RIZZO	405 - CAETETUBA - 12951-560	ATIBAIA-SP
67778	ROMEU CAFE E CONVENIENCIA LTDA	AVENIDA DONA GERTRUDES	915 - ALVINOPOLIS - 12942-540	ATIBAIA-SP
67792	G. S. ALMEIDA CONSTRUCOES LTDA	RUA DAS ROSAS	0 - CHACARAS FERNAO DIAS - 12954-624	ATIBAIA-SP
67798	ANNE CAROLINE DE ARAUJO COSTA FELICIO LTDA	RUA OSWALDO BARRETO FILHO	241 - PARQUE DOS COQUEIROS - 12944-640	ATIBAIA-SP
67800	ANTONIO RODRIGUES FONOAUDILOGIA LTDA	RUA JOSE BIM	454 - CENTRO - 12940-640	ATIBAIA-SP
67802	KARINA GOUVEIA DO NASCIMENTO - SERVICOS ADMINISTRATIVOS	RUA SEBASTIAO CAVALHEIRO	547 - JARDIM MARISTELA - 12946-699	ATIBAIA-SP
67803	IBS PREPARACAO DE DOCUMENTOS LTDA	RUA MELCHIORA VICENTE SANCHES	271 - ALVINOPOLIS - 12942-390	ATIBAIA-SP
67811	RDO ATIBAIA FILTROS E LUBRIFICANTES LTDA	AL. PROF.LUCAS NOGUEIRA GARCEZ	1729 - JARDIM PAULISTA - 12947-000	ATIBAIA-SP
67814	GERANDO VENCEDORES PRODUCOES AUDIOVISUAIS LTDA	AVENIDA SANTANA	350 - NOVA GARDENIA - 12946-000	ATIBAIA-SP
67815	IMOBENZ CONSULTORIA E ADMINISTRACAO LTDA	RUA DA FLOR DE MAIO	459 - NOVA CEREJEIRA - 12950-648	ATIBAIA-SP
67816	CAZZA COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA	AL. PROF.LUCAS NOGUEIRA GARCEZ	2915 - JARDIM PAULISTA - 12947-000	ATIBAIA-SP
67820	JC COMERCIO TELECOM LTDA	RUA JOAO PIRES	73 - CENTRO - 12940-500	ATIBAIA-SP
67821	MAPL SERVICOS DE APOIO ADMINISTRATIVO LTDA	AVENIDA PROFESSOR WALDEMAR BASTOS BULHER	366 - JARDIM ALVINOPOLIS II - 12951-720	ATIBAIA-SP
67822	RIGOTTI FISIOTERAPIA LTDA	AL. PROF.LUCAS NOGUEIRA GARCEZ	2965 - JARDIM PAULISTA - 12947-000	ATIBAIA-SP
67823	GOPER LTDA	ESTRADA DOS PIRES	5285 - RIO ABAIXO - 12952-361	ATIBAIA-SP
67824	SOUZA DESENVOLVIMENTO LTDA	RUA MIGUEL CERVANTES	418 - CONDOMINIO ATIBAIA PARK I - 12953-026	ATIBAIA-SP
67825	DAFI LTDA	PRACA BRASILIA	313 - ALVINOPOLIS - 12942-572	ATIBAIA-SP
67826	MATLABOR PRODUTOS PARA LABORATORIOS LTDA	ESTRADA MUNICIPAL FRANCISCO CIFARELLI	61 - TANQUE - 12954-757	ATIBAIA-SP
67827	IVANILSON SILVA OLIVEIRA	RUA DA MECA	333 - JARDIM DAS CEREJEIRAS - 12951-300	ATIBAIA-SP
67828	PASSOS TRAVEL VIAGENS E TURISMO LTDA	ESTRADA DOS PIRES	1261 - CHACARAS MARINGA - 12952-280	ATIBAIA-SP
67833	ROSA CELITA RODRIGUES LTDA	RUA YOLANDO MALOZZI	530 - ALVINOPOLIS - 12942-450	ATIBAIA-SP
67834	SAVAGIN CONSULTORIA ADMINISTRATIVA LTDA	AL. PROF.LUCAS NOGUEIRA GARCEZ	5006 - JARDIM PAULISTA - 12947-000	ATIBAIA-SP
67835	EDENILSON APARECIDO DA SILVA	RUA DA FLOR DE LIS	20 - NOVA CEREJEIRA - 12950-646	ATIBAIA-SP
67836	KPELO CONSULTORIA EM DESIGN LTDA	AL. BEM-TI-VI	180 - CONDOMINIO SERRA DA ESTRELA - 12945-744	ATIBAIA-SP

Atos do Poder Executivo

67837	PARTTENON – ENGENHARIA PROJETOS E CONSTRUCOES LTDA	AVENIDA JOVIANO ALVIM	884 - ATIBAIA JARDIM - 12942-653	ATIBAIA-SP
67838	GARCIA E FORTUNATO LTDA	RUA JOAO SOARES DO AMARAL	632 - CIDADE SATELITE - 12941-600	ATIBAIA-SP
67839	RVC ESTACIONAMENTOS LTDA	RUA JOAO PIRES	213 - CENTRO - 12940-500	ATIBAIA-SP
67840	RVC ESTACIONAMENTOS LTDA	AVENIDA SAO JOAO	263 - CENTRO - 12940-260	ATIBAIA-SP
67841	VARGAS ABREU PROMOCOES DE VENDAS LTDA	RUA NOSSA SENHORA DO SION	933 - CIDADE SATELITE - 12941-480	ATIBAIA-SP
67842	L. G. POSSO SERVICOS LTDA	AVENIDA CORONEL MIGUEL BRIZOLA DE OLIVEIRA	575 - JARDIM ALVINOPOLIS - 12943-500	ATIBAIA-SP
67843	AUMANA ESTRUTURACAO E INTERMEDIACAO DE NEGOCIOS LTDA	AL. DOS IPES	75 - RESIDENCIAL GREEN VILLAGE - 12954-192	ATIBAIA-SP
67844	M.C.C. ORTOPEdia E TRAUMATOLOGIA LTDA.	AL. PROF. LUCAS NOGUEIRA GARCEZ	3539 - JARDIM PAULISTA - 12947-000	ATIBAIA-SP
67846	AR EMPREENHIMENTO LTDA	AVENIDA DOS BANDEIRANTES	60 - VILA JUNQUEIRA - 12941-680	ATIBAIA-SP
67848	ONOSAITO EMPREENHIMENTOS E PARTICIPACOES LTDA	RUA SAFIRA	50 - VILA THAIS - 12942-150	ATIBAIA-SP
67850	GIOVANNETTI EMPREENHIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA	AVENIDA IPE	291 - VILA GARDENIA - 12942-040	ATIBAIA-SP
67851	RVPM ENSINO DE ESPORTES LTDA	RUA ANTONIO JAFET	305 - VILA SANTISTA - 12941-010	ATIBAIA-SP
67852	G. L. SILVA ENGENHARIA E CONSTRUCAO	RUA COPOS DE LEITE	100 - NOVA CEREJEIRA - 12950-638	ATIBAIA-SP
67853	SMART STUDIO 3D DESIGN LTDA	RUA DAS ANGELICAS	52 - JARDIM DOS PINHEIROS - 12945-620	ATIBAIA-SP
67855	RC SOLUCOES FINANCEIRAS LTDA	RUA ATIBAIA	54 - JARDIM PAULISTA - 12947-450	ATIBAIA-SP
67856	PW COBRANCA E CADASTRO LTDA	AL. DOS FLAMBOYANTS	95 - CONDOMINIO RESIDENCIAL RESERVA ECOLOGICA - 12954-728	ATIBAIA-SP
67860	PORTAL PEDRA DO SOL SPE LTDA	ESTRADA DOS PIRES	0 - RIO ABAIXO - 12952-361	ATIBAIA-SP
67861	KARLA DAYANE DOMINGUES DE CAMARGO	RUA JOAO CESAR VERDE SELVA	39 - JARDIM BRASIL - 12940-120	ATIBAIA-SP
67862	TATHYANA RINALDI	RUA MAURICIO DOS SANTOS	201 - VILA PETROPOLIS - 12946-480	ATIBAIA-SP
67864	CONJUNTO VILA ADMINISTRACAO DE BENS LTDA	RUA DOS GIRASSOIS	275 - JARDIM ESTANCIA BRASIL - 12949-011	ATIBAIA-SP
67870	VT CONSTRUCOES E REFORMAS LTDA	RUA CHUVA DE PRATA	77 - TOCTAO ARGON ATIBAIA - 12948-642	ATIBAIA-SP
67871	MARIA LUIZA FABOSSI	RUA CLOVIS SOARES	200 - ALVINOPOLIS - 12942-560	ATIBAIA-SP
67872	HOLDING REAL STATE ONE LTDA	RUA ARARAS	649 - CONDOMINIO FLAMBOYANT-B - 12946-843	ATIBAIA-SP
67874	CPD TECNOLOGIA DA INFORMACAO LTDA	AVENIDA JERONIMO DE CAMARGO	6997 - CAETETUBA - 12951-540	ATIBAIA-SP
67875	GMC MULTICONSULTORIA LTDA	RUA CASTRO FAPE	526 - CENTRO - 12940-440	ATIBAIA-SP
67878	JS GROUP MARKETING LTDA	RUA JOAQUIM TEIXEIRA SILVA BRAGA	74 - CENTRO - 12940-520	ATIBAIA-SP

Atos do Poder Executivo

67879	WAVE INFINITY LTDA	AVENIDA SANTANA	3155 - NOVA GARDENIA - 12946-001	ATIBAIA-SP
67882	NOSSO PAO LTDA	RUA GUARACI	941 - RECREIO ESTORIL - 12944-410	ATIBAIA-SP
67885	TRIADE SAUDE MENTAL LTDA	AVENIDA DONA GERTRUDES	1013 - ALVINOPOLIS - 12942-540	ATIBAIA-SP
67887	LENTINI DOMINGUES PARTICIPACOES LTDA	AVENIDA PAULISTA	1525 - JARDIM PAULISTA - 12947-414	ATIBAIA-SP
67888	ANDRE BRITTO SERVICOS AERONAUTICOS LTDA	RUA NILSON THEODORO DE OLIVEIRA	38 - JARDIM SUJICA - 12946-071	ATIBAIA-SP
67890	T - CONS. INCORPORACAO PROJETOS E CONSTRUCAO LTDA	RUA CASTRO FAFE	333 - CENTRO - 12940-440	ATIBAIA-SP
67891	AUTO MOTO ESCOLA DR RESOLVE TUDO LTDA	RUA SEBASTIAO GARCIA GIMENEZ	128 - ALVINOPOLIS - 12942-581	ATIBAIA-SP
67892	EQUIPE COMERCIO DE TINTAS LTDA	RUA PEDRO PINHEIRO	295 - JARDIM ALVINOPOLIS - 12943-160	ATIBAIA-SP
67895	ARAUJO ODONTOLOGIA LTDA	RUA JOSE PIRES	286 - CENTRO - 12940-650	ATIBAIA-SP
67896	SAN CARLO INFORMATICA LTDA	RUA JOSE LUCAS	217 - CENTRO - 12940-700	ATIBAIA-SP
67898	BEATRIZ B. FRANCA LIMITADA	RUA RUBENS PAIVA	28 - VILA ESPERIA OU GIGLIO - 12946-290	ATIBAIA-SP
67899	MM HOLDING PATRIMONIAL LTDA	AL. PROF.LUCAS NOGUEIRA GARCEZ	5646 - JARDIM PAULISTA - 12947-000	ATIBAIA-SP
67901	IM INDUSTRIA E COMERCIO DE ESPELHOS E QUADROS LTDA	RUA BENEDITO ARIIVALDO CINTRA	570 - PARQUE FERNAO DIAS - 12948-010	ATIBAIA-SP
67903	RICOMEIO SERVICOS DE APOIO ADMINISTRATIVO LTDA	RUA MAESTRO TOM JOBIM	15 - RECREIO MARISTELA - 12946-638	ATIBAIA-SP
67904	ORIENTALI VARIEDADES LTDA	RUA DA FLOR DE MAIO	101 - NOVA CEREJEIRA - 12950-648	ATIBAIA-SP
67905	ODONTOLOGIA NOVA FORMULA LTDA	RUA DONA VIRGINIA	100 - CENTRO - 12940-510	ATIBAIA-SP
67906	BP E ASSOCIADOS CONSULTORIA EMPRESARIAL LTDA	RUA ATIBAIA	540 - JARDIM PAULISTA - 12947-450	ATIBAIA-SP
67911	ANGAR SERVICOS DE COBRANCA LTDA	RUA JOAO PIRES	404 - CENTRO - 12940-500	ATIBAIA-SP
67913	SONIA ROHLING SOARES	AVENIDA ENGENHEIRO PAULO IZZO	619 - JARDIM MARISTELA - 12946-710	ATIBAIA-SP
67914	AEJ GESTAO PATRIMONIAL LTDA	RUA POSEIDON	290 - CONDOMINIO RESIDENCIAL ITAPORA DE ATIBAIA - 12946-803	ATIBAIA-SP
67915	FERNANDO PEREIRA BUENO RESTAURANTES	RUA DA MADEIRA	817 - RECREIO ESTORIL - 12944-040	ATIBAIA-SP
67917	VIEIRAMATIC LTDA	RUA PEDRO SALGADO	200 - RECREIO ESTORIL - 12944-140	ATIBAIA-SP
67918	JJ DE ASSUNCAO CONSTRUCAO E PINTURA	RUA GUARUJA	678 - JARDIM PAULISTA - 12947-370	ATIBAIA-SP
67920	SARAIVA SERVICOS DE PROTESE ODONTOLOGICA LTDA	RUA ADOLFO ANDRE	299 - CENTRO - 12940-280	ATIBAIA-SP
67921	DOUGLAS APARECIDO DE LIMA	RUA TERRA NOVA	226 - JARDIM IMPERIAL - 12950-110	ATIBAIA-SP
67922	PHPR SERVICOS ADMINISTRATIVOS LTDA	RUA HUGUETE	63 - ALVINOPOLIS - 12942-452	ATIBAIA-SP



Atos do Poder Executivo

67923	COMERCIO DE ROUPAS IMPERIO DM LTDA	RUA BENEDITO DE ALMEIDA BUENO	488 - CENTRO - 12940-660	ATIBAIA-SP
67924	AUTOLITE COMERCIO DE PRODUTOS AUTOMOTIVOS LTDA	RUA OSWALDO BARRETO	327 - ALVINOPOLIS - 12942-570	ATIBAIA-SP
67925	TERRA PRETA REFORMADORA COMERCIO DE PNEUS E COMPONENTES AUTOMOTIVOS LTDA	RUA CLOVIS SOARES	200 - ALVINOPOLIS - 12942-560	ATIBAIA-SP
67926	HR IMPORTS LTDA	RUA BRAGANCA	45 - JARDIM PAULISTA - 12947-452	ATIBAIA-SP
67927	MBCL MARKETING E FRANCHISING LTDA	PRACA MIGUEL VAIRO	33 - CENTRO - 12940-622	ATIBAIA-SP
67928	W REAL SERVICOS ADMINISTRATIVOS LTDA	RUA JOAO GALANTE	0 - GUAXINDUVA - 12945-757	ATIBAIA-SP
67929	CARLOS VINICIUS CONTARDI LEITE LTDA	RUA DOM PEDRO I	62 - VILA SALLES - 12940-303	ATIBAIA-SP
67930	BUILDING UP PRODUTOS E SOLUCOES DIGITAIS LTDA	RUA CASA BRANCA	0 - JARDIM PAULISTA - 12947-420	ATIBAIA-SP
67931	IMPACTO LOCACAO LTDA	RUA GERONIMO DE CAMARGO	140 - CAETETUBA - 12951-470	ATIBAIA-SP
67932	NRK CONSTRUTORA LTDA	AVENIDA JOVIANO ALVIM	884 - ATIBAIA JARDIM - 12942-653	ATIBAIA-SP
67934	ETEREA STUDIO AEREO LTDA	AVENIDA BRIGADEIRO JOSE VICENTE FARIA LIMA	130 - CENTRO - 12940-284	ATIBAIA-SP
67935	Q10 LTDA	RUA CUSTÓDIO DUARTE LANNA	151 - VILA THAIS - 12942-080	ATIBAIA-SP
67936	CVW COMERCIAL LTDA	RUA JOSE ALVIM	17 - CENTRO - 12940-750	ATIBAIA-SP
67938	CORREIA COMERCIO DE METAIS LTDA	RUA GENERAL RONDON	26 - RECREIO ESTORIL - 12944-130	ATIBAIA-SP
67939	ALICE FRANCISCO LEITE PEREIRA	RUA SEBASTIAO GARCIA GIMENEZ	582 - ALVINOPOLIS - 12942-581	ATIBAIA-SP
67943	LUCIMARA SARGIANI ESTETICA AVANCADA LTDA	RUA CLOVIS SOARES	200 - ALVINOPOLIS - 12942-560	ATIBAIA-SP
67947	AGRO CANTAREIRA LTDA	ESTRADA FAZENDA SUL BRASIL	0 - CAETETUBA - 12951-710	ATIBAIA-SP
67950	RATES ASSESSORIA ADMINISTRATIVA E REPRESENTACOES LTDA	RUA DOS JEQUITIBAS	145 - CONDOMINIO PORTO ATIBAIA - 12945-852	ATIBAIA-SP
67951	EG MULTILOJA LTDA	RUA TAUBATE	263 - JARDIM DO LAGO - 12947-120	ATIBAIA-SP
67953	MCRW LTDA	RUA DOS SABIÁS	455 - CONDOMÍNIO PORTO ATIBAIA - 12945-840	ATIBAIA-SP
67955	ANDRESSA LOPES CAMPOS	PRACA PEDRO DE TOLEDO	205 - CENTRO - 12940-270	ATIBAIA-SP
67956	DIAS CAMILO FISIOTERAPIA LTDA	RUA BENEDITA MOURA DE TOLEDO	276 - JARDIM ALVINOPOLIS - 12943-370	ATIBAIA-SP
67957	RENATA LIMA BOMBARDE	AL. PROF.LUCAS NOGUEIRA GARCEZ	1247 - VILA THAIS - 12942-020	ATIBAIA-SP
67958	LORENA BATALHA LTDA	RUA TILAPIA	215 - CONDOMINIO QUINTAS DA BOA VISTA - 12954-684	ATIBAIA-SP
67961	DAT INDUSTRIAL E COMERCIAL LTDA	ESTRADA ESTADUAL ATIBAIA - BRAGANCA	0 - TANQUE - LOTEAMENTO CHACARAS SAO FELIPE - 12954-400	ATIBAIA-SP



Atos do Poder Executivo

67963 A. L. TEIXEIRA	RUA JOSE BENEDITO ROLINDO	329 - ALVINOPOLIS - 12942-410	ATIBAIA-SP
67964 OLHA VAGA RECRUTAMENTO LTDA.	RUA FRANCISCO MENDES	357 - LOTEAMENTO LOANDA - 12945-220	ATIBAIA-SP
67966 KARINA FRIAS PISSARRA	AVENIDA JABOTA	880 - VITORIA REGIA - 12949-391	ATIBAIA-SP
67967 DENIS SANTIAGO DA SILVA FREITAS	ESTRADA HISAICHI TAKEBAYASHI	623 - JARDIM COLONIAL - 12952-011	ATIBAIA-SP
67971 ALTA ESCORA LOCACOES E EQUIPAMENTOS LTDA	RUA ALFREDO ANDRE	515 - JARDIM BRASIL - 12940-130	ATIBAIA-SP
67973 IMPULSE TREINAMENTO E DESENVOLVIMENTO LTDA	RUA CASA BRANCA	0 - JARDIM PAULISTA - 12947-420	ATIBAIA-SP
67975 RAFAEL MORENO CASTELLANI LTDA	RUA GUERINO BARCA	175 - LOTEAMENTO JARDIM MORUMBI - 12945-320	ATIBAIA-SP
67977 MEDICAL CONNECT EQUIPAMENTOS E SERVICOS LTDA	RUA CLOVIS SOARES	200 - ALVINOPOLIS - 12942-560	ATIBAIA-SP
67979 CZSICILIANO CONSULTORIA LTDA	AL. BEM-TE-VI	100 - CONDOMINIO PARQUE DAS GARCAS I - 12953-620	ATIBAIA-SP
67982 DV COMERCIO DE MOVEIS LTDA	AL. PROF. LUCAS NOGUEIRA GARCEZ	3565 - JARDIM PAULISTA - 12947-000	ATIBAIA-SP
67983 VILLA FERREIRA EMPREENDIMIENTOS IMOBILIARIOS LTDA	RUA POSEIDON	210 - CONDOMINIO RESIDENCIAL ITAPORA DE ATIBAI - 12946-803	ATIBAIA-SP
67985 GRANADO PARTICIPACOES LTDA	RUA ALUISIO OLIVEIRA DA COSTA	120 - VILA PETROPOLIS - 12946-420	ATIBAIA-SP
67986 FREDERICK RICHARD NETTO SILVA E SOUZA SLU LTDA	RUA DOUTOR EURICO DE SOUZA PEREIRA	377 - ALVINOPOLIS - 12942-490	ATIBAIA-SP
68005 NATHAN LEITE DE SOUZA	RUA JOAO PAULINO DOS SANTOS	15 - ATIBAIA JARDIM - 12942-650	ATIBAIA-SP
68061 TEREZA CRISTINA SPECIALI AMORIM BARUFFALDI	RUA TRANQUILO LUIZ ROSA	57 - RECREIO MARISTELA - 12946-636	ATIBAIA-SP
68095 JULIA CARDOSO ROCHA	AVENIDA DOS BANDEIRANTES	300 - VILA JUNQUEIRA - 12941-680	ATIBAIA-SP
68128 KARINA BLUM TIENGO	RUA OSCARLINA DE ALMEIDA PROFETA	200 - JARDIM COLONIAL - 12952-210	ATIBAIA-SP
68129 NILO MASSONE	RUA TATSUTA YAMANE	363 - PLANALTO ATIBAIA - 12943-130	ATIBAIA-SP
68147 ROSARIA VERONICA DE CAMARGO	RUA OSWALDO BARRETO FILHO	125 - PARQUE DOS COQUEIROS - 12944-640	ATIBAIA-SP
68161 NAGEM & CAMARGO COMERCIO DE SALGADOS LTDA	RUA CLOVIS SOARES	89 - ALVINOPOLIS - 12942-560	ATIBAIA-SP
68173 LUIZ FERNANDO LAPA NEVES	RUA JOSIAS ROCHA	375 - JARDIM MARISTELA - 12946-734	ATIBAIA-SP
68174 MARIANA LATZINA	RUA GUARUJA	150 - JARDIM PAULISTA - 12947-370	ATIBAIA-SP
68196 MCZ COMERCIO DE CALCADOS LTDA	AL. PROF. LUCAS NOGUEIRA GARCEZ	1729 - JARDIM PAULISTA - 12947-000	ATIBAIA-SP
68203 EVERTON DE LIMA TOLENTINO	RUA ARISTIDES BORGHI	176 - JARDIM ALVINOPOLIS - 12943-330	ATIBAIA-SP
68207 ALLAN NOVO FERNANDES	RUA ALBERTO HELENA	0 - VILA SANTA HELENA - 12954-789	ATIBAIA-SP

Atos do Poder Executivo

68209 GMPK SERVICOS E PRESENTES LTDA	AVENIDA SAO JOAO	82 - CENTRO - 12940-260	ATIBAIA-SP
68210 GEORGE HENRIQUE RIBEIRO BENOZZATI	AL. EUROPA	325 - CONDOMINIO ATIBAIA PARK II - 12953-032	ATIBAIA-SP
68240 TIAGO GABRIEL DE OLIVEIRA	RUA PEDRO DOMINICALI	115 - JARDIM DO TREVÓ - 12944-491	ATIBAIA-SP
68260 MATHÉUS APARECIDO DE SOUZA	AVENIDA MARIA ALVIM SOARES	1103 - JARDIM ALVINOPOLIS - 12943-120	ATIBAIA-SP
68271 BEATRIZ ARAUJO LTDA	RUA DOS GERIVAS	60 - JARDIM DAS PALMEIRAS - 12951-214	ATIBAIA-SP

Atenção:

A quitação do tributo após o vencimento implicará na incidência de acréscimos moratórios previstos no C.T.M., que serão aplicados sobre o valor principal. Poderá ser obtida a 2ª via através do site da prefeitura pelo link <https://atibaia.presconinformatica.com.br/apex/atibaia/f?p=919:12>

Nilza Ap. Rodrigues Barbosa
Divisão de Controle de Receitas Mobiliárias



Atos do Poder Executivo

Secretaria de Serviços

CHAMAMENTO PÚBLICO PARA REGULARIZAÇÃO DE CONCESSÕES TEMPORÁRIAS DE SEPULTURAS DO CEMITÉRIO MUNICIPAL SÃO SEBASTIÃO - ALVINÓPOLIS

CHAMAMENTO PÚBLICO – N.º. 12/2024 (02/02)

Convocam-se os responsáveis ou sucessores legais, pela concessão temporária por tempo determinado dos inumados nas sepulturas abaixo relacionadas pertencentes ao **SETOR GERAL ADULTOS 2020 (sepultamento na terra)**, a comparecerem na Avenida São Paulo, nº 508, Bairro Jd. Alvinópolis, neste Município, e procurarem pela Administração do referido Cemitério, no **PRAZO DE 05 (CINCO) DIAS CONTADOS A PARTIR DESTA PUBLICAÇÃO**.

Os responsáveis ou sucessores legais deverão estar munidos de documento de identidade - RG e CPF, bem como comprovação de endereço de residência; a fim de atender a previsão legal do Artigo 15, inciso I e do Artigo 17, § 2º da Lei Complementar 274 de 11 de dezembro de 1998, que dispõe sobre a regulamentação dos cemitérios do Município de Atibaia. **A falta no atendimento deste, ensejará a transladação dos restos mortais para Ossário Geral e a retirada de todos os materiais e objetos do local.**

SEPULTURA	SEPULTADO	CESSIONÁRIO	PUBLICAÇÃO 02/02 SEPULT. EM
1-E	ANTÔNIO CARLOS ANTEQUEIRA CARPINTEIRO	BRUNO ANTIQUEIRA CARPINTEIRO	02/10/2020
351	VALMIR DAVIDE SILVA	MICHAEL DE SOUZA SILVA	02/10/2020
352	SEBASTIÃO ANTÔNIO TENÓRIO	SUELLEN DE SOUZA CASTANHO PENA	03/10/2020
353	ANDRÉA DE OLIVEIRA ESPINDOLA	LETÍCIA OLIVEIRA GERALDO	03/10/2020
354	WELLINGTON CAMARGO DOS REIS	BRUNO HENRIQUE FERNANDES	04/10/2020
355	ODETE DE FÁTIMA MASTINS BATISTA	MIRIN MARTINS BATISTA	05/10/2020
356	AMANDA APARECIDA MORAES MENDES	DARCIO APARECIDO MENDES	05/10/2020
357	MARIA APARECIDA DOS SANTOS	JOSE CARLOS DOS SANTOS	07/10/2020
358	ANDRÉ LUÍS BARBOSA	CRISTINA APARECIDA BARBOSA	07/10/2020
359	LEONORA RIBAS DE ALMEIDA	DIOGO FRANCISCO DE OLIVEIRA	08/10/2020
360	FRANCISCO GARCIA DE SOUZA	DANIEL GARCIA DE SOUZA	09/10/2020
361	MARINALDO ALVES DOS SANTOS	JOSÉ CARLOS FRANÇA JÚNIOR DE ALMEIDA	09/10/2020
362	JOSÉ APARECIDO DOS REIS	AGNALDO APARECIDO DOS REIS	09/10/2020
363	GERALDA FERREIRA CARDOSO	MARIA APARECIDA CARDOSO	10/10/2020
364	JUAREZ BISPO DOS SANTOS	EDNA DOS SANTOS BISPO	10/10/2020
365	RODRIGO CORREIA DA SILVA	ELENICE ALEXANDRA DE JESUS	11/10/2020
366	ANTONIO EURIVAM DA COSTA FELICIANO	MARIA ZENEIDE DA COSTA FELICIANO	11/10/2020
367	MARIA DE LOURDES PEREIRA (DA SILVA)	GIOVANA PEREIRA DA SILVA	12/10/2020
368	LUCAS VINÍCIUS BRITO PEREIRA	RAIMUNDO NONATO BRITO PEREIRA	12/10/2020
369	MARIA STELA CUNHA RIBEIRO	ANA MARIA RIBEIRO GOMES	13/10/2020
370	JUVENAL JESUS DOS SANTOS	VERIANE JESUS DOS SANTOS	13/10/2020
371	COSME MARTIMINIANO RAMOS	MARIA DE FATIMA RAMOS MAGALHÃES	16/10/2020
372	ALAIDE CUBAS BARBOSA	BENEDITA BEATRIZ APARECIDO PAIXÃO	17/10/2020
373	JOÃO BROZIO	WANDERLEY DEL CORSO FILHO	17/10/2020
374	GERTRUDES FELÍCIO DOS SANTOS SILVA	VALTER DOMINGUES DA SILVA	18/10/2020
375	SELMA MARIA FERREIRA DA SILVA	MARIA LOURDES FERREIRA DA SILVA	18/10/2020
376	ANDERSON SOARES DOS SANTOS	FABIANA FARIAS SANTOS DE ALMEIDA	18/10/2020
377	JOÃO LEOPOLDINO DOS REIS	JOVANA MORAES DOS REIS	19/10/2020
378	IDÁLIA RIBEIRO DE SOUZA	GABRIELA APARECIDA DE SOUZA	22/10/2020
379	FELIPE MENDES SOUZA	ABEL ARAUJO DE SOUZA	23/10/2020
380	RICHARD LEONARDO DE OLIVEIRA GONÇALVES	LUIZ GONÇALVES BISERRA	24/10/2020
381	BENEDITO FERREIRA	SILVIA VERONEZI PEREIRA	24/10/2020
382	CARLOS ROBERTO PINTO	MARCOS ANTONIO PINHEIRO	25/10/2020
383	AVELINO DA SILVA	VILMA APARECIDA CARDOSO DE LIMA	25/10/2020
384	LINDALVA GRANDE DA SILVA SANTOS	CLISMONE DA SILVA SANTOS	25/10/2020
385	ALZIRA CARPIGIANI GRUBER	ARMANDO SENTIN	25/10/2020
386	CICERO ALFREDO BEZERRA	GILMAR DA SILVA BEZERRA	26/10/2020
387	NAIR MARIA DA CUNHA	CARMEN DE FATIMA CUNHA SOUZA	27/10/2020
388	GABRIEL BERNARDES FÉLIX	ZACARIAS BERNARDES FELIX	29/10/2020
389	LILIAN LEIA DE MERY	LILIAN MARIA DE SOUZA	29/10/2020
390	SÔNIA SILVA RIBEIRO	JOSE APARECIDO BARBOSA	30/10/2020

Atibaia, 05 de outubro de 2024.
Paula de Cássia dos Santos
Chefe de Divisão de Velórios e Cemitérios

Atos do Poder Executivo

Secretaria de Assistência e Desenvolvimento Social



Lei Municipal Complementar n.º 3758/09 de 14/09/2009, publicada em 16/09/2009, alterada pela Lei Municipal n.º 4495 de 24/04/2017, publicada em 26/04/2017



CONSELHO MUNICIPAL DE SEGURANÇA ALIMENTAR E NUTRICIONAL DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA - COMSAN
Lei Nº 3784, de 15 de Outubro de 2009

CARTA COMPROMISSO DE CANDIDATOS A PREFEITO/A COM A ASSISTÊNCIA SOCIAL E SEGURANÇA ALIMENTAR E NUTRICIONAL

Eu, candidata/o a prefeita/o nas eleições de 2024, para gestão 2025/2028, comprometo-me com o fortalecimento do Sistema Único de Assistência Social (SUAS) e com Sistema de Segurança Alimentar e Nutricional (SISAN) em nosso município e de atuar na articulação de ações, junto às demais esferas de governo e o legislativo, para ampliar e qualificar a proteção social. Reconhecendo a importância da Assistência Social e da Segurança Alimentar e Nutricional como direito social e políticas públicas, diante, especialmente, do compromisso coletivo de superarmos a fome e pobreza, reduzir as desproteções e desigualdades e de promover a diversidade, firmo o compromisso de incluir as seguintes ações em minhas propostas de programas de governo e de efetivar se eleito/a for:

- **Promover e fortalecer o trabalho intersetorial**, especialmente para oferta de **serviços híbridos** entre a Política de Saúde e Assistência Social;
- **Priorizar as Políticas de Assistência Social e Segurança Alimentar e Nutricional no Orçamento Público Municipal, com garantia do financiamento sustentável**, para que a Assistência Social e Segurança Alimentar e Nutricional tenham prioridade e permanência no ciclo orçamentário, com a devida alocação de recursos no orçamento municipal, garantindo a sustentabilidade, expansão, continuidade e qualidade na prestação de serviços à população;
- **Garantir o comando único e a autonomia do Fundo Municipal de Assistência Social e criar o Fundo Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional**, com adequação de estrutura e condições para o comando único, autonomia orçamentária e financeira dos respectivos fundos, destinação e execução de recursos, conforme as diretrizes e legislação vigente;
- **Garantir a contratação de servidores efetivos através de concurso público**, para a formação de um quadro qualificado de trabalhadoras/es do SUAS e SISAN, assegurando a profissionalização, capacitação continuada, valorização e a estabilidade das equipes, conforme orientações nacionais para ofertas de serviços continuados;
- **Expandir e Manter a Cobertura dos Serviços Socioassistenciais** para ampliar e fortalecer as unidades públicas e oferta dos serviços (CRAS, CRAS Itinerante e Equipes Volantes, CREAS, Centro POP, Núcleo de Inclusão Produtiva (NIP), Centro de Referência da Mulher (CRM), Centro Dia da Pessoa Idosa (CDI), Centro Dia da Pessoa Com Deficiência (CDPcd), Residência Inclusiva,

Casa dos Conselhos
Rua Bartolomeu Peranovich, 516 – Centro-Oeste
Cep: 12940-610 – Atibaia / SP

-1-

Atos do Poder Executivo



Lei Municipal Complementar n.º 3758/09 de 14/09/2009, publicada em 16/09/2009, alterada pela Lei Municipal n.º 4495 de 24/04/2017, publicada em 26/04/2017



CONSELHO MUNICIPAL DE SEGURANÇA ALIMENTAR E NUTRICIONAL DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA - COMSAN
LEI Nº 3784, de 15 de Outubro de 2009

Instituição de Longa Permanência para Idosos, Serviço de Visita Domiciliar a Idosos e Pessoas com Deficiência, Centro de Convivência da Assistência Social, Acolhimento Crianças e Adolescentes, Família Acolhedora, Casa de Passagem, Serviço de Acolhimento para Famílias e Indivíduos, Serviço de Abordagem Social, Casa de Passagem para Mulheres Vitimas de Violência, NUEL- Núcleo de Educação Permanente, Central do Cadastro Único, Central de Interpretes de Libras de Atibaia, Banco de Alimentos, Cozinha Comunitária, Implantar o Serviço de Atendimento a Calamidades e Emergências) de modo a garantir que todas as famílias e indivíduos em situação de vulnerabilidade e/ou com direitos violados, tenham acesso aos serviços, programas, projetos e benefícios socioassistenciais, além promover ações e serviços para o combate a fome;

- **Viabilizar o acesso a Benefícios Continuados e Eventuais**, com legislação adequada, financiamento garantido e condições de gestão local do Cadastro Único e do Programa Bolsa Família, para qualificação das ofertas;
- Manter e financiar os serviços destinados a **Primeira Infância no SUAS**, atualmente designado Programa Criança Feliz;
- Manter e Implementar a Central de Interpretes de Libras para atender outras deficiências, inclusive as ocultas e ou invisíveis, construindo Política Municipal da Pessoa com Deficiência
- **Gestão Profissionalizada e Eficiente para execução do SUAS e da Segurança Alimentar / Nutricional**, por meio da designação de profissionais competentes técnica e politicamente, para a condução do órgão gestor, respeitando-se os princípios da governança das Políticas Públicas de Assistência Social e Segurança Alimentar e Nutricional;
- **Fortalecer e respeitar a autonomia da instância de controle social, com o compromisso de manter** o pleno funcionamento do Conselho Municipal de Assistência Social e do Conselho Municipal de Segurança Alimentar para execução de uma gestão democrática em âmbito local, com a criação do cargo de Secretária Executiva através de designação de efetivo municipal;
- **Superar as práticas assistencialistas e clientelistas**, que só reforçam o patrimonialismo local, de modo a assegurar os princípios do Estado Democrático de Direito e à dignidade das/os usuárias/os;
- **Fortalecer a Vigilância Socioassistencial e a gestão local do Cadastro Único**, com a devida implementação de recursos humanos efetivos para melhor identificar as desproteções sociais, planejar ações e expandir de forma qualificada as ofertas de serviços nos territórios, visando mais proteção e impacto social;
- **Integrar e Aprimorar a Gestão do Programa Bolsa Família e do Cadastro Único**, a fim de garantir e financiar o trabalho social com as famílias na rede socioassistencial pública;

Casa dos Conselhos
Rua Bartolomeu Peranovich, 516 – Centro-Oeste
Cep: 12940-610 – Atibaia / SP

-2-

Atos do Poder Executivo



Conselho Municipal de
Assistência Social
Estância de Atibaia - São Paulo

Lei Municipal Complementar n.º 3758/09 de 14/09/2009, publicada em 16/09/2009,
alterada pela Lei Municipal n.º 4495 de 24/04/2017, publicada em 26/04/2017



CONSELHO MUNICIPAL DE SEGURANÇA ALIMENTAR E NUTRICIONAL DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA - COMSAN
Lei Nº 3784, de 15 de Outubro de 2009

- **Implantar Projetos de Enfrentamento à Pobreza e Combate a Fome**, mediante investimento técnico e financeiro direcionado a população em situação de vulnerabilidade, com ênfase nas mulheres, idosos, Pessoas com Deficiência, População em Situação de Rua, integrando ações ao Programa Bolsa Família e outras iniciativas de proteção social.

Assino a presente **Carta Compromisso** junto ao Conselho Municipal de Assistência Social (CMAS) e Conselho Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional (COMSAN) de Atibaia, como expressão da minha responsabilidade e comprometimento com a população de nosso município, com a democracia, Assistência Social e Segurança Alimentar e Nutricional.

Atibaia, 09 setembro de 2024.

Ana Paula Carvalho Beathalter
Candidata a Prefeita

Jose Roberto (Beto) Tricoli
Candidato a Prefeito

Obs: Compromisso contribuindo a criação de projetos financeiros de RPA para Mato.

Daniel da Rocha Martini
Candidato a Prefeito

Lucas Scardino Fries
Candidato a Prefeito

Saulo Pedrosa de Souza
Candidato a Prefeito

-3-

Atos do Poder Executivo



Lei Municipal Complementar nº 4495 de 24/04/2017, publicada em 26/04/2017

RESOLUÇÃO CMAS Nº 14 /2024

Dispõe sobre a aprovação do processo eletivo da Sociedade Civil para o Mandato 2024/2026 do CMAS

O CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, no uso de suas atribuições legais em conformidade com Lei Municipal nº 4.495 de 24 de abril de 2017, que dispõe do Sistema Único de Assistência Social - SUAS do Município de Atibaia, em seu art. 41, Parágrafo Único,

RESOLVE:

I - Ficam convocados os usuários do Sistema Único de Assistência Social - SUAS, as Organizações da Sociedade Civil e Organizações de trabalhadores do SUAS, as Organizações socioassistenciais prestadoras de serviço da Assistência Social e as Organizações de representação e defesa de direitos dos Usuários do SUAS para participarem do processo de eleição dos representantes da Sociedade Civil que integrarão o Conselho Municipal de Assistência Social (CMAS), para o mandato de 02 (dois) anos, no período de 28 de novembro de 2024 à 27 novembro de 2026.

II - DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1- Conforme o art. 19, da Lei nº 4.495, de 24 de abril 2017, parágrafo 1º, incisos "b", "c" e "d" da eleição destina-se a eleger candidatos da Sociedade Civil para compor a paridade do Conselho Municipal de Assistência Social de Atibaia;

2- A eleição se dará por segmento, em foro próprio, de forma direta e em escrutínio secreto, pelos seguintes segmentos:

- Usuários do SUAS;
- Trabalhadores do SUAS
- OSCs inscritas no CMAS/Atibaia;

Atos do Poder Executivo



3- A Coordenação do processo eleitoral será realizada pela Comissão Eleitoral, instituída em reunião plenária do CMAS;

3.1 A Comissão será composta por no mínimo três Conselheiros, prioritariamente da sociedade civil, sendo um representante de cada segmento e terão apoio da Secretaria Executiva do CMAS;

3.2 Os membros de Comissão Eleitoral, na qualidade de pessoa física, ficam impedidos de concorrer ao pleito;

3.3 Caso não haja número suficientes de Conselheiros da Sociedade Civil para compor a Comissão do Eleitoral, e Mesa Diretora do CMAS convocará Conselheiros Governamentais;

3.4 À Comissão Eleitoral caberá as seguintes atribuições:

I - verificar a documentação dos segmentos de representação da sociedade civil, postulantes à habilitação;

II - habilitar ou não, os segmentos de representação da sociedade civil postulantes à habilitação para designarem candidato, juntamente com a respectiva pessoa física designada, bem como as postulantes a eleitora;

III - divulgar a relação dos segmentos de representação da sociedade civil habilitadas e não habilitadas ao processo de eleição;

IV - analisar e julgar os pedidos de recursos;

V- divulgar as decisões sobre os recursos apresentados pelos segmentos de representação da sociedade civil;

VI - divulgar a todos interessados o Processo Eleitoral;

Atos do Poder Executivo



Conselho Municipal de Assistência Social Estância de Atibaia - São Paulo

4 - A representação no CMAS deverá ser outorgada à pessoa física que componha estruturalmente a entidade ou organização, ou que tenha vínculo comprovado e seja por essa designada, em documento assinado por seu representante legal.

4.1 Para os representantes e organizações de usuários aplica-se o disposto na Resolução n.º 11 de 23 de setembro de 2015, do CNAS.

4.2 É vedada a segunda recondução consecutiva, independente da condição de titular ou suplente, conforme art. 17 da Lei 8.742 de 1993.

IV - DAS VAGAS

1 - O processo Eleitoral será regido por esta Resolução e gerenciado pela Comissão Eleitoral nomeada através da Resolução N.º 13/2024 a publicar;

2 - A composição será formada por 10 (dez) representantes da sociedade civil, dos seguintes segmentos:

2.1 - 2 (dois) representantes de usuários, que são:

a) Pessoas vinculadas aos programas, projetos, serviços e benefícios, em grupos que têm como objetivo a luta por direitos, cadastrados em programas, projetos e serviços socioassistenciais na rede municipal e/ ou OSCs inscritas no CMAS Atibaia (Resolução CNAS N.º 24/2006);

b) Organizações de usuários, juridicamente constituídas, que tenham estatutariamente entre seus objetivos a defesa dos direitos de indivíduos e grupos vinculados a PNAS - Política Nacional de Assistência Social inscritas no CMAS do município de Atibaia (Resolução CNAS N.º 024/2006);

2.2) - 2 (dois) representantes de profissionais de trabalhadores do SUAS. que são:

a) Pessoa que pertence à equipe de referência definida pela NOB-RH/SUAS Resolução CNAS N.º 17/2011), vinculada à OSC e atue na rede privada socioassistencial do município de Atibaia;

b) Pessoa que exerce ocupação profissional de ensino médio e fundamental do SUAS em consonância NOB-RH/SUAS, e atue no município de Atibaia (Resolução CNAS N.º 09/2014);

c) Organizações representativas de trabalhadores da área da Assistência Social, tais como associações de trabalhadores, sindicatos, federações, centrais sindicais, conselhos de profissões regulamentadas de trabalhadores do Município de Atibaia, que organizam, defendem e representam os interesses dos trabalhadores que atuam institucionalmente na Política da Assistência Social (Resolução CNAS N.º 06/2015);

d) Ficam impedidos de concorrer ao pleito profissionais com vínculo empregatício com o Poder Público.

Atos do Poder Executivo



2.3) - 6 (seis) representações de Organização da Sociedade Civil de Assistência Social através de seu representante legal ou dirigente eleito, comprovado pela ata da eleição, cuja OSC está caracterizada como instituição de atendimento, assessoramento ou de defesa e garantia de direitos e tenham inscrição válida de projetos, programas ou serviços de Assistência Social no CMAS de Atibaia. (Lei Municipal Nº 4.495/2017, Art. 26 e Art. 28);

- a) - Fica vedada a representatividade por procuração.
- b) - Cada membro poderá representar somente um órgão ou OSC, e cada OSC será representada uma única vez.
- c) - Será designado 01 (um) suplente para cada titular oriundo da mesma categoria representativa.
- d) - Somente será admitida a participação de OSC juridicamente constituída, em regular funcionamento e devidamente inscritas no CMAS de Atibaia.
- e) - O mandato dos eleitos terá duração de 02 (dois) anos a contar da data do ato da posse, permitida uma única recondução por igual período de modo consecutivo.
- f) - A atividade dos membros do CMAS é de interesse público e relevante valor social e não será remunerada.

IV- DAS INSCRIÇÕES

1 - As Associações de Representantes de Usuários, Trabalhadores do SUAS e OSCs de Assistência Social, com registro vigente no CMAS de Atibaia, se candidatarão ao cargo através de correspondência (impressa ou eletrônica) dirigida ao CMAS, sito à Casa dos Conselhos, na Rua Bartolomeu Peranovich nº 516 - Centro - CEP: 12 940610 Tel - 4411-7564 - Endereço eletrônico: cmasatibaia@atibaia.sp.gov.br, a partir da publicação até o dia 15 de outubro de 2024 e, em caso de não concorrer indicará um representante como votante.

- a) Para candidatos representantes dos usuários: - Apresentar formulário de requerimento de candidatura, devidamente preenchido conforme Anexo I - Cópia da Carteira de Identidade e CPF - Documento comprobatório da participação do usuário nos serviços ou

Atos do Poder Executivo



**Conselho Municipal de
Assistência Social**
Estância de Atibaia - São Paulo

programas socioassistenciais (Cartão Bolsa Família, Carteira de Passe Livre, Declaração do coordenador ou técnico de referência informando o vínculo do usuário);

b) Para candidatos representantes de OSC e prestadoras de serviço: - Apresentar formulário de requerimento de candidatura, devidamente preenchido, conforme Anexo III - Cópia da Carteira de Identidade e CPF do Presidente da OSC;

c) Para candidatos representantes dos trabalhadores do SUAS - Apresentar formulário de requerimento de candidatura, devidamente preenchido conforme Anexo II - Cópia da Carteira de Identidade e CPF - Documento comprobatório como trabalhador da Política de Assistência Social (Carteira de Trabalho, Contrato, Declaração atestando vínculo como trabalhador da OSC).

2 - Ficam impedidos de se candidatarem os conselheiros eleitos nas 02 (duas) últimas gestões anteriores; As OSCs candidatas à representação para acento no novo colegiado, deverão encaminhar relação dos votantes: usuários, profissionais e trabalhadores da área até dia 6 de novembro de 2024, de acordo com o que segue:

3 - As OSCs, mesmo que não candidatas, desde que inscritas regularmente no CMAS, poderão através do seu representante legal (Presidente ou Vice) votar no processo eleitoral em até 2 (duas Organizações candidatas). Na falta destes, qualquer membro da Diretoria por meio de procuração;

4 - Cada usuário, profissional ou trabalhador da área que não for candidato, poderá participar do processo eletivo através de votação em 01 (um) candidato apresentado como postulante ao cargo do seu segmento mediante inscrição junto à mesa coordenadora.

V- DA HABILITAÇÃO E DOS RECURSOS

1 - A Secretaria Executiva do Conselho autuará as fichas de inscrição de candidatos e encaminhará à Comissão Eleitoral os documentos anexados ao requerimento de inscrição, para análise e a homologação das inscrições;

2 - As OSCs, usuários e trabalhadores que se candidatarem tomarão conhecimento de sua habilitação através da Resolução a ser divulgada pela Imprensa Oficial da Estância de Atibaia no dia 23 de outubro de 2024;

Atos do Poder Executivo



3 - Caberá recurso dirigido ao Conselho Municipal da Assistência Social - Comissão Eleitoral, no prazo de 48 horas, das inscrições indeferidas;

4 - O resultado da análise de recursos interpostos perante a Comissão Eleitoral será divulgado no dia 30 de outubro de 2024, na Imprensa Oficial da Estância de Atibaia.

VI- DA ELEIÇÃO

1 - A escolha dos representantes da sociedade civil será realizada por processo eletivo em assembleia convocada para o dia 7 de novembro de 2024, das 9:00 às 15:00h na Casa dos Conselhos, sito à Rua Bartolomeu Peranovich, 516, Centro Atibaia/SP

a - O Transporte dos usuários votantes será ofertado pela SADS, nos locais abaixo citados: Rede Pública da Secretaria de Assistência e Desenvolvimento Social em horário a ser definido e divulgado posteriormente: - CRAS Tanque - Rua José Pires de Oliveira, S/Nº - CRAS Caetetuba - Praça Antonio Scavone S/Nº; - CRAS Portão - Rua Antonio da Cunha Leite, S/Nº - CRAS Imperial - Av. Imperial, 1.185 (Centro de Formação de Cursos); - CRAS Alvinópolis - Rua Carlos Franco da Silveira, Nº 112;

2 - A mesa diretora será composta pelos membros da Comissão Eleitoral designada em Resolução específica do CMAS;

3 - No local de votação serão afixadas as listas contendo nome dos candidatos habilitados por segmento dos representantes da Sociedade Civil;

4 - Para votar, os eleitores deverão apresentar documento oficial com foto que comprove a sua identidade, em caso da não apresentação de documento exigido, o votante será impedido de votar;

5 - No momento do credenciamento, o eleitor deverá preencher lista de presença, contendo o nome completo, documento e assinatura, e optará pelo segmento de voto, de acordo com sua representação;

6 - Os eleitores de usuários e trabalhadores do SUAS, deverão votar em apenas 1 (um) candidato; os representantes de OSCs poderão votar em até 2 (duas) Organizações;

Atos do Poder Executivo



Conselho Municipal de Assistência Social Estância de Atibaia - São Paulo

- 7 - O voto será secreto e depositado em uma urna destinada exclusivamente para este fim;
- 8 - Cada segmento estará representado com seus candidatos em cédula própria;
- 9 - As cédulas eleitorais serão confeccionadas e aprovadas previamente pela Comissão Eleitoral devendo estar rubricadas por um dos membros da comissão;
- 10 - Na cédula de votação será listado o nome de todos os candidatos habilitados, bem como as OSCs que representam, em ordem alfabética;
- 11 - Serão consideradas nulas as cédulas:
 - a - que contenham o voto em número maior de candidatos do que as determinadas;
 - b - que não correspondam à oficial;
 - c - que estiverem em branco ou rasuradas;
 - d - quando a assinalação estiver colocada fora do quadrilátero próprio, desde que torne duvidosa a manifestação de vontade do eleitor.

VII - DA APURAÇÃO DE VOTOS

- 1 - A apuração de votos será realizada pela Comissão Eleitoral, imediatamente após o término da votação, na presença de 3 (três) testemunhas obrigatoriamente, no próprio local de votação e na presença de 1 (um) votante, 1 (um) membro da Comissão Eleitoral e a Secretária Executiva;
- 2 - Os votos serão lançados no Mapa da Apuração, confeccionado para este fim e totalizados no mesmo, com a rubrica dos membros da Comissão Eleitoral;
- 3 - Totalizados os votos, aqueles que obtiverem o maior número, de acordo com seu segmento, serão proclamados para compor o Conselho para a Gestão 2024/2026;
- 4 - Os candidatos serão relacionados em ordem decrescente do número de votos obtidos;

Atos do Poder Executivo



- 5 - Em caso de empate será declarada eleita a OSC ou organização com data de fundação mais antiga e, em relação ao usuário, profissional ou trabalhador da área, aquele com idade maior;
- 6 - Será considerado eleito como representante titular o candidato mais votado em cada segmento, sendo definido como seu suplente o candidato classificado em segundo lugar;
- 7 - Será permitida aos membros do Conselho Municipal de Assistência Social (CMAS) sua recondução, uma única vez, e por igual período de modo consecutivo.
- 8 - Os candidatos que não forem votados entre os primeiros que comporão o Conselho, permanecerão listados, por segmento e por ordem do número de votos, e serão chamados, nesta ordem, a compor o Conselho no caso de vacância ou aumento de número de Conselheiros;
- 9 - O resultado oficial será divulgado na Imprensa Oficial da Estância de Atibaia no dia 09 de novembro de 2024.

DAS DISPOSIÇÕES FINAIS E TRANSITÓRIAS

- 1 - A Nomeação dos Conselheiros eleitos pela Sociedade Civil e dos membros indicados pelo Poder Público será formalizada por meio de decreto municipal emitido pelo Prefeito da Estância de Atibaia;
- 2 - A nomeação dos conselheiros deverá ocorrer até 20 de novembro de 2024. E, para que surtam os seus efeitos legais, registre-se a presente resolução em ata da próxima reunião ordinária deste Conselho e publique-se esta Resolução na Imprensa Oficial de Atibaia.

Atibaia, 18 de setembro de 2024.

Eliane Ugliano
PRESIDENTE

Atos do Poder Executivo



ANEXO I REQUERIMENTO DE INSCRIÇÃO PARA CANDIDATURA REPRESENTANTE DOS USUÁRIOS

À Comissão Eleitoral
Eu,

,

na condição de USUÁRIO da Política Pública Municipal da Assistência Social, venho requerer habilitação para concorrer às eleições, enquanto representante da Sociedade Civil, na composição deste Conselho Gestão 2024/2026

NOME: _____

RG: _____

CPF: _____

TEI CEL: _____

E-MAIL: _____

Responsabilizo-me pela veracidade das informações constantes neste requerimento e documentos anexos.

Atibaia, __ de _____ de 2024.

Assinatura do Requerente

ANEXO II REQUERIMENTO DE INSCRIÇÃO PARA CANDIDATURA OSC PRESTADORA DE SERVIÇO DA ASSISTÊNCIA SOCIAL

À Comissão Eleitoral

A OCSC _____,

Atos do Poder Executivo



Conselho Municipal de Assistência Social

Estância de Atibaia - São Paulo

vem requerer habilitação para concorrer às eleições, na composição da Sociedade Civil, deste Conselho Gestão 2024/2026, sendo representada pelo Presidente desta OSC:

NOME: _____

RG: _____

CPF: _____

TEL e CEL: _____

E-MAIL: _____

Responsabilizo-me pela veracidade das informações constantes neste requerimento e documentos anexos.

Atibaia, ____ de _____, de 2024

Assinatura do Representante Legal

ANEXO III

REQUERIMENTO DE INSCRIÇÃO PARA CANDIDATURA REPRESENTANTE DOS TRABALHADORES DO SUAS

À Comissão Eleitoral

Eu, _____, na condição de TRABALHADOR DO SUAS venho requerer habilitação para concorrer às eleições, enquanto representante da Sociedade Civil, na composição deste Conselho Gestão 2024/2026.

NOME: _____

RG: _____ CPF: _____ TEL: () _____ CEL: () _____

E-MAIL: _____

Responsabilizo-me pela veracidade das informações constantes neste requerimento e documentos anexos.

Atibaia, ____ de _____ de 2024

Assinatura do Requerente

Atos do Poder Executivo



**Conselho Municipal de
Assistência Social**
Estância de Atibaia - São Paulo

ANEXO IV

DECLARAÇÃO

À Comissão Eleitoral

Referente ao Processo de Eleição da Sociedade Civil – Gestão 2024/2026,

Eu, _____
_____, portador do RG _____, coordenador ou
técnico de _____ referência do(a)

(identificação da instituição ou órgão público), declaro para
os devidos fins que o(a) senhor(a) _____

(nome do titular).

RG: _____ CPF: _____ participa
regularmente, na condição de USUÁRIO(A) do (s) seguintes
itens :

() serviço

() programa

() projeto () benefício socioassistencial Por ser verdade, firmo a presente

Atibaia, _____ de _____ de 2024

Assinatura do Coordenador ou Técnico Instituição/Órgão

PUBLIQUE-SE

Atibaia 18 de setembro de 2024

Eliane Ugliano
PRESIDENTE

Atos do Poder Executivo

CONSELHO MUNICIPAL DE DIREITOS DA PESSOA IDOSA
- CMDPI

ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA N.º 03- CMDPI REALIZADA EM 27 DE FEVEREIRO DE 2.024

Aos vinte e sete dias do mês de fevereiro do ano dois mil e vinte quatro, o Conselho reuniu-se em Assembleia Geral Ordinária nas dependências do plenário da Câmara Municipal de Atibaia previamente estabelecido, sito Avenida Nove de Julho, 277-399, Centro. Em primeira chamada, às 09h00, e segunda chamada, às 09h10, realizou-se a terceira reunião do Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa – CMDPI, do ano de 2024, de maneira presencial e com a seguinte pauta: **Ítem 1.** Abertura da Reunião às 9h00; **Ítem 2** - Verificação do quórum; **Ítem 3** – Conselheiros assinarem a lista de presença; **Ítem 4** - Visita da Secretária de Saúde Sra. Grazielle; **Ítem 5** - Visita Secretária Sra. Magali Basile; **Ítem 6** – Visita do Sr. Cláudio do Rotary; **Ítem 7** – Composição de Comissões para avaliar a Lei e o Regimento Interno e para Captação de Recursos; **Ítem 8** –Tenda da UBS – Bairro do Portão, Sra Ilda; Bandeira e Estandarte e faixa; **Ítem 9** - Visita Cordial a Promotoria; **Ítem 10** - Espaço destinado a nova sede do CMDPI; **Ítem 11** - Informes Gerais; **Ítem 12** - Palavra livre; **Ítem 13** - Encerramento da Reunião. Deu-se início a reunião após a verificação do quórum, o presidente Sr. Pedro Ambrósio Netto, agradeceu a todos os presentes e iniciou os trabalhos explicando que a Secretária de Saúde não pode comparecer devido a compromissos, mas enviou o Diretor da Atenção Básica de Saúde Sr Rafael Ferreira para os devidos esclarecimentos e informações que se fizerem necessárias. Na sequência passou a palavra para o convidado, membro do Rotary Sr. Cláudio, que efetuou a explanação sobre o Curso de Empreendedorismo Sênior, um curso especial com orientações e técnicas sobre como empreender, investir, criar seu negócio, apoiadas em metodologia e customização, ministradas por especialistas da área, o curso tem a duração de 03(três) dias, com carga horária 9h30 minutos e, o curso é totalmente gratuito, na sequência o Sr. Cláudio informou sobre o evento Rotary Day que será realizado no dia 13 de abril das 8h às 12h em parceria com a Prefeitura na Praça Santo Antônio(Igreja Cristo Rei), convida a todos presentes a participarem. O presidente agradeceu a presença do Sr. Cláudio. Em seguida a vice presidente Sra. Mara, leu as mensagens enviadas pela Secretária de Saúde Sra. Grazielle e pela Secretária de Assistência e Desenvolvimento Social Sra. Magali Basile. Inicialmente efetuou a leitura da Secretária Sra. Grazielle, “hoje tem reunião do Conselho do Idoso infelizmente não consegui participar, mas estou enviando, o meu representante Sr. Rafael Ferreira, diretor de Atenção Básica da Saúde, para ouvir o Conselho e trazer as demandas e projetos compartilhados e informações apuradas no caso da denúncia.” Na sequência a mensagem da Secretaria Sra. Magali, “Prezados Conselheiros(as), Sr. Presidente e secretária Executiva, venho através deste desculpar minha ausência, estamos com diversas demandas urgentes na secretaria, entre elas a organização do Centro da Pessoa com Deficiência e a transferência da Central de Penas e Medidas Alternativas para o prédio da SADS, desejo uma reunião profícua a esse nobre colegiado e fico à disposição para contribuir sempre que for demandado. Um beijo no coração de cada um dos senhores(as), e a Vice presidente Sra. Mara agradeço a parceria de sempre.” Na sequência o presidente passou a palavra ao diretor de Atenção Básica Sr. Rafael, que relatou sobre a auditoria realizada, referente à ocorrência do dia 04/12/2023, em entrevista com a Sra. Sidneia, responsável pela unidade do SAMU do município de Atibaia, seguem os relatos: - as chamadas realizadas para o SAMU (através do telefone 192) vão direto para a Regional do SAMU em Bragança Paulista, onde são reguladas por médico regulador. A ocorrência é transmitida via rádio para a base local. Todas as ligações são registradas e seguem um protocolo. No nosso município, existem três viaturas básicas e uma avançada. Critérios de risco, tipos de ambulância e códigos são definidos pelo médico regulador, na base de Bragança Paulista.

Existem protocolos de atendimentos específicos neste serviço, mantém-se treinamento mensal obrigatório para todos os profissionais da equipe e avaliação trimestral, realizada pelo Núcleo de Educação Permanente de referência do serviço. O SAMU tem treinamento próprio e com linguagem coesa para todas as bases/cidades da regional. Pela legislação, o SAMU deve seguir o fluxo habitual das rodovias, uma vez que levam em consideração toda a segurança da equipe e do paciente, ou seja, sem adotar atalhos, como o acostamento. A equipe é muito experiente, treinada, comprometida, com profissionais qualificados e de excelência, relata. Neste caso, especificamente, a Dra. Amanda, da base de Bragança Paulista (BP), fez recomendações e orientou o contactante por telefone, para os primeiros cuidados ao paciente em questão até a chegada da ambulância. Após cerca de 24 minutos, quando a ambulância chegou ao local, o paciente já tinha sido encaminhado para o hospital. Sra. Sidneia relatou que entrou em contato com o chefe dos bombeiros e o mesmo alegou que, neste dia, não entrou nenhum chamado sobre esta ocorrência. Sidneia afirma que o tempo resposta médio dos atendimentos é de 20 minutos, portanto neste caso, atende a expectativa do processo de trabalho da equipe. Diante ao relatado o serviço executado está de acordo com o previsto e preconizado, não há recomendações específicas para esta Auditoria, além de manter a Educação Permanente da equipe, conforme já é de prática do SAMU. A CONCLUSÃO foi: 1. Foi cumprido o que preconiza o protocolo de atendimento a urgência e emergência no idoso? Foi cumprido o que se preconiza nos protocolos de atendimento do SAMU, que não são norteados isoladamente por faixa etária, mas sim por critérios específicos estabelecidos e direcionados à priorização do atendimento mais grave antes. Ou seja, todos são avaliados, classificados e priorizados conforme avaliação médica do profissional regulador na base central situada em Bragança Paulista. 2. Foram aplicados princípios de regulação com base em critérios de risco, neste caso? Sim. Os critérios de risco, determinados a partir do quadro clínico descrito por telefone e fatores agravantes sensíveis às condições do paciente são avaliados pelo médico regulador, que definirá o código correspondente e o tipo de ambulância a serem repassados para a base local do município. Portanto, o SAMU trabalha por critérios de gravidade, ou seja, pela avaliação do risco do quadro clínico e pelo critério de emergência 3. O tempo de resposta e a eficácia do sistema de atendimento de emergência foi adequado? Se não, por quê? Considerando o percurso e as condições de trânsito no horário da ocorrência, considerando o tempo médio de atendimento de cada ocorrência (20 minutos), considerando a disponibilidade de ambulância no momento do chamado, avalia-se que o tempo resposta e a eficácia do atendimento desde o acionamento da base de Bragança Paulista, da avaliação do quadro clínico pelo médico regulador, da comunicação para base local do SAMU(Atibaia) e da chegada da ambulância até o local informado, foram satisfatórios, conforme constatações. Em seguida o Sr. Pedro Ambrósio agradeceu o Sr. Rafael pela presença e pelos esclarecimentos que foram de extrema relevância. Na sequência o presidente efetuou a composição do grupo de Captação de Recursos que ficou composto pelos conselheiros Sr. Homero Siqueira de Alcântara Silveira; Valter Carneiro dos Santos; Ramiro Baptista Filho; Antônia Aparecida Cintra e o Sr. Pedro Ambrósio Netto e o outro grupo para avaliar a Lei e o Regimento Interno ficou composto com os seguintes conselheiros: Mara de Castro Valente; Yara Aparecida de Mendonça; Sr. Homero Siqueira de Alcântara Silveira; Pedro Ambrósio Netto; e Neusa Verderami, na sequência foi colocada em votação as comissões e foram aprovadas por unanimidade. Em seguida o presidente solicitou a Sra. Ilda. líder dos Idosos do Bairro do Portão, para se manifestar sobre a tenda solicitada a Secretaria da Saúde, a Sra. Ilda informou que obteve informações da gerente da UBS que já foi requisitada e deverá chegar até o final do mês de março. Na sequência o Sr. Pedro comentou sobre a reunião que participamos na Promotoria, foi de grande valia, estar com o Promotor Dr. Vanderson, onde foram abordadas várias orientações no que tange as Casas Terapêuticas e Asilares que devemos observar quando das visitas às ILPIs e o Promotor se colocou

Atos do Poder Executivo

a disposição sempre que o Conselho tiver que dirimir dúvidas. Em seguida, o Sr. Pedro passou a palavra para Conselheira Estadual da Pessoa Idosa – Estado de São Paulo, Sra. Erica Moreira, que iniciou sua fala trazendo informações da última reunião que ocorreu no Conselho Estadual, informou que encontra-se em andamento o Edital para recebimento e avaliação de Projetos, cujo montante destinado é de 30 milhões para o Estado de São Paulo, até o presente receberam 610 propostas da Sociedade Civil e das Prefeituras, até o momento a comissão que faço parte, está em processo de avaliação dos projetos, que encerrará no dia 26 de março, outra informação é que estamos nos preparando para a Reunião descentralizada que será realizada nos dias 08 e 09 de abril na cidade de Presidente Prudente, convidamos os conselheiros e solicitamos estenderem o convite a toda população de um modo geral, para finalizar a Sra. Erica sugeriu que os Conselhos avaliassem a possibilidade de receberem pessoas com menos de 60 anos para compor o Conselho do Idoso, como também o Conselho da Mulher receber homens, todos os Conselhos deveriam envolver toda a população. O Sr. Pedro Ambrósio Netto, percebendo que não havia mais nada a ser tratado, deu por encerrada, oficialmente, a reunião. E eu, Neusa Verderami, secretária ad hoc, lavrei a presente ata, que será assinada por mim e pelo presidente Sr. Pedro Ambrósio Netto e pela vice-presidente Sra. Mara de Castro Valente, sendo que os demais presentes encontram-se na lista de presença dos participantes.

Pedro Ambrósio Netto
Presidente do CMDPI

Mara de Castro Valente
Vice-presidente

Neusa Verderami
Secretária ad hoc - CMDPI

CONSELHO MUNICIPAL DE DIREITOS DA PESSOA IDOSA - CMDPI

ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA N.º 04– CMDPI REALIZADA EM 26 DE MARÇO DE 2.024

Aos vinte e seis dias do mês de março do ano dois mil e vinte quatro, o Conselho reuniu-se em Assembleia Geral Ordinária nas dependências do plenário da Câmara Municipal de Atibaia previamente estabelecido, sito Avenida Nove de Julho, 277-399, Centro. Em primeira chamada, às 09h00, e segunda chamada, às 09h10, realizou-se a quarta reunião do Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa – CMDPI, do ano de 2024, de maneira presencial e com a seguinte pauta: **Ítem 1**. Abertura da Reunião às 9h00; **Ítem 2** - Verificação do quórum; **Ítem 3** – Assinatura na lista de presença; **Ítem 4** – Deliberação da Ata de 27 de fevereiro; **Ítem 5** - Apresentação da Fonoaudióloga Sra. Karina; **Ítem 6** - Informações sobre o evento do Rotary Day e apresentação do Curso de Empreendedorismo Sênior; **Ítem 7** - Visitas às ILPIs; **Ítem 8** – Manifestação das lideranças em relação as Reuniões Itinerantes; **Ítem 9** – Informações sobre o Banco Itaú; **Ítem 10** - Informes Gerais; **Ítem 11** - Palavra livre; **Ítem 12** - Encerramento da Reunião. Deu-se início a reunião após a verificação do quórum, o presidente Sr. Pedro Ambrósio Netto, agradeceu a todos os presentes e iniciou os trabalhos, colocando a Ata de 27 de fevereiro aos membros presentes para aprovação e foi aprovada por todos os membros titulares. Na sequência passou a palavra para a convidada Sra. Karina Fonoaudióloga para fazer sua apresentação, que iniciou a sua fala abordando sobre o “Sistema Auditivo. O início de tudo é um som.” Devemos estar atentos à saúde dos ouvidos para não prejudicar a capacidade de escutar *o mundo ao nosso redor*. A maioria das pessoas não sabe, mas doenças como diabetes, hipertensão e arteriosclerose podem prejudicar a saúde dos ouvidos. Por isso, manter um estilo

vida saudável é estar um passo à frente para a manutenção de uma boa audição. Principais cuidados com sua audição:-Cuidado com sons altos;-Proteja sua audição fazendo uso de proteção auricular;-Não use fones de ouvido por muito tempo;-Limpe corretamente seus ouvidos;-Se tiver dores procurar um Otorrinolaringologista;-Realizar anualmente o exame de audiometria. Pessoas acima de 50 anos devem procurar uma Fonoaudióloga com frequência de uma vez ao ano, para avaliar a saúde da audição. Assim poderá identificar precocemente se está ocorrendo o início de uma perda auditiva. Audiometria e Imitanciométrica, são os exames realizados para detectar se está ocorrendo a perda de audição. **O que é Perda da audição?** Perda de audição é quando a pessoa não consegue ouvir corretamente com um ou ambos os ouvidos. As duas principais causas deste sintoma são o envelhecimento e altos ruídos.-Surdez senil, que é a que acomete idosos (presbiacusia); -Perda auditiva neurossensorial, que é devida a um dano no ouvido interno; -Perda auditiva induzida por ruído. **Sintomas:** existem alguns sintomas de perda auditiva que você pode ficar atento.-Você escuta zumbido; -Entender o que os outros falam (ouço mas não entendo); -Precisa aumentar o volume do rádio e da televisão com frequência; -Tem dificuldade para falar ao telefone ou celular; -Tem dificuldade em entender as palavras quando há mais pessoas falando; **O que é Perda da audição?** Perda de audição é quando a pessoa não consegue ouvir corretamente com um ou ambos os ouvidos. As duas principais causas deste sintoma são: o envelhecimento e altos ruídos, Surdez Senil, que é a que acomete idosos (presbiacusia); perda auditiva neurossensorial, que é devida a um dano no ouvido interno; Perda auditiva induzida por ruído. **Impactos da Perda-Auditiva:** social, neurológica e de segurança. **Qual a importância do uso dos aparelhos auditivos:** A reabilitação auditiva por meio de aparelhos auditivos, traz ao idoso uma excelente qualidade de vida e assim a Sra. Karina -encerrou sua apresentação, o Presidente Sr. Pedro agradeceu a Dra. Karina pela apresentação e pelas excelentes orientações. Na sequência o Presidente esclareceu sobre o evento do Rotary Day que acontecerá no dia 13 de Abril das 8h às 12h na Praça Santo Antônio (Igreja Cristo Rei). Os Conselhos contarão com um espaço próprio para divulgação dos trabalhos de cada Conselho, dentre outras prestações de serviços de saúde, esportes e outros, o Rotary também oferecerá um excelente Curso de Empreendedorismo Sênior nos dias 08, 09 e 15 de abril das 18:30 às 22h, um curso especial com orientações e técnicas sobre como empreender, investir, criar seu negócio, apoiadas em metodologia e customização, ministradas por especialistas da área, o curso tem a duração de 03(três) dias, com carga horária 9h30 minutos, o curso é totalmente gratuito, as inscrições deverão ser antecipadas, em razão da existência de vagas limitadas. Continuando, o Presidente abordou sobre as Visitas às ILPIs, que iniciarão a partir de 01 de abril e com previsão de término no dia 30, distribuiremos o roteiro e os questionários de visitas e caso algum conselheiro queira trocar de grupo, por favor informar, pois faremos a substituição e redistribuição de grupos, pedimos que não falem as visitas, a sua participação é muito importante, os crachás estão em fase final de confecção e no início de abril serão entregues. Em seguida o Presidente solicitou às lideranças dos bairros presentes na reunião, se manifestarem em relação às Reuniões Itinerantes; a Sra Lúcia Majer, líder do Grupo de idosos Flores do Bairro do Tanque, esclareceu que no momento encontra-se em reforma as novas instalações do CRAS – Tanque, acredita que devemos aguardar a mudança do CRAS para fazermos esta reunião. Em seguida a Sra. Terezinha esclareceu que no momento não tem um espaço definido somente para o grupo de idosos, estão utilizando uma sala cedida pela UBS do Jardim Imperial. Na sequência a representante do Bairro do Portão esclareceu que só o CRAS Portão poderá ceder um espaço para feitura desta reunião, o grupo só conta com uma tenda para fazer seus exercícios na UBS Portão, em seguida a conselheira Sra. Adelaide, gestora do Centro Comunitário do Jardim dos Pinheiros, esclareceu que pode programar a data que ela providenciará as dependências do Centro Comunitário e o grupo de idosos. Em seguida a Sra. Luiza do bairro, solicitou a palavra para reclamar do transporte, dos horários, acessibilidade e

Atos do Poder Executivo

sobre os pontos de ônibus existentes na cidade, alega não estarem atendendo a contento a população, principalmente a pessoa idosa, pede providências a respeito, no mesmo instante o conselheiro Sr. Rafael Montezuma, Secretário Adjunto da Secretaria de Mobilidade e Planejamento Urbano, agendou uma reunião com a reclamante para ouvir as demandas e tentar minimizar o problema em questão. Em seguida Sr. Homero tomou a palavra e perguntou sobre o plantão de atendimento diário na sala do idoso, a Vice-presidente Sra. Mara esclareceu que não deverá ter este tipo de atendimento, uma vez que devem ser feitos por uma equipe técnica do CRAS/CREAS, quando a Secretária Executiva do Conselho do Idoso recebe alguma reclamação ela faz encaminhamento para SADS, CRAS, OAB ou disque 100, na sequência, a Sra. Mara informou que o processo de contratação da Empresa para efetuar o diagnóstico está em fase de finalização. Acreditamos que para próxima reunião teremos mais informações sobre os trâmites. O Sr. Pedro Ambrósio Netto, percebendo que não havia mais nada a ser tratado, deu por encerrada, oficialmente, a reunião. E eu, Neusa Verderami, Secretária ad hoc, lavei a presente ata, que será assinada por mim e pelo Presidente Sr. Pedro Ambrósio Netto e pela Vice-Presidente Sra. Mara de Castro Valente, sendo que os demais presentes encontram-se na lista de presença dos participantes.

Pedro Ambrósio Netto
Presidente do CMDPI

Mara de Castro Valente
Vice-presidente

Neusa Verderami
Secretária ad hoc - CMDPI

CONSELHO MUNICIPAL DE DIREITOS DA PESSOA IDOSA - CMDPI

ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA Nº 05- CMDPI REALIZADA EM 30 DE ABRIL DE 2.024

Aos trinta dias do mês de abril do ano dois mil e vinte quatro, o Conselho reuniu-se em Assembleia Geral Ordinária nas dependências do plenário da Câmara Municipal de Atibaia previamente estabelecido, sito Avenida Nove de Julho, 277-399, Centro. Em primeira chamada, às 09h00, e segunda chamada, às 09h10, realizou-se a quinta reunião do Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa - CMDPI, do ano de 2024, de maneira presencial e com a seguinte pauta: **Ítem 1**. Abertura da Reunião às 9h00; **Ítem 2** - Verificação do quórum; **Ítem 3** - Assinatura na lista de presença; **Ítem 4** - Deliberação da Ata de 26 de março; **Ítem 5** - Devolutiva da demanda da piscina do antigo Cabral; **Ítem 6** - Comentários sobre as Visitas às ILPIs; **Ítem 7** - Afastamento dos Candidatos a vereadores; **Ítem 8** - Proposta sobre reuniões Ordinárias do CMDPI descentralizadas; **Ítem 9** - Comissão de Acompanhamento de Diagnóstico; **Ítem 10** - Informes Gerais; **Ítem 11** - Palavra livre; **Ítem 12** - Encerramento da Reunião. Deu-se início a reunião após a verificação do quórum, a Vice-presidente Sra. Mara de Castro Valente, agradeceu a todos os presentes e iniciou os trabalhos, colocando a Ata de 26 de março aos membros presentes para aprovação e foi aprovada por todos os membros titulares. Na sequência a Sra. Mara, abordou sobre a denúncia sobre a inadequada insegura escada da piscina do Complexo Esportivo para os Idosos "Jean Madeira" (antiga piscina do Cabral), e recebemos a informação do Secretário de Esportes e Lazer Sr. Márcio Osles, que a escada foi substituída por uma mais adequada, que trará mais segurança aos usuários idosos. Continuando a Vice-Presidente argumentou sobre as Visitas às ILPIs, e solicitou que o colegiado se manifestasse sobre as visitas, alguns grupos expressaram suas opiniões, sugestões e os apontamentos que foram devidamente colocados nos questionários,

continuando, a Sra. Mara abordou que devemos sempre lembrar que cabe aos membros do Conselho zelar pelo cumprimento dos Direitos das Pessoas Idosas, conforme determina o Estatuto do Idoso e demais normas/regulamentos. As inspeções que estão sendo efetuadas têm por objetivo garantir que o Estatuto do Idoso quanto aos direitos dos idosos, esteja sendo cumprido. O Sr. Roberto tomou a palavra e relatou que esteve com a secretária Sra. Magali que abordou o quanto é importante a obtenção do diagnóstico, apesar da concepção de qualidade de vida da pessoa idosa que pode variar de pessoa para pessoa a depender da região onde vive e como cada qual define o que seria ter uma vida melhor, o levantamento dos dados que culminará no diagnóstico que levará em conta fatores como: autoestima, nível social e econômico, interação social, atividade intelectual, autonomia, suporte familiar, religiosidade, dentre outros e assim o Sr. Roberto concluiu sua fala. A Sra. Mara complementou, dentre muitos benefícios da elaboração desse diagnóstico sobre o idoso, o mais importante é que de posse dessas informações a municipalidade poderá oferecer políticas públicas pertinentes, uma participação contínua da pessoa idosa dentro da sociedade proporcionando a melhora na qualidade de vida e no bem-estar, e no fortalecimento de vínculos intergeracionais e o engajamento social, dentre outros, evitando as situações de isolamento. Na sequência a Sra. Mara orientou, sobre as condutas vedadas na Eleição deste ano como: - os interessados em participarem do pleito 2024, devem fazer a consulta ao sistema disponibilizado pelo Tribunal de Justiça Eleitoral, que entre várias orientações, descreve o prazo de afastamento da função de conselheiro em três (03) meses antes das eleições municipais, ou seja, devem ocorrer no final do mês de junho ou início do mês de julho, portanto, senhores Conselheiros candidatos fiquem atentos ao prazo constante na legislação LC nº 64/1990.art. 1º, I, II, o membro titular se afasta e o suplente assume até o retorno do Titular. Em seguida a Sra. Mara abordou sobre a proposta de Reuniões Ordinárias do CMDPI serem descentralizadas, na última reunião acordamos com o Sr. Pedro que eu verificaria os espaços que a SADS poderia disponibilizar e, em uma reunião dos CRAS, os Coordenadores ficaram muito animados em compartilhar o espaço em razão de possuírem um grupo grande de idosos que gostariam de participar das reuniões descentralizadas. A conselheira Sra. Adelaide, gestora do Centro Comunitário do Jardim dos Pinheiros disponibilizou o espaço do Centro Comunitário para reunião e no Bairro Caetetuba a conselheira Sra. Yara disponibilizou o auditório da Fraternidade Universal Projeto Curumim para acontecer a reunião, o CRAS Caetetuba também disponibilizou seu espaço e tem disponibilidade no mês de Maio; o CRAS Portão disponibilizou em junho, este CRAS tem um grupo grande de idosos e o Conselho deve priorizar os bairros mais distantes pelo motivo dos idosos terem dificuldades para virem assistir as reuniões no centro da cidade, no mês de Julho poderia ser no Bairro do Tanque no Espaço Crescer Livre Criatividade, que está sediado no Parque Fernão dias mas referencia o entorno, assim participam os bairros próximos Três Pistas, Tanque e Esmeralda, dentre outros na proximidade; agosto pode ser no CRAS Imperial e no CCTI poderá ser na sequência, conforme o colegiado assim decidir, lembrando que a presença dos membros titulares será importante para que tenhamos quorum, inclusive os suplentes podem vir a substituir os titulares faltosos, traremos ao presidente Sr. Pedro estas sugestões de reuniões descentralizadas. Na sequência e Sra. Mara abordou sobre a publicação do Decreto de Criação da Comissão de Acompanhamento do Processo de Execução do Diagnóstico, composta por Sra. Mara, Sra. Denise, Sr. Pedro e a Sra. Neusa, em seguida a Sra. Denise tomou a palavra e acrescentou que o Diagnóstico apontará também quais os riscos e vulnerabilidades que esta população demonstra, o diagnóstico apresentará informações sobre a população idosa da cidade de Atibaia nas diferentes áreas, Saúde, Assistência Social, Educação, Esportes, entre outras, como estão o acesso aos seus direitos, a convivência familiar e comunitária, prevenção à violência, entre outros dados importantes. A Sra. Mara acrescentou que os dados sistematizados pela pesquisa serão utilizados para orientar as diretrizes

Atos do Poder Executivo

dos serviços municipais oferecidos para esse público, proporcionando ao município a possibilidade de antecipação com ações preventivas, ou mesmo de apoio, onde a violação de direitos já esteja instaurada. Observando ainda, que o Diagnóstico será financiado pelos recursos do Fundo Municipal do Idoso e o prazo previsto para levantamento de dados e elaboração é de aproximadamente de (doze)12 meses, em seguida a Sra. Mara colocou em votação e foi aprovado por todos os conselheiros presentes. Em seguida a conselheira Sra. Amélia tomou a palavra para informar sobre a vacinação em idosos reduz as internações e o risco de morte causados por doenças cardíacas, cerebrovasculares, pneumonia ou influenza (infecção viral aguda do sistema respiratório). Importante informar que a vacina evita doenças graves, e quem não se vacina não coloca apenas a própria saúde em risco, mas também a de seus familiares e outras pessoas com quem tem contato, além de contribuir para aumentar a circulação de doenças. Em seguida a Sra. Mara passou a palavra ao Conselheiro Sr. Valter que informou que aconteceu uma reunião nas dependências da SADS, com a presença dos seguintes participantes: Secretária Sra Magali Basile, Vice- Presidente Sra. Mara, Conselheiros Sr. Homero e Sr. Valter e o Secretário Adjunto da Secretaria de Comunicação Sr. Rogério, nesta Reunião entre vários assuntos que foram discutidos o principal foi a possibilidade de criar uma página do CMDPI no site da Prefeitura, para oferecer maior visibilidade e transparência ao Conselho. Em seguida a Sra. Mara perguntou a Sra. Denize qual a reclamação do senhor que estava a seu lado, e a Sra. Denize informou que a reclamação é a respeito do Centro Comunitário, o senhor alega que não vem sendo bem cuidado, a Sra. Denize vai esclarecer junto a gestora Sra. Elizangela e depois dará a resposta ao senhor. A Sra. Mara, percebendo que não havia mais nada a ser tratado, deu por encerrada oficialmente a reunião. E eu, Neusa Verderami, Secretária ad hoc, lavrei a presente ata, que será assinada por mim e pelo Vice-Presidente Sra. Mara de Castro Valente, sendo que os demais presentes encontram-se na lista de presença dos participantes.

Mara de Castro Valente
Vice-Presidente do CMDPI

Neusa Verderami
Secretária ad hoc - CMDPI

Secretaria de Educação

Ato Decisório n.º 100/2023

A Secretária de Educação do Município de Atibaia, considerando:

O Decreto Municipal n.º 4.681, de 08 de abril de 2005, alterado pelos Decretos Municipais n.º 9.079, de 24 de janeiro de 2020 e n.º 9.811, de 28 de dezembro de 2021, que dispõem sobre acumulação remunerada de cargos, empregos e funções, no âmbito do serviço público municipal;

Expede o ato decisório de **acumulação legal** de cargos ao servidor **Kenaz Tassoti Barreira**, RG n.º 50.539.653-1 nos cargos de Professor de Educação Física, código funcional 11.466, na EM André Franco Montoro, EM Catarina Maria dos Reis, EM Maria Kazuko Higashioka e EM Estudante Nelson José Pedroso, na Prefeitura da Estância de

Atibaia e de Professor de Educação Física, na EMEF Prof. Sérgio Gonçalves Viana, no município de Bom Jesus dos Perdões – SP.

Publique-se.

Eliane Doratiotto Endsfieldz
Secretária de Educação

Ato Decisório n.º 101/2024

A Secretária de Educação do Município de Atibaia, considerando:

O Decreto Municipal n.º 4.681, de 08 de abril de 2005, alterado pelos Decretos Municipais n.º 9.079, de 24 de janeiro de 2020 e n.º 9.811, de 28 de dezembro de 2021, que dispõem sobre acumulação remunerada de cargos, empregos e funções, no âmbito do serviço público municipal;

Expede o ato decisório de **acumulação legal** de cargos à servidora **Luciana Cardoso**, RG n.º 29.953.761-4, nos cargos de Professor, código funcional 12.363 e de Professor, código funcional 12.633, ambos na EM Maria Kazuko Higashioka, na Prefeitura da Estância de Atibaia – SP.

Publique-se.

Eliane Doratiotto Endsfieldz
Secretária de Educação

PORTARIAN.º 45 – SE de 03 de outubro de 2024

O ORDENADOR DA DESPESA DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Decreto n.º 8.116 de 12 de janeiro de 2017, **REALIZA** a adequação orçamentária, nos termos do que dispõe o parágrafo 3º do artigo 10º da **Lei 4.906 de 07 de julho de 2023**, como segue:

DE:
319 - 18.200.12.365.0044.2.101.339039.01.2120000....R\$ 12.000,00

PARA:
317 - 18.200.12.365.0044.2.101.339030.01.2120000....R\$ 12.000,00

DE:
1240 - 18.200.12.361.0043.2.096.449051.05.2990439.....R\$ 797,67

PARA:
1131 - 18.200.12.361.0043.2.096.449052.05.2990439.....R\$ 797,67

Justificativa: Para ocorrer com despesas aquisição. de lenços umedecidos para uso dos alunos e equipamentos para uso nas unidades escolares da Rede Municipal de Ensino da Secretaria de Educação.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua Publicação.

Atibaia, 03 de outubro de 2024.

Eliane Doratiotto Endsfieldz
Secretária de Educação

Atos do Poder Executivo

Resolução SE/CME n.º 01/2024

Dispõe sobre os Horários de Trabalhos Pedagógicos das Escolas da Rede Municipal de Ensino de Atibaia, no ano de 2025 e dá outras providências.

A Secretária Municipal de Educação e o Conselho Municipal de Educação, no uso de suas atribuições legais e considerando:

- ✓ A Lei Federal n.º 11.738 de 16 de julho de 2008;
- ✓ A Lei Complementar n.º 582 de 19/12/2008;
- ✓ O Decreto Municipal n.º 9.099 de 14/02/2020, que aprova a Resolução SME/CME n.º 01 de 04/02/2020, que dispõe sobre o Regimento Comum das Escolas da Rede Municipal de Ensino;
- ✓ O Decreto Municipal n.º 9.393 de 01 de dezembro de 2020;
- ✓ O Decreto Municipal n.º 10.206 de 16 de Dezembro de 2022;
- ✓ A Lei Complementar N.º 922 de 22 de Novembro de 2023.

Resolvem:

Artigo 1º. Os HTP (Horários de Trabalhos Pedagógicos) têm caráter estritamente pedagógico, destinados à formação, acompanhamento e avaliação do PPP – Projeto Político Pedagógico e do processo de desenvolvimento e aprendizagem dos alunos, sendo divididos conforme segue, para realização no ano letivo de 2025:

- I. HTPA – Horário de Trabalho Pedagógico com Alunos;
- II. HTPC – Horário de Trabalho Pedagógico Coletivo;
- III. HTPE – Horário de Trabalho Pedagógico na Escola;
- IV. HTPI – Horário de Trabalho Pedagógico Individual.

Parágrafo 1º. Os HTPA (que não sejam aulas) e os HTPE devem ser distribuídos ao longo da semana, sendo registrados em quadro demonstrativo e arquivados na Unidade Escolar, após análise e parecer do Professor Coordenador Pedagógico e do Diretor da Escola, quanto a adequação pedagógica, administrativa e legal do mesmo.

Parágrafo 2º. Para fins desta Resolução, todas as referências a hora, remetem à hora relógio (60 minutos).

Artigo 2º. O Horário de Trabalho Pedagógico com Alunos – HTPA, caracteriza-se como espaço de interação do professor com os alunos, subdividindo-se em:

- I. Ministrar aulas aos alunos das classes regulares ou de AEE – Atendimento Educacional Especializado ou Caade;
- II. Desenvolver atividades pedagógicas com alunos da escola como: mediação pedagógica (em sala de aula) para alunos com deficiência, reforço escolar, contação de histórias, jogos pedagógicos, atividades de estímulo lógico-matemático, estímulos às habilidades socioemocionais, dentre outras.

Artigo 3º. O Horário de Trabalho Pedagógico Coletivo – HTPC caracteriza-se como espaço de formação continuada dos professores, nas modalidades presencial ou remota, organizado e conduzido pelo Professor Coordenador Pedagógico ou, na ausência deste, pelo Diretor de Escola.

Parágrafo 1º. O termo de acompanhamento dos HTPC deverá, além das questões de conteúdo e mérito, apresentar estrutura e forma que o consubstancie como ato administrativo gerador de conhecimento, predisposto à produção de efeitos e seguindo os princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência, conforme prescrição constitucional.

Parágrafo 2º. Os termos de que trata o parágrafo 1º deste artigo deverão conter data e local, modalidades (presencial ou remota), nome dos presentes, pauta formativa, registro das falas dos

Atos do Poder Executivo

presentes, registro da reflexão coletiva, tomada de decisão para ações futuras, assinatura dos presentes e ciência posterior dos ausentes afetados.

Parágrafo 3º. Em se tratando de HTPC preparado e organizado pela Secretaria de Educação, o registro se fará necessário contendo data, local, assunto apresentado, nome dos presentes, ciência dos ausentes afetados e sempre que possível as temáticas tratadas deverão ser objeto de reflexão e aplicação posteriores, seja em HTPC futuros ou em HTPE.

Parágrafo 4º. A Secretária de Educação, no uso de suas atribuições legais, poderá, em caráter excepcional, decidir de forma diversa do estabelecido no caput.

Artigo 4º. O Horário de Trabalho Pedagógico na Escola – HTPE, caracteriza-se como espaço de planejamento de ações, correção e elaboração de atividades para os alunos, atendimento e interação com os responsáveis, acolhimento de alunos, reuniões com o Professor Coordenador Pedagógico, dentre outras atividades correlatas à docência, sendo realizado sob a responsabilidade do Diretor de Escola e do Professor Coordenador Pedagógico e dentro da jornada de trabalho do professor para o período letivo em curso.

Artigo 5º. O Horário de Trabalho Pedagógico Individual – HTPI, caracteriza-se como trabalho pedagógico, individual do professor, em ambiente e horário de sua escolha, destinado a atividades inerentes e relativas ao seu exercício profissional na Rede Municipal de Ensino e articulado com o Diretor de Escola e o Professor Coordenador Pedagógico.

Parágrafo único. Os profissionais que acumulam empregos públicos municipais, poderão solicitar autorização para realizar os HTPI na(s) escola(s) que atuam, desde que haja espaço físico estrutural, condições administrativas e aval do diretor da escola.

Artigo 6º. Os professores de Educação Infantil (Creche e Pré-escola) terão as seguintes cargas horárias de trabalhos pedagógicos:

PROFESSORES EDUCAÇÃO INFANTIL				
Jornada Semanal	HTPA	HTPC	HTPE	HTPI
30 horas	20 horas	03 horas	05 horas	02 horas

Parágrafo 1º. Os professores de Educação Infantil, cumprirão 03 (três) horas de HTPC, sendo:

- I. Remotamente, na primeira terça-feira do mês e todas as quintas-feiras, das 18h30 às 20h;
- II. Presencialmente, nas demais terças-feiras do mês, das 17h45 às 19h15.

Parágrafo 2º. Os professores de Educação Infantil, cumprirão nas unidades escolares 05 (cinco) horas de HTPE distribuídas ao longo da semana, em horários diversos aos de HTPA, HTPC e HTPI.

Artigo 7º. Os professores de Ensino Fundamental terão as seguintes cargas horárias de trabalhos pedagógicos:

PROFESSORES ENSINO FUNDAMENTAL				
Jornada Semanal	HTPA	HTPC	HTPE	HTPI
32 horas	21 horas	03 horas	04 horas	04 horas

Parágrafo 1º. Os professores de Ensino Fundamental cumprirão 03 (três) horas de HTPC, conforme segue:

Atos do Poder Executivo

- I. Remotamente, na primeira terça-feira do mês e todas as quintas-feiras, das 18h30 às 20h;
- II. Presencialmente, nas demais terças-feiras do mês, das 18h15 às 19h45.

Parágrafo 2º. Nas Escolas de Ensino de Jornada Integral/Jornada Ampliada, os HTPC presenciais, terão início 15 minutos após encerramento das atividades de interação com os educandos do período da tarde, com exceção dos HTPC remotos, que terão início às 18h30, seguindo a orientação constante no parágrafo 1º.

Artigo 8º. Nas escolas vinculadas, a equipe gestora da escola organizará os HTPC e distribuirá local e equipe, atentando para as orientações quanto ao segmento que atende.

Artigo 9º – As classes de EJA, serão atribuídas aos professores de 30 horas semanais, com as seguintes cargas horárias de trabalhos pedagógicos:

PROFESSORES EJA				
Jornada Semanal	HTPA	HTPC	HTPE	HTPI
30 horas	19 horas	03 horas	05 horas	03 horas

Parágrafo único. Para atender as peculiaridades do segmento, os horários de realização do HTP, serão definidos pela gestão da escola, sob as normativas e diretrizes da Secretaria de Educação, em conjunto com os professores.

Artigo 10. Os professores de Arte e Educação Física terão as seguintes cargas horárias de trabalhos pedagógicos:

PROFESSORES ARTE E EDUCAÇÃO FÍSICA				
Jornada Semanal	HTPA	HTPC	HTPE	HTPI
18 horas	12 horas	03 horas	01 hora	02 horas
21 horas	14 horas	03 horas	02 horas	02 horas
24 horas	16 horas	03 horas	02 horas	03 horas
27 horas	18 horas	03 horas	03 horas	03 horas
30 horas	20 horas	03 horas	03 horas	04 horas
33 horas	22 horas	03 horas	04 horas	04 horas
36 horas	24 horas	03 horas	04 horas	05 horas
39 horas	26 horas	03 horas	05 horas	05 horas

Parágrafo 1º. Os professores de Arte e de Educação Física cumprirão 03 (três) horas de HTPC semanais, sendo:

I. Remotamente:

- a. Na primeira segunda-feira do mês, das 18h30 às 20h, sob a coordenação da equipe técnico-pedagógica da Secretaria de Educação;
- b. Todas as quintas-feiras, das 18h30 às 20h, sob a coordenação do Professor Coordenador Pedagógico, da Unidade Escolar em que possuem sede;

II. Presencialmente, nas demais segundas-feiras do mês, das 18h15 às 19h45, no Centro de Referência da Educação.



Atos do Poder Executivo

Parágrafo 2º. Os HTPE serão realizados nas unidades escolares em que os professores atuam, sob a coordenação do Professor Coordenador Pedagógico de cada escola, distribuídos de forma a contemplar sua jornada semanal e as necessidades de cada uma das escolas.

Artigo 11. Os professores que atuam no Caade – Centro de Atendimento e Apoio ao Desenvolvimento Educacional terão suas jornadas de trabalho distribuídas, como as dos professores de classes regulares.

Parágrafo 1º. Os professores que atuam no Caade realizarão os HTPC e HTPE sob a responsabilidade da Divisão de Educação Inclusiva e Especial e serão realizadas no Caade ou em espaço definido pela referida Divisão, quando presenciais;

Parágrafo 2º. Os HTPC presenciais, às terças-feiras, terão início 15 minutos após encerramento das atividades de interação com os educandos. Os HTPC remotos, às primeiras terças-feiras do mês e todas as quintas-feiras, das 18h30 às 20h.

Parágrafo 3º. O professor de AEE realizará o HTPC e os HTPE distribuídos entre as unidades escolares, nos segmentos de atuação e horários a eles destinados, equitativamente, independentemente da jornada que exerce em cada uma das escolas, visando o atendimento das necessidades das mesmas;

Parágrafo 4º. Uma vez ao mês o HTPC dos professores que atuam no AEE, será realizado no Caade, para formação específica.

Artigo 12. Os Professores Intérpretes de Libras e Professores de Libras terão as seguintes cargas horárias de trabalhos pedagógicos:

PROFESSORES INTÉRPRETES DE LIBRAS E PROFESSORES DE LIBRAS				
Jornada Semanal	HTPA	HTPC	HTPE	HTPI
30 horas	20 horas	03 horas	03 horas	04 horas
32 horas	22 horas	03 horas	03 horas	04 horas

Parágrafo 1º. Os Professores Intérpretes de Libras e Professores de Libras realizarão os HTPE nas unidades escolares em que atuam;

Parágrafo 2º. Os Professores Intérpretes de Libras e Professores de Libras cumprirão 03 (três) horas de HTPC, conforme descrito nos artigos anteriores, de acordo com o segmento em que atuam.

Artigo 13. Os professores em jornada integral (40 quarenta horas semanais) terão as seguintes distribuições de cargas horárias de trabalhos pedagógicos:

PROFESSORES EM JORNADA INTEGRAL						
Segmento	Jornada Semanal	HTPA		HTPC	HTPE	HTPI
Educação Infantil	40 horas	20 horas	06 horas	03 horas	06 horas	05 horas
Ensino Fundamental	40 horas	21 horas	05 horas	03 horas	06 horas	05 horas

Parágrafo 1º. Para o cumprimento dos HTPA com alunos da escola (que não sejam as aulas para a classe) o professor deverá elaborar um Plano de Trabalho Pedagógico, cujo modelo será encaminhado pela Secretaria de Educação, submetendo-o a análise e parecer do Professor



Atos do Poder Executivo

Coordenador Pedagógico e do Diretor da Escola, quanto às adequações pedagógica, administrativa e legal do mesmo, mantendo-o no prontuário da escola e enviando cópia por 1DOC ao Supervisor de Ensino, assinado física e digitalmente, pelos envolvidos, para análise e parecer.

Parágrafo 2º. No Ensino Fundamental, esse Plano de Trabalho Pedagógico será apresentado quando o Professor não estiver substituindo os horários de professor de Arte, de Educação Física e/ou professor polivalente.

Artigo 14. Nas escolas cujo número de classes não contempla Professor Coordenador Pedagógico, os HTP ficarão sob a responsabilidade do Diretor da Escola, de acordo com as normativas vigentes.

Artigo 15. Para os professores com dois contratos de trabalho, oriundos de dois concursos públicos na Prefeitura da Estância de Atibaia:

- I. O professor cumprirá o HTPC de um dos contratos;
- II. O HTPC do outro contrato será convertido em HTPE.

Artigo 16. As situações não previstas nesta Resolução serão objeto de análise, parecer e deferimento da Secretária de Educação, após solicitação expressa do Diretor de Escola e manifestação da Supervisão de Ensino.

Artigo 17. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Eliane Doratiotto Endsfieldz
Secretária de Educação

Marcela Camata Martinho
Presidente do Conselho Municipal de Educação

Atos do Poder Executivo

Secretaria de Mobilidade e Planejamento Urbano

Edital de Notificação

Notificação	IDoc	Nome Responsável	Local do Imóvel	Bairro	Assunto
<p>A Prefeitura da Estância de Atibaia, através da sua Secretaria de Mobilidade e Planejamento Urbano, com amparo nas Leis Complementares N.º 298/1999 atualizada pela lei complementar 859/21 e 237/97, NOTIFICA os contribuintes abaixo relacionados a efetuar(em) o(s) seguinte(s) serviço(s) not(s) imóvel(eis) de sua propriedade no prazo de 30 dias, contados a partir da publicação deste edital:</p>					
1248/24	4205/24	WALMIR HUNGER DE MATTOS	ALAMEDA JUNDIAÍ QUADRA 37 – LOTE 643	JARDIM DO LAGO	REPAROS DE CALÇADA
1270/24	3736/24	WELLINGTON EDUARDO DA SILVA	RUA SERRA DO CIPÓ QUADRA H – LOTE 03	PQ. RES. SERRAS DE ATIBAIA II	CONSTRUÇÃO DE CALÇADA
1284/24	3768/24	GILCIMAR ROCHA CAJÉ	RUA SERRA DA CANASTRA QUADRA I – LOTE 12	PQ. RES. SERRAS DE ATIBAIA II	CONSTRUÇÃO DE CALÇADA
1358/24	3976/24	NELSON DA SILVA	RUA LAZARO DE OLIVEIRA BUENO QUADRA IL 14 INSCRIÇÃO: 20.001.000.00-0106055 MATRÍCULA 38252	PORTÃO	CONSTRUÇÃO DE CALÇADA
1441/24	4613/24	G & D GLOBAL GESTÃO DE PATRIMÔNIO LTDA	ESTRADA ESTADUAL ARAO SAHM AREA 02 P AREA 02 INSCRIÇÃO 20.001.000.00-0124971	MATO DENTRO	CONSTRUÇÃO DE CALÇADA
1526/24	4508/24	DUAL CRV EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS SPE LTDA	ESTRADA MARCOS ANTONIO PECANHA – GLEBA 06	ITAPETINGA	CONSTRUÇÃO DE CALÇADA
<p>Outras informações poderão ser obtidas na Divisão de Fiscalização e Controle de Mobilidade Urbana, situado à Rua Castro Fafe, 295, 2º Piso, Parque Jerônimo de Camargo, Atibaia-SP, ou pelo telefone 4418-7800, opção 02.</p>					

Gerson Luis da Cruz- Chefe
Divisão de Fiscalização
e Controle de Mobilidade Urbana

Atos do Poder Executivo

Secretaria de Cultura

AVISO – ABERTURA DE CHAMAMENTO PÚBLICO

A Prefeitura da Estância de Atibaia, por meio da Secretaria de Cultura, torna público e dá conhecimento aos interessados a abertura do CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 005/24, PROCESSO Nº 51.304/2024 OBJETO: Chamamento para seleção de 03 (três) Projetos Culturais de Pontos de Cultura na categoria Projetos Continuados de Pontos de Cultura, no valor de R\$103.333,00 (cento e três mil, trezentos e trinta e três reais) para repasse dos recursos de fomento previstos na Lei 14.399/22 - PNAB e recursos oriundos do Fundo Municipal de Cultura, por meio da celebração de Termo de Compromisso Cultural – Ponto de Cultura. **INSCRIÇÕES:** As inscrições são gratuitas e ficarão abertas das 08:00 horas do dia 07/10/24 até as 17:00 horas do dia 21/10/24, devendo ser feitas exclusivamente por meio eletrônico através do protocolo digital de documentos no endereço <https://atibaia.1doc.com.br/atendimento>, seguindo o passo a passo do Anexo 12 do Edital.

Informamos aos interessados que o Edital na íntegra estão disponíveis no site da Prefeitura da Estância de Atibaia, www.atibaia.sp.gov.br – CULTURA EDITAIS. DEMAIS INFORMAÇÕES: Secretaria de Cultura, Rua Visconde do Rio Branco nº 50, Centro, Fone: 11 4412-3233.

SECRETARIA DE CULTURA – DEPARTAMENTO DE GESTÃO ADMINISTRATIVA, 03 dias do mês de outubro de 2024.

Maria da Glória Carvalho Ribas Diniz
Secretária de Cultura

RERRATIFICAÇÃO DA ATA DO COMPOCAT, REUNIÃO 19/09/2024.

Onde se lê:

“... apresentar as ações que necessitam de investimento, sendo:”

Lê-se:

“apresentar as ações já agendadas anteriormente, que necessitam de fornecimento de estrutura de sonorização e iluminação para a realização do evento, sendo:”

CONSELHO MUNICIPAL DE POLITICAS CULTURAIS - COMPOCAT

Resultado Parcial da Etapa de Seleção dos Projetos dos Chamamentos Públicos da Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura (Lei nº 14.399/22)

A Comissão de Seleção nomeada pela Portaria nº Portaria nº 5.042-GP de 10 de setembro de 2024, para avaliação das Entidades inscritas no Edital nº 003/24 – Fomento a Projetos de Pontos de Cultura, de acordo com as exigências estabelecidas pelo edital, analisou e avaliou os projetos dos seguintes proponentes:

Entidade Cultural	Protocolo	Cota	Pontuação
CLASSIFICADA			
Mater Dei-Cam - Casa De Apoio À Menina	41.154	Não	77,0

9.12 Contra a decisão da fase de seleção e/ou para solicitação do espelho de notas caberá recurso destinado à Comissão de Seleção, devidamente fundamentado e específico enviados ao subscritor do edital para o e-mail aldirblancatibaia@gmail.com com o assunto:- CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 003/24, no prazo de 3 dias úteis a contar do primeiro dia útil posterior à publicação.

9.13 Os recursos apresentados após o prazo não serão avaliados.

9.14 A lista dos recursos aceitos e não aceitos, a composição da Comissão de Seleção e o resultado final da Etapa de Seleção serão publicados e divulgados ao final da etapa de seleção, no Diário Oficial do Município de Atibaia.

Maria da Glória Carvalho Ribas Diniz
Secretária de Cultura

Atos do Poder Executivo

Resultado Parcial da Etapa de Seleção dos Projetos dos Chamamentos Públicos da Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura (Lei n.º 14.399/22)

A Comissão de Seleção nomeada pela Portaria n.º 5.043-GP de 10 de setembro de 2024, para avaliação das Entidades e Coletivos inscritos no Edital n.º 004/24 - Premiação de Pontos de Cultura, de acordo com as exigências estabelecidas pelo edital, analisou e avaliou os projetos dos seguintes proponentes:

Entidade/Coletivo Cultural	Protocolo	Cota	Pontuação
CLASSIFICADAS			
Associação Cultural Negra Visão	41.113	Sim	88,33
Ruth Rubbo dos Santos Reis - Grupo Raízes de Atibaia	41.141	Não	82,33
Associação dos Proprietários e Amigos do Solar C.M.J. Ferraz	41.172	Não	89,50
DECLASSIFICADAS			
Instituto de Arte e Cultura Garatuja	41.048	Não	48,17
Associação Incubadora de Artistas	41.078	Não	40,17
Thiago Cervan Martins - Oficina Cambará	39.563	Sim	22,17
Leonardo Garcia Gonçalves - Território das Artes Caravan Maschera	40.851	Não	21,50
Raquel Costa da Silva - Coletivo de Hip-Hop Império Crew	41.140	Sim	19,50
Grêmio Recreativo Cultural Escola de Samba Independência	41.103	Não	18,67
CAABEM - Casa de Apoio Amigos do Bem	40.883	Não	17,17
Associação Circo Teatro de Lona do Sabonete	40.991	Sim	13,00

9.12 Contra a decisão da fase de seleção e/ou para solicitação do espelho de notas caberá recurso destinado à Comissão de Seleção, devidamente fundamentado e específico enviados ao subscritor do edital para o e-mail aldirblancatibaia@gmail.com com o assunto:- CHAMAMENTO PÚBLICO N.º 004/24, no prazo de 3 dias úteis a contar do primeiro dia útil posterior à publicação.

9.13 Os recursos apresentados após o prazo não serão avaliados.

9.14 A lista dos recursos aceitos e não aceitos, a composição da Comissão de Seleção e o resultado final da Etapa de Seleção serão publicados e divulgados ao final da etapa de seleção, no Diário Oficial do Município de Atibaia.

Maria da Glória Carvalho Ribas Diniz
Secretária de Cultura

Secretaria de Habitação

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO REURB-E REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA DE INTERESSE ESPECÍFICO

A PREFEITURA DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, entidade jurídica de direito público interno, sediada neste município, na Avenida da Saudade, n.º 252, Centro, devidamente inscrita no CNPJ/MF. n.º 45.279.635/0001-08, através da SECRETARIA MUNICIPAL DE HABITAÇÃO, situada na Rua Alice Soares Ribeiro, n.º 32, Vila Maria, e pela Comissão de Regularização Fundiária, no uso de suas atribuições legais, referente ao **Protocolo n.º 662/2021**, tendo como interessada **VITDA REGULARIZAÇÕES E ENGENHARIA LTDA**, do núcleo de interesse específico, denominado Vila São Paulo, **NOTIFICÁ-LA** para apresentação no prazo de 30 dias o ESTUDO GEOLÓGICO, em atendimento ao Despacho 83 que trata da petição ao Ministério Público, com protocolo de 24 de Setembro de 2024. A juntada deverá ocorrer no protocolo n. **9213/2023** para continuidade das tratativas.

Atibaia, aos 02 de Outubro de 2.024.

- Daniel do Santos Lima -
Secretário de Habitação

Atos do Poder Executivo

SAAE - Saneamento Ambiental de Atibaia

PORTARIA N.º 152/2024-DS
de 04 de outubro de 2024

A Superintendente da Autarquia Municipal SAAE - Saneamento Ambiental de Atibaia, Estado de São Paulo, usando das atribuições legais que lhe confere a Lei Complementar Municipal n.º 835/2020; **CONSIDERANDO** o Decreto 9.376 de 13 de novembro de 2020;

RESOLVE:

Art.1º-Ficam nomeados no Contrato n.º 2024/000015, referente à SGP Soluções em Gestão Pública Ltda, os seguintes:

- I – Gestor** – Danilo Mistrinel
II – Suplente de Gestor – Djelaine Aparecida da Silva
III – Fiscal – Sílvia Pustejovsky Prado
IV – Suplente de Fiscal –Rodrigo Nadais Jurela

Art.2.º - Esta portaria entra em vigor a partir de 06/09/2024.

Art.3.º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete dos trabalhos da Superintendente da SAAE – Saneamento Ambiental de Atibaia, Estado de São Paulo, aos quatro dias do mês de outubro de dois mil e vinte e quatro.

Fabiane Cabral da Costa Santiago
Superintendente

PORTARIA N.º 153/2024-DS
de 04 de outubro de 2024

A Superintendente da Autarquia Municipal SAAE - Saneamento Ambiental de Atibaia, Estado de São Paulo, usando das atribuições legais que lhe confere a Lei Complementar Municipal n.º 835/2020; **CONSIDERANDO** o Decreto 9.376 de 13 de novembro de 2020;

RESOLVE:

Art.1º-Ficam nomeados no Contrato n.º 2024/000016, referente à Elevadores Villarta Ltda, os seguintes:

- I – Gestor** – Danilo Mistrinel
II – Suplente de Gestor – Djelaine Aparecida da Silva
III – Fiscal – Rogério Soares da Silva
IV – Suplente de Fiscal –Antonio Hélcio Cordeiro

Art.2.º - Esta portaria entra em vigor a partir de 09/09/2024.

Art.3.º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete dos trabalhos da Superintendente da SAAE – Saneamento Ambiental de Atibaia, Estado de São Paulo, aos quatro dias do mês de outubro de dois mil e vinte e quatro.

Fabiane Cabral da Costa Santiago
Superintendente

EXTRATO DE CONTRATOS

CONTRATANTE: SAAE - Saneamento Ambiental de Atibaia
DISPENSABILIDADE: 166/2024 **CONTRATO:** 16/2024
CONTRATADA: Elevadores Villarta LTDA **OBJETO:** Prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva, com fornecimento de peças, em 01 (um) elevador da marca BASIC ELEVADORES, modelo BEP-H 03-600 KG instalado no Prédio Administrativo do SAAE, situado na Praça Roberto Gomes Pedrosa, 11, CEP 12.941-606, Cidade Satélite, Atibaia/SP, conforme condições e exigências estabelecidas no Termo de Referência **ASSINATURA:** 09/09/2024 **VIGÊNCIA:** 15/09/2025 **VALOR:** R\$3.600,00 **PROponentes:** 3.

Atibaia, 03 de outubro de 2024.

Fabiane Cabral da Costa Santiago
SUPERINTENDENTE
Jucimara Biazetto Romeira Pereira
CHEFE DE DEPARTAMENTO DE COMPRAS

EXTRATO MENSAL DE ATAS DE REGISTRO DE PREÇOS

PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS n.º 24/2023

Objeto: Registro de Preços de aquisição de hipoclorito de sódio (ETA Central)

Ata de Registro de Preços n.º 27/2024

Validade do Registro de Preços: 12 meses (01/08/2025)

Fornecedor: OCC QUÍMICA LTDA

Item: 1

Unidade: KG

Quantidade estimada anual: 720.000

Descrição: CÓD. SAAE: 42.01.000039 - Hipoclorito de Sódio (NaClO), de acordo com a NBR 11.833 e NBR 15.784 usado no tratamento de água para o consumo humano, conforme especificação:

- Hipoclorito de Sódio - mínimo de 12% de NaClO; - Densidade: maior que 1,2 g/cm³ - Alcalinidade residual - NaOH: entre 3 e 8 g/l - Ferro: ≤ 3 mg/l - Aspecto: Líquido límpido e claro de coloração verde amarelado e odor característico. - O produto não deverá conter substâncias orgânicas ou inorgânicas em quantidades capazes de produzir efeitos nocivos à saúde dos consumidores de água tratada; O produto não deverá ceder à água nenhum contaminante a taxas que excedam os limites estabelecidos nas Tabelas Anexos 9 e 11 da Portaria n.º 888/21 do Ministério da Saúde, mesmo quando as concentrações das impurezas cedidas pelo produto forem combinadas com as concentrações das impurezas já presentes na água a ser tratada. Marca: UNIPAR CARBOCLORO

Preço Unitário: R\$ 1,60

Preço Total: R\$ 1.152.000,00

Atibaia, 04 de outubro de 2024.

Fabiane Cabral da Costa Santiago
SUPERINTENDENTE
Jucimara Biazetto Romeira Pereira
CHEFE DE DEPARTAMENTO DE COMPRAS

Atos do Poder Executivo

Secretaria de Meio Ambiente e
Defesa AnimalPORTARIA Nº03/2024 – SECRETARIA DE MEIO
AMBIENTE E DEFESA ANIMAL

De 10 de setembro de 2024

O Ordenador de despesa da Secretaria de Meio Ambiente e Defesa Animal, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo decreto nº 8.116 de 12 de janeiro de 2017. **REALIZA** a adequação orçamentária nos termos do que dispõe o parágrafo 3º do artigo 10º da Lei 4.906 de 07 de julho de 2023, comosegue:

DE:
109618.542.13.2019.339039.01.1100000.....R\$14.410,00

PARA:
109318.542.13.2019.339033.01.1100000.....R\$14.410,00

Justificativa: Tal remanejamento de dotação se faz necessário devido necessidade de empenho para despesas com material de consumo (ração, medicamentos e combustível) para atendimento imprescindível das demandas relativas ao cuidado dos animais do Abrigo Animal Municipal.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Secretaria de Meio Ambiente e Defesa Animal, 10 de setembro de 2024.

Daniel Borghi Filho
Secretário de Meio Ambiente e Defesa Animal

Secretaria de Recursos Humanos

Convocação

Em cumprimento a r. decisão proferida no Processo nº 1007362-52.2024.8.26.0048, em trâmite na 4ª Vara Cível da Comarca de Atibaia, fica convocado o Sr. Fabio Barbosa Toscanelli, a comparecer nas dependências da Secretaria de Recursos Humanos, no prazo de 10 (dez) dias úteis a contar da data desta publicação, munido da documentação que comprove atender os requisitos exigidos para admissão no emprego (Concurso Público 06/2023).

Secretaria de Recursos Humanos, 05 de outubro de 2024.

Carlos Américo Barbosa da Rocha
Secretário de Recursos Humanos

**EDITAL DE CONVOCAÇÃO -
CONCURSO PÚBLICO Nº 01/2023**

Tendo em vista a homologação do Concurso Público nº 01/2023, **CONVOCAMOS** os aprovados e classificados, abaixo relacionados, a comparecerem na Secretaria de Recursos Humanos da Prefeitura da Estância de Atibaia, localizada na Rua: Bruno Sargiani, 100, Parque Jerônimo de Camargo, Atibaia - SP, no horário das 9:00 às 16:00 hs., de segunda a sexta-feira para manifestar seu interesse pela vaga, dentro do prazo estipulado no Edital de Abertura de Inscrição do Concurso Público Nº 01/2023, Capítulo 12, Sub item 12.9- **“O candidato deverá manifestar interesse na vaga no prazo de até 10 (dez) dias úteis contados a partir da convocação na Imprensa Oficial Eletrônica do município, devendo comparecer pessoalmente na Secretaria de Recursos Humanos”**, munidos de todos os dos documentos descritos no sub item 12.7 do Edital de Abertura do Concurso.

O não atendimento à convocação ou a não contratação dentro do prazo estipulado ou a manifestação por escrito de desistência implicará a exclusão definitiva do candidato deste Concurso Público, sem qualquer alegação de direitos futuros.

EMPREGO: Médico de Família (Lista Geral)

Classificação	Nome	Inscrição
9º	VANESSA FRANCKEVICIUS MIRANDA SONEGHET	39701

Secretaria de Recursos Humanos, 05 de outubro de 2024.

Carlos Américo Barbosa da Rocha
Secretário de Recursos Humanos

**EDITAL DE CONVOCAÇÃO -
CONCURSO PÚBLICO Nº 06/2023**

Tendo em vista a homologação do Concurso Público nº 06/2023, **CONVOCAMOS** os aprovados e classificados, abaixo relacionados, a comparecerem na Secretaria de Recursos Humanos da Prefeitura da Estância de Atibaia, localizada na Rua: Bruno Sargiani, 100, Parque Jerônimo de Camargo, Atibaia - SP, no horário das 9:00 às 16:00 hs., de segunda a sexta-feira para manifestar seu interesse pela vaga, dentro do prazo estipulado no Edital de Abertura de Inscrição do Concurso Público Nº 06/2023, Capítulo 11, Sub item 11.9- **“O candidato deverá manifestar interesse na vaga no prazo de até 10 (dez) dias úteis contados a partir da convocação na Imprensa Oficial Eletrônica do município, devendo comparecer pessoalmente na Secretaria de Recursos Humanos”**, munidos de todos os dos documentos descritos no sub item 11.7 do Edital de Abertura do Concurso.

O não atendimento à convocação ou a não contratação dentro do prazo estipulado ou a manifestação por escrito de desistência implicará a exclusão definitiva do candidato deste Concurso Público, sem qualquer alegação de direitos futuros.

EMPREGO: Enfermeiro (Lista Geral)

Classificação	Nome	Inscrição
6º	LUCIANA MESSIAS DE CARVALHO MARTINS	11295

Secretaria de Recursos Humanos, 05 de outubro de 2024.

Atos do Poder Executivo

Carlos Américo Barbosa da Rocha
Secretário de Recursos Humanos

art. 101, inciso II, alínea “a” da Lei Orgânica do Município, e

Considerando o disposto na **Lei Complementar n.º 847**, de 14 de maio de 2021, que dispõe sobre o regime especial dos cargos de provimento em comissão da municipalidade, e **Lei Complementar n.º 897**, de 19 de abril de 2023, resolve

NOMEAR, Interinamente

A Sra. **MAGALI PEREIRA GONÇALVES COSTATO BASILE**, portadora da cédula de identidade RG n.º 6.761.239-8 e inscrita no CPF/MF sob o n.º 064.742.618-89, nomeada no cargo de agente político de Secretário Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social, **para cumular**, em comissão, o cargo de agente político de **Secretário Municipal de Habitação**, sem auferir a remuneração inerente ao cargo acumulado.

Publique-se

PREFEITURA DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, “Fórum da Cidadania”, aos 04 de outubro de 2024.

- Emil Ono -
PREFEITO DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA

Secretaria de Governo

Memorando n.º 53.298/2024

DECRETO N.º 11.102
de 04 de outubro de 2024

Altera o Decreto n.º 10.973, de 04 de julho de 2024, que dispõe sobre a proibição da realização de horas extras pelos servidores públicos municipais da Administração Direta, estabelece exceções à proibição, e dá outras providências.

O PREFEITO DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo artigo 73, inciso IX da Lei Orgânica do Município,

DECRETA:

Art. 1.º Ficam alterados os artigos 1.º, inciso VIII, artigo 2.º, §1.º e §2.º e artigo 3.º do Decreto 10.973 de 04 de julho de 2024, que passam a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 1.º
(...)”

VIII- serviços extraordinários realizados e coordenados pela Secretaria de Segurança Pública e Defesa Civil, relacionados aos serviços de

PORTARIA N.º 1.714/2024-SRH

O PREFEITO DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo art. 73, inciso IX, c.c. art. 101, inciso II, alínea “a” da Lei Orgânica do Município, e

Considerando o disposto na **Lei Complementar n.º 847**, de 14 de maio de 2021, que dispõe sobre o regime especial dos cargos de provimento em comissão da municipalidade, e **Lei Complementar n.º 897**, de 19 de abril de 2023, resolve

NOMEAR, Interinamente

O servidor municipal Sr. **WALDEMAR GONÇALVES NETO**, portador da cédula de identidade RG n.º 33.950.186-8 e inscrito no CPF/MF sob o n.º 307.945.728-55, nomeado no cargo de provimento em comissão de Diretor do Departamento de Tecnologia e Inovação, **para cumular**, o cargo de provimento em comissão de **Diretor do Departamento de Gestão, Indústria e Comércio**, na Secretaria de Desenvolvimento Econômico, **sem auferir a remuneração inerente ao cargo acumulado**.

Publique-se

PREFEITURA DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, “Fórum da Cidadania”, aos 04 de outubro de 2024.

- Emil Ono -
PREFEITO DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA

PORTARIA N.º 1.715/2024-SRH

O PREFEITO DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo art. 73, inciso IX, c.c. art. 101, inciso II, alínea “a” da Lei Orgânica do Município, resolve

EXONERAR

O Sr. **DANIEL DOS SANTOS LIMA**, portador da cédula de identidade RG n.º 32.449.102-5 e inscrito no CPF/MF sob o n.º 294.849.858-90, nomeado pela Portaria n.º 1.266/2023-SRH, para ocupar o cargo de agente político de **Secretário Municipal de Habitação**.

Publique-se

PREFEITURA DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, “Fórum da Cidadania”, aos 04 de outubro de 2024.

- Emil Ono -
PREFEITO DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA

PORTARIA N.º 1.716/2024-SRH

O PREFEITO DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo art. 73, inciso IX, c.c.



Atos do Poder Executivo

portaria e zeladoria dos próprios municipais e ações desenvolvidas pela Defesa Civil.

(...)

Art. 2º
§1º As horas extras poderão ser realizadas até o limite máximo de 20 (vinte) horas mensais por servidor.

§2º Os relatórios de execução de Horas Extras, em especial os pedidos de pagamento em pecúnia, até o limite de 20 (vinte) horas mensais por servidor, deverão ser encaminhados para a Secretaria de Recursos Humanos, até o quinto dia útil do mês subsequente.

(...)

Art. 3º Quando ocorrer a necessidade de exceder as 20 (vinte) horas mensais de trabalho extraordinário, as horas excedentes serão creditadas em Banco de Horas.

(...).”

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, “FÓRUM DA CIDADANIA”, 04 de outubro de 2024.

Emil Ono
PREFEITO DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA

Sidney de Oliveira Poloni
SECRETÁRIO DE PLANEJAMENTO E FINANÇAS
INTERINO

Carlos Américo Barbosa da Rocha
SECRETÁRIO DE RECURSO HUMANOS

Publicado e Arquivado na Secretaria de Governo, na data supra.

Grazielle Cristina dos Santos Bertolini
SECRETÁRIA DE GOVERNO INTERINA

Memorando 53.490/2024

DECRETO Nº 11.103
De 04 de outubro de 2024

Dispõe sobre a abertura de um crédito suplementar no valor de **R\$ 13.000,00** (treze mil reais).

O PREFEITO DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, usando de suas atribuições legais e devidamente autorizados pela Lei nº 4.906 de 07 de julho de 2023, em seu artigo 10, combinado com o artigo 7º da Lei

Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.

DECRETA

Art.1º Fica aberto na Divisão de Controladoria da Secretaria de Planejamento e Finanças da Prefeitura da Estância de Atibaia o valor de **R\$ 13.000,00** (treze mil reais), para suplementar as seguintes dotações orçamentárias do Executivo:

16 SECRETARIA DE CULTURA

300 FUNDO MUNICIPAL DE CULTURA

2086 - AÇÕES E PROJETOS DE DESENVOLVIMENTO CULTURAL

1251- 16.300.13.392.0039.2086.339036.93.1100000.....R\$ 6.500,00

1252- 16.300.13.392.0039.2086.339039.93.1100000.....R\$ 6.500,00

Art. 2º O valor do presente crédito será coberto com recursos proveniente do Superávit Financeiro do Exercício de 2023, conforme segue:

Fundo Municipal de Cultura R\$ 13.000,00

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, “FÓRUM DA CIDADANIA”, 04 de outubro de 2024.

–Emil Ono –
PREFEITO DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA

– Sidney de Oliveira Poloni –
SECRETÁRIO DE PLANEJAMENTO E FINANÇAS
INTERINO

– Maria da Gloria Carvalho Ribas Diniz –
SECRETÁRIA DE CULTURA

Publicado e Arquivado na Secretaria de Governo, na data supra.

– Grazielle Cristina dos Santos Bertolini –
SECRETÁRIA DE GOVERNO INTERINA

Memorando 53.491/2024

DECRETO Nº 11.104
de 04 de outubro de 2024

Dispõe sobre a abertura de um crédito suplementar no valor de **R\$ 26.852,06** (vinte e seis mil oitocentos e cinquenta e dois reais e seis centavos).



Atos do Poder Executivo

O PREFEITO DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, usando de suas atribuições legais e devidamente autorizadas pela Lei n.º 4.906 de 07 de julho de 2023, em seu artigo 10, combinado com o artigo 7º da Lei Federal n.º 4.320, de 17 de março de 1964.

DECRETA

Art.1º Fica aberto na Divisão de Controladoria da Secretaria de Planejamento e Finanças da Prefeitura da Estância de Atibaia o valor de **R\$ 26.852,06** (vinte e seis mil oitocentos e cinquenta e dois reais e seis centavos), para suplementar a seguinte dotação orçamentária do Executivo:

18 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
200 DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO
2096 - MANUTENÇÃO E ESTRUTURAÇÃO DO ENSINO
FUNDAMENTAL
1150 - 18.200.12.361.0043.2096.339039.05.2990439.....R\$ 26.852,06

Art. 2º O valor do presente crédito será coberto com recurso proveniente do Excesso de Arrecadação da seguinte rubrica de receita e seu respectivo valor:
2412.50.91.005 – FNDE – Escola Tempo Integral -R\$ 26.852,06

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, “FÓRUM DA CIDADANIA”, 04 de outubro de 2024.

- Emil Ono –
PREFEITO DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA

- Sidney de Oliveira Poloni –
SECRETÁRIO DE PLANEJAMENTO E FINANÇAS
INTERINO

-Eliane Doratiotto Endsfieldz –
SECRETÁRIA DE EDUCAÇÃO

Publicado e Arquivado na Secretaria de Governo, na data supra.

- Grazielle Cristina dos Santos Bertolini –
SECRETÁRIA DE GOVERNO INTERINA

Memorando 53.494/2024

DECRETONº 11.105
de 04 de outubro de 2024

Dispõe sobre a abertura de um crédito suplementar no valor de **R\$ 120.461,09** (cento e vinte mil quatrocentos e sessenta e um reais e nove centavos).

O PREFEITO DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, usando de suas atribuições legais e devidamente autorizadas pela Lei n.º 4.906 de 07 de julho de 2023, em seu artigo 10, combinado com o artigo 7º da Lei Federal n.º 4.320, de 17 de março de 1964.

DECRETA

Art.1º Fica aberto na Divisão de Controladoria da Secretaria de Planejamento e Finanças da Prefeitura da Estância de Atibaia o valor de um crédito suplementar no valor de **R\$ 120.461,09** (cento e vinte mil quatrocentos e sessenta e um reais e nove centavos), para suplementar a seguinte dotação orçamentária do Executivo:

27SECRETARIA DE OBRAS PÚBLICAS
101SECRETARIA E DEPENDÊNCIAS DE OBRAS PÚBLICAS
2132–MANUTENÇÃO E ESTRUTURAÇÃO DE VIAS
PÚBLICAS E DEMIAS ESPAÇOS PÚBLICOS
1064 - 27.101.15.451.0057.2132.449051.01.1000406...R\$ 120.461,09

Art. 2º O valor do presente crédito será coberto com recursos proveniente da anulação da seguinte dotação orçamentária do Executivo:

27SECRETARIA DE OBRAS PÚBLICAS
101SECRETARIA E DEPENDÊNCIAS DE OBRAS PÚBLICAS
1058 - PAVIMENTAÇÃO DE VIAS URBANAS
730 - 27.101.15.451.0009.1058.449051.01.1000406....R\$ 120.461,09

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, “FÓRUM DA CIDADANIA”, 04 de outubro de 2024.

-Emil Ono –
PREFEITO DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA

- Sidney de Oliveira Poloni –
SECRETÁRIO DE PLANEJAMENTO E FINANÇAS
INTERINO

- Virgílio José Guatura –
SECRETÁRIO DE OBRAS PÚBLICAS

Publicado e Arquivado na Secretaria de Governo, na data supra.

- Grazielle Cristina dos Santos Bertolini –
SECRETÁRIA DE GOVERNO INTERINA



Câmara da Estância de Atibaia

Atibaia, 04 de outubro de 2024.

Processo a ser discutido e votado na pauta da **Ordem do DIA da Sessão Ordinária do dia 08 de outubro de 2024, às 17h00.**

Diversos n.º 08/24 de autoria do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo. Que acata o Parecer do Tribunal de Contas, referente às Contas da Prefeitura da Estância de Atibaia no Exercício 2021, Processo TC-7252.989.20-7. Votação Única, maioria qualificada.

Fernando Soares de Souza
Presidente

Relatório Semanal das Atividades Legislativas 02/10/2024

Atualização do Sistema Legislativo (documentos em papel e online). Preparação da próxima Sessão Ordinária e Sessões Extraordinárias. Envio para a Prefeitura/Imprensa Oficial dos documentos aprovados na semana e elaboração do roteiro das próximas sessões.

Expediente da 32ª Sessão Ordinária de 01.10.24 de acordo com o Art. 167 do RI

Ofício n.º 07/2024 Referente à Justificativa de Ausência na Sessão Plenária – 32ª Sessão Ordinária, 65ª e 66ª Extraordinárias do dia 01/10/2024, de autoria do Vereador Fernando Soares de Souza, informando a ausência na sessão do dia 01/10/2024 por motivos pessoais.

Foi publicada na Imprensa Oficial Eletrônica da Estância de Atibaia - IOE de 28 de setembro de 2024 a NOTIFICAÇÃO E INTIMAÇÃO ao Senhor EMIL ONO, na qualidade de Prefeito do Município de Atibaia, durante o exercício de 2021, que a deliberação quanto ao julgamento das contas da Prefeitura Municipal de Atibaia/SP, relativas ao exercício de 2021 — Processo TC-007252.989.20-7, ocorrerá na 33ª Sessão Ordinária da Câmara Municipal de Atibaia, a ser realizada no dia 08 de outubro de 2024, com início a partir das 17 horas.

Projeto de Lei n.º 61/2024, de autoria do Executivo, estima a Receita e fixa a Despesa do Município de Atibaia, para o exercício de 2025, no valor de R\$ 1.212.359.690,00 (hum bilhão duzentos e doze milhões trezentos e cinquenta e nove mil seiscentos e noventa reais). Despachado pela 1ª Vice-Presidente, Ana Borghi, para ser publicado na Imprensa Oficial Eletrônica da Estância de Atibaia - IOE, de acordo com o artigo 277 e parágrafos 1º e 2º do Regimento Interno. Após, encaminhe-se à Comissão de Finanças e Orçamento para agendamento de Audiência Pública no prazo de 5 (cinco) dias e, em seguida à realização da audiência, o Projeto estará apto para receber Emendas dos Senhores Vereadores e da Comunidade pelo prazo de 20 (vinte) dias.

Projeto de Lei Complementar n.º 25/2024, de autoria do Executivo, dispõe sobre os critérios de contratação de artistas, shows, projetos culturais e afins pela Prefeitura da Estância de Atibaia e demais disposições gerais. (Anteprojeto de autoria do Vereador Marcos Pinto

de Oliveira). Ao Jurídico e às Comissões de Justiça, Educação e Finanças.

Projeto de Resolução n.º 05/2024, de autoria do Vereador Fernando Soares de Souza, altera o Regimento Interno e revoga legislação correlata (Autoria: MESA DIRETORA). Ao Jurídico e à Comissão de Justiça.

Requerimentos

Requerimento n.º 65/2024 de autoria do Vereador Julio Cesar Mendes. Requer ao Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal, que interceda junto ao setor competente da administração, para que forneça informações acerca das razões que ensejaram o não atendimento dos pedidos de micro pavimentação dos trechos críticos das estradas da região do bairro Rio Acima. Aprovado

Requerimento n.º 66/2024 de autoria do Vereador Julio Cesar Mendes. Requer ao Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal, que interceda junto ao setor competente da administração, para que forneça informações acerca das razões que ensejaram a redução dos dias de atendimento da farmácia da USF Rio Acima - Maria Ignácio Borges, pois anteriormente, o atendimento era feito 3 (três) dias por semana e agora foi reduzido para apenas 1 (um) dia por semana. Aprovado.

Projetos aprovados na Sessão:

Projeto de Lei n.º 12/2023 de autoria dos Vereadores Ana Beathalter, Marcos Pinto de Oliveira e Paulo Ferraz Alvim Muhlfarth. Dispõe sobre a Instituição da Caminhada da Família no âmbito de Atibaia e dá outras providências. Aprovado por maioria simples.

Projeto de Lei n.º 52/2024 de autoria do Vereador José Carlos Machado com Emenda. Dispõe sobre denominação de CENTRO DE CONVIVÊNCIA DA ASSISTÊNCIA SOCIAL CARMELINA GODOY FAGUNDES, ao prédio localizado na Rua João Cifarelli, S/N, Bairro do Tanque, neste município, e dá outras providências. Aprovado por maioria simples.

Vereadores inscritos em Tema Livre:

Marcos Pinto de Oliveira

Vereadores inscritos em Explicação Pessoal:

Paulo Ferraz Alvim Muhlfarth - Pi do Judô

Ana Beathalter - Ana Beathalter

Julio Cesar Mendes

José Carlos Machado - Zé Machado

Na sessão de 01 de outubro de 2024, 09 Vereadores estiveram presentes e foram apresentados: 14 Indicações, 02 Requerimentos e 02 Projeto de Lei foram aprovados.

A sessão pode ser assistida na íntegra no link: <https://www.youtube.com/watch?v=FI3FynMQhyU>

DIVISÃO DE ASSUNTOS LEGISLATIVOS DA CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 96E2-2081-86CB-449F

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ GRAZIELLE CRISTINA DOS SANTOS BERTOLINI (CPF 305.XXX.XXX-25) em 04/10/2024 18:02:56 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://atibaia.1doc.com.br/verificacao/96E2-2081-86CB-449F>